## ANO XLIII Nº 214 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 100 PÁGINAS

### **SUMÁRIO**

DITIVOS

| ADITIVOS  |   |
|---|---|
| Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros. 0 | 1 |
| ATAS  |   |
| Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos      |   |
| Servidores e Outras   | 5 |
| ATO   |   |
| Defensoria Pública do Estado                                      | 0 |
| AVISOS  |   |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros4               | 0 |
| COMUNICAÇÕES  |   |
| Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - MA e Outras              | 6 |
| CONTRATOS   |   |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros                          | 0 |
| DECRETO   |   |
| Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA                       | 1 |
| EDITAL  |   |
| Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA                           | 1 |
| ERRATAS   |   |
| Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outras                  | 1 |
| ESTATUTO  |   |
| Instituto Florescer   | 2 |
| LEIS  |   |
| Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - MA                   | 2 |
| PORTARIAS   |   |
| Defensoria Pública do Estado e Outra                              | 3 |
| PROCESSOS   |   |
| Superitendência da Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA8        | 8 |
| REGIMENTO INTERNO   |   |
| Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA                            | 3 |
| RESOLUÇÃO   |   |
| Defensoria Pública do Estado                                      | 7 |
| TERMOS DE CESSÃO  |   |
| Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro98            | 8 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO   |   |
| Prefeitura Municipal de Icatu - MA                                | 9 |
| TERMOS DE RESCISÃO  |   |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA                             | a |

## **ADITIVOS**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017 – SEINC/MA PROCESSO: nº 0205366/2019. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e a empresa Fator Comercio e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.972/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Soares Brandão Filho, inscrito no CPF sob o nº 635.501.213-34. OBJETO: O Contrato modificado por este instrumento fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início a partir de 30 (trinta) de outubro de 2019 e término no dia 30 (trinta) de outubro

de 2020. **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITI-VO**: 29 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS**: Expedito Rodrigues Silva Junior, pela CONTRATANTE e o Sr. Antônio Soares Brandão Filho, pela CONTRATADA. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **AR-QUIVAMENTO**: Arquivado na pasta 001/2019 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. **Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA.

ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017 - SEINC/MA PROCESSO: nº 0205370/2019. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e a empresa Ahgora Sistemas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Lázaro Malta dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.417.658-75. OBJETO: O Contrato modificado por este instrumento fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início a partir de 06 (seis) de novembro de 2019 e término no dia 06 (seis) de novembro de 2020. DO REAJUSTE: O Contrato modificado por este instrumento, fica ajustado em 2,89% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos 12 meses. DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Expedito Rodrigues Silva Junior, pela CONTRATANTE e o Sr. Lázaro Malta dos Santos, pela CON-TRATADA. FORO: Comarca de São Luís/MA. ARQUIVAMEN-TO: Arquivado na pasta 001/2019 - SEINC/MA. São Luís (MA), aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento - Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA - ID: 00841189.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2018-SECTUR, PROCESSO N.º 0187501/2019-SECMA. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, de outro lado, a M.J.P HE-LAL- ME com CNPJ nº 02.668.222/0001-02, situada e domiciliado nesta capital, devorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. MARCELO JOSÉ PEDROSA HELAL, portador do RG nº 63802937 e CPF sob o nº 699.661.413-91 **OBJETO**: **O** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2018 -SECTUR tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência,



por mais 06 (seis) meses, com início em 25/10/2019, e término em 25/04/2020, firmado entre as partes mencionadas; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E MARCELO JOSÉ PEDROSA HELAL. São Luís/MA, 04 de novembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 098/2017 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N° 220778/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS. DO OBJETO DO CON-TRATO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para uso de tecnologia de cartão eletrônico ou micro-processador que viabilize o fornecimento de combustíveis (gasolina e Óleo diesel) para frota de veículos da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão - SINFRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 098/2017 – UGCC/SIN-FRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2019 a 24/11/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 098/2017 - UGCC/SINFRA, tem a importância de R\$ 670.821,04 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos). <u>CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-</u> **TÁRIA:** PTRES: 2612204114457001298; FONTE: 0101000000; ND: 339039; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 001298 MANUTENÇÃO. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de novembro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 06 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e DIE-GO DA SILVA GONÇALVES, CPF sob nº 007.845.770-05 e LUCIA-NO RODRIGO WEIAND, CPF sob o nº 952.835.520-04 pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA.ID 00874940

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 065/2014 - SES.PROCESSO N. 232.397/2019 - SINFRA -**DAS PARTES**: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, com sede na Pç. São João, nº 986, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, Brasil neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu bastante procurador o Sr. LUIS ALBER-TO LOPES DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº 736.263 SSP/PI e do CPF sob nº 269.008.743-04, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 210, Centro, CEP: 65.665-000, São João do Patos - MA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 065/2014 - SES, que tem como objeto REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO, no Município de TIMON - MA. <u>CLAUSULA PRIMEIRA - DO</u> PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 065/2014 SES, prorrogando o prazo de vigência a contar de 30/10/2019 com término para 30/06/2020 e execução com término para 30/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 06 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49, LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA, CPF sob n° 269.008.743-04, pela empresa ALBERTO SOUSA EN-GENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.ID: 00874940

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 134/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR - IT.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196.212/2019/ EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH firmado entre as partes em data de 17/05/2019, com fundamento no art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Considerando a natureza da contratação, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH por mais 81 (oitenta e um) dias, a contar de 28/10/2019 e com término previsto para 16/01/2020 - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH, será de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) por plantão (valor unitário), referente ao Item 01 e R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais) por plantão (valor unitário) para o Item 02, perfazendo o valor global de R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais), correspondente ao Item 01 e de R\$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o Item 02 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.02.55 - Serviços Médicos - Cirurgias Gerais, 4.3.02.02.13 -Serviços Médicos – Clinica Geral, 4.3.02.02.14 – Serviços Médicos De Intensivistas e 4.3.02.02.24 - Serviços Médicos De Pediatria -BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 196.212/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no artigo nº art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH - CON-TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH; CONTRATADA: Empresa Instituto Transformar - ASSINA-TURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/ GAB/EMSERH de 04.10.2019, pela Contratada, Klauber de Araujo Souza Azevedo. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 101/2017/01. Processo administrativo de contratação: 1005/2017. Processo administrativo do aditamento: 1695/2019. Número do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017/00 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Artur



Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71 e o Sr. Antonio Carlos de Araujo, Diretor de Engenharia e Manutenção, no exercício da Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF: 020.706.264-15. Contratado: VIA ON LINE - SER-VIÇOS E RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 11.757.522/0001-59. Signatário(s)/Contratado: sócio administrador, o Sr. Fabio Marcelo Biazi, portador da Cédula de Identidade nº 1115235-4, SJ/MT, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 816.158.411-72. Objeto do contrato: "contratação de empresa especializada para permissão de acesso à base de dados da Serasa Experian S/A para obtenção dos seguintes serviços: - disponibilização de informações cadastrais, consultas, bem como o registro de clientes inadimplentes". Objeto do termo aditivo: para acréscimo de valor. VALOR: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 101/2017/00 fica acrescido da importância de R\$ 1.153,00 (um mil e cento e cinquenta e três reais), que corresponde aproximadamente a 9,61% do valor inicialmente acordado, passando de 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 13.153,00 (treze mil, cento e cinquenta e três reais). Fundamento legal: com fulcro no Inciso I, b, § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, foi regularmente autorizado pela Presidência da EMAP. Data da assinatura: 04/11/2019. Publique-se. São Luís, 06 de Novembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CON-TRATO nº 002/2018 - FAPEMA.PROCESSO ADMINISTRATI-VO nº 0042672/2018-FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (CNPJ: 06.019.070/0001-78). CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SU-PRESSÃO: Com base em acordo bilateral firmado entre SEGOV/ SEPLAN e a CLASI, o valor mensal do contrato será reduzido em 5% (cinco por cento) passando de R\$ 18.500,87 (dezoito mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 17.575,83 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir de 01/11/2019. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE ADITIVO. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 01 de novembro de 2019. ASSINA-TURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FAPEMA. PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA - Representante da Contratada. TESTEMUNHAS: Felipe Kalil Soares Mendes, CPF nº 062.930.983-31; Paulo Cesar Sales Barros, CPF nº 804.436.303-30. ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS -Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 477/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 114/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 119/2018 PROCESSO Nº 0746/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Elwis Leno de Brito Frazão e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 30 de março de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 22 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 478/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 162/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 016/2019 PROCESSO Nº 1266/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Ewerton Silva Sousa e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/09/2019 a 14/11/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 06/01/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 479/2019 do Segundo Aditivo nº 012/2019 ao Termo de Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Faculdade Do Maranhão – FACAM, para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório. Processo nº 0600/2014. DO OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início a partir de 02/09/2019. VALOR: Não envolve transferência de recursos. ASSINATURA: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público Geral do Estado e Carlos César Bandeira – Diretor Geral da Faculdade do Maranhão – FACAM. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenhas 2019. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 480/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 116/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 118/2018 PROCESSO Nº 0749/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Elioenai Phaine Moura Costa Pimenta e como interveniente o Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020. VA-LOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 481/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO Nº 121/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ES-TÁGIO Nº 115/2018 PROCESSO Nº 0774/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lana Valéria da Conceição Rodrigues e como interveniente o Centro Universitário de ciências e Tecnologia do Maranhão — UNIFACEMA. OB-JETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 20 de agosto de 2019 e término em 19 de agosto de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho:



03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 482/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 119/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 109/2018 PROCESSO Nº 0773/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Damaris da Silva Cariman e como interveniente o Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 20 de agosto de 2019 e término em 19 de agosto de 2020. VA-LOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 483/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 161/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 031/2018 PROCESSO Nº 0186/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Marilia Eugênia Ferreira Silva e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 12/09/2019 a 06/12/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 31/12/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 504/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 128/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 029/2019 PROCESSO Nº 0115/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Mayara Ramos Bispo e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 29/08/2019 a 06/12/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 03/02/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 06 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO.EXTRATO DO 1º TERMO ADITI-VO AO CONTRATO N.º 164/2018. REF.: PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 6.471/2018. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: L F SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de renovação do contrato n.º 164/2018 - Processo Administrativo nº 6.471/2018 CPL/PMP, firmado entre as partes, em 24/09/2018. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 164/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 24 de setembro de 2019 até a data de 24 de setembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITU-RA, UNIDADE: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto / Atividade: 12.361.0011.1726.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI-ROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI-CA - FUNDEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVI-MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Projeto / Atividade: 12.361.0311.1751.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Fundamental-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Luzinette Francely de Souza Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de setembro de 2019. Fábio William Soares Matos - OAB/MA – 19.053 - Assessor Jurídico.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **165/2018.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.471/2018. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-NHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE. CONTRATADA: L F SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de renovação do contrato n.º 165/2018 - Processo Administrativo nº 6.471/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 26/09/2018. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 165/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 24 de setembro de 2019 até a data de 24 de setembro de 2020. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDA-DE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto / Atividade: 10.301.0316.1759.0000 - Manutenção da Atenção Básica-PAB FIXO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNI-DADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto / Atividade: 10.302.0318.1752.0000 - Manutenção e Func. do Bloco Média e Alta Complexidade-FMS/MAC, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto / Atividade: 10.302.0318.2218.0000 – Func. do Serv. de Atend. Móvel-SAMU, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁ-RIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Luzinette Francely de Souza Santos, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 24 de setembro de 2019. Fábio William Soares Matos - OAB/MA - 19.053 - Assessor Jurídico.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO.EXTRATO DO TERCEITO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO MÚLTIPLO. Nº 9912367608 -DMT. Resultante da Inexigibilidade nº 001/2017, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa ECT -Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912367608 o serviço e-Carta por meio do Anexo (12) correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. DATA DA ASSINA-TURA: 05 de novembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente aditivo iniciar-se-á na da de sua assinatura até o término do Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.26.782.0191.213 2.0000;3.3.90.39.VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a inexigibilidade nº 001/2017 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Domingos Bispo Pinheiro Gomes Sobrinho (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: WC VIAGNES E TURIS-MO LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017- SRP. PRO-CESSO: nº 20.001.376/2017 - SEMED CONTRATO Nº 216/2017. OB-JETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação aéreas (nacionais e internacionais), para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/11/2019. ADITIVO 02: "O presente termo aditivo tem por objeto: I- Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 09/11/2020, a contar de 09/11/2019. II- Inserção de cláusulas ao contrato, conforme Termo de Ajuste de Conduta, assinado em 14 de Março de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

### **ATAS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 135112/2019 – SARP/MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 135112/2019 - SARP/ MA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: N° 06.025.573/0001-56, localizada na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230, representada pelo

Sr. Sérgio Paiva Cavalcanti, portador do RG: Nº 16674762001-0 SSP/MA e CPF: 081.311.713-53 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA QUARTA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S)** DE ENTREGA .Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.eParágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro



adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - O preço registrado do fornecedor será suspenso ou cancelado quando:a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SARP/SEGEP, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista no art. 172 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMAP;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) por razões de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. Parágrafo Terceiro - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, ou inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:a) Greve geral;b) Calamidade pública; c) Interrupção dos meios de transporte;d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Quarto -Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o forne-

cedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida.a) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação parar firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. Parágrafo Quinto - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa; a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEI-RA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sérgio Paiva Cavalcanti-FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 135112/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 226/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 027/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| EMPRESA: FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA                                     |  |
|---|--|
| CNPJ: N° 06.025.573/0001-56   | Telefone/Fax: (98) 3222-7139/98871-7071/98821-1321 |
| Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230 | E-mail: adm@fortgraf.com                           |

#### **OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

|      | QUIDIO 2 MITERIE REGISTREE   |         |       |                |                |  |  |
|------|--|---------|-------|----------------|----------------|--|--|
|      | GRUPO A-I  |         |       |                |                |  |  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1    | <b>FOLDER A</b> : Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170g. 4x4 cores. Acabameno corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades | unidade | 7.500 | 0,82           | 6.150,00       |  |  |



|    |   |         |        |       | ,          |
|----|---|---------|--------|-------|------------|
| 2  | <b>FOLDER B:</b> Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 7.500  | 0,77  | 5.775,00   |
| 3  | <b>FOLDER D:</b> Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Acabamento corte reto.  | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 4  | Quantidade Mínima: 500 unidades <b>FOLDER E:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento com corte reto.   | unidade | 7.500  | 0,77  | 5.775,00   |
| 5  | Quantidade Mínima: 500 unidades  FOLDER F: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 6  | <b>FOLDER G:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades  | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 7  | <b>FOLDER H:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21, aberto 30x21, impresso em papel Couchê fosco 120g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades  | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 8  | <b>FLYER A:</b> No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 7.500  | 0,35  | 2.625,00   |
| 9  | <b>FLYER B:</b> No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, frente e verso, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 7.500  | 0,35  | 2.625,00   |
| 10 | <b>FLYER C:</b> No formato aberto de 15 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 500  | unidade | 7.500  | 0,69  | 5.175,00   |
| 11 | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1 Quantidade mínima: 1.000 unidades  | unidade | 7.500  | 2,26  | 16.950,00  |
| 12 | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade Mínima: 500 unidades  | unidade | 3.750  | 4,43  | 16.612,50  |
| 13 | INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500  | unidade | 1.500  | 3,45  | 5.175,00   |
| 14 | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 3.750  | 1,06  | 3.975,00   |
| 15 | INFORMATIVO COM 8 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500  | unidade | 3.750  | 2,14  | 8.025,00   |
| 16 | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1.  Quantidade mínima: 500   | unidade | 3.750  | 1,10  | 4.125,00   |
| 17 | CARTAZ A: No formato 42 x 60cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50   | unidade | 1.500  | 9,85  | 14.775,00  |
| 18 | CARTAZ B: No formato 30 x 42cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 100  | unidade | 2.250  | 8,00  | 18.000,00  |
| 19 | CARTAZ C: No formato 32 x 47cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50   | unidade | 2.250  | 8,87  | 19.957,50  |
| 20 | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 16 páginas.  Quantidade mínima: 1.000   | unidade | 11.250 | 1,49  | 16.762,50  |
| 21 | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 32 páginas .Quantidade mínima: 1.000  | unidade | 11.250 | 2,35  | 26.437,50  |
| 22 | CARTILHA COLORIDA: 32 páginas sendo capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 170g e miolo 07 lâminas (28 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 150h formato aberto 42x21cm com 01 dobra, formato fechado 21x21cm com laminação fosca em todas as lâminas acabamento em canoa e grampos. Quantidade mínima: 100 | unidade | 7.500  | 21,00 | 157.500,00 |
| 23 | CARTILHAS FORMATO ABERTO, 29x21cm com 01 dobra formato fechado 14,5x21cm Capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4cores em papel couché liso 150g e Miolo 08 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couché liso 90g - Acabamento - corte reto, dobra e grampo. Quantidade mínima: 100   | unidade | 3.750  | 17,90 | 67.125,00  |



| 24 | CARTILHA: formato aberto, 29x21cm 01 dobra formato fechado 14,5x21cm. Capa 1 Lâmina (4 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 150g e miolo 8 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 90g. Acabamento corte reto, dobra e grampo. Quantidade mínima: 100 |         | 1.125  | 16,22 | 18.247,50 |
|----|--|---------|--------|-------|-----------|
| 25 | <b>FOLHETO</b> formato 21 x 15 cm, cor 4x4 acabamento corte, impressão off set em papel couchê brilho 120 g/m2. Quantidade mínima: 1.000   | unidade | 37.500 | 0,35  | 13.125,00 |
| 26 | <b>POSTER</b> : impressão em papel couchê 120g tamanho 84x119 cm. Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 1.500  | 21,32 | 31.980,00 |
| 27 | <b>POSTER:</b> impressão em papel adesivo tamanho 84x119cm. Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 1.500  | 25,80 | 38.700,00 |
| 28 | <b>POSTER:</b> impressão em papel couchê brilho tamanho 60x84 cm. Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 1.500  | 13,20 | 19.800,00 |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO A-I R\$ 549.997,50  |         |        |       |           |

São Luís-MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sérgio Paiva Cavalcanti FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 135112/2019 - SARP/MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.RE-SOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 08.171.718/0001-52, localizada na Rua Desembargador Freitas, nº 1203, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-240, representada pelo Sr. Olivan Freitas Rodrigues, portador do RG: Nº 539307 SSP/PI e CPF: 217.720.963-34 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária0EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS

SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA -DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame.CLAUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata



de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro – O preço registrado do fornecedor será suspenso ou cancelado quando:a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SARP/ SEGEP, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista no art. 172 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMAP;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) por razões de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. Parágrafo Terceiro - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, ou inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:a) Greve geral;b) Calamidade pública;c) Interrupção dos meios de transporte;d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Quarto - Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida. a) A solicitação do fornecedor para cancelamento

de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação parar firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. Parágrafo Quinto - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa; a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEI-RA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Olivan Freitas Rodrigues-EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019-SARP/MA.PROCESSO N° 135112/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 227/2019-SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 027/2019-SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| EMPRESA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA   |                                    |
|---|------------------------------------|
| CNPJ: N° 08.171.718/0001-52   | Telefone / Fax: (99) 3212-1277     |
| Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1203, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-240 | E-mail: graf.alianca@hotmail.com / |

## **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

|      | GRUPO A-II  |         |       |                |                |  |  |
|------|---|---------|-------|----------------|----------------|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1    | FOLDER A: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170g. 4x4 cores. Acabameno corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades  | unidade | 2.500 | 0,70           | 1.750,00       |  |  |
| 2    | FOLDER B: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades            | unidade | 2.500 | 0,50           | 1.250,00       |  |  |
| 3    | FOLDER D: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Acabamento corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades | unidade | 2.500 | 0,65           | 1.625,00       |  |  |

| 10 | SEXTA_FEIRA  | 08 - NOVEMBRO    | - 2019 |
|----|--------------|------------------|--------|
|    | SEATA-FEIRA, | UO - NU V ENIDRU | - 4019 |



|    |  | 1       |        |       | ı         |
|----|--|---------|--------|-------|-----------|
| 4  | FOLDER E: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento com corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 2.500  | 0,50  | 1.250,00  |
| 5  | FOLDER F: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 2.500  | 0,65  | 1.625,00  |
| 6  | FOLDER G: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades  | unidade | 2.500  | 0,70  | 1.750,00  |
| 7  | FOLDER H: Com uma dobra, formato fechado 15x21, aberto 30x21, impresso em papel Couchê fosco 120g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades  | unidade | 2.500  | 0,62  | 1.550,00  |
| 8  | FLYER A: No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 2.500  | 0,25  | 625,00    |
| 9  | FLYER B: No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, frente e verso, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 2.500  | 0,25  | 625,00    |
| 10 | FLYER C: No formato aberto de 15 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 500  | unidade | 2.500  | 0,25  | 625,00    |
| 11 | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1 Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 2.500  | 2,00  | 5.000,00  |
| 12 | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 1.250  | 3,50  | 4.375,00  |
| 13 | INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 500    | 3,20  | 1.600,00  |
| 14 | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500  | unidade | 1.250  | 0,80  | 1.000,00  |
| 15 | INFORMATIVO COM 8 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 1.250  | 0,78  | 975,00    |
| 16 | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 1.250  | 0,80  | 1.000,00  |
| 17 | CARTAZ A: No formato 42 x 60cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 500    | 5,00  | 2.500,00  |
| 18 | CARTAZ B: No formato 30 x 42cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 100   | unidade | 750    | 5,00  | 3.750,00  |
| 19 | CARTAZ C: No formato 32 x 47cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 750    | 5,00  | 3.750,00  |
| 20 | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 16 páginas. Quantidade mínima: 1.000   | unidade | 3.750  | 1,50  | 5.625,00  |
| 21 | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 32 páginas.Quantidade mínima: 1.000  | unidade | 3.750  | 3,20  | 12.000,00 |
| 22 | CARTILHA COLORIDA: 32 páginas sendo capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 170g e miolo 07 lâminas (28 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 150h formato aberto 42x21cm com 01 dobra, formato fechado 21x21cm com laminação fosca em todas as lâminas acabamento em canoa e grampos.Quantidade mínima: 100 | unidade | 2.500  | 20,00 | 50.000,00 |
| 23 | CARTILHAS FORMATO ABERTO, 29x21cm com 01 dobra formato fechado 14,5x21cm Capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4cores em papel couché liso 150g e Miolo 08 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couché liso 90g - Acabamento - corte reto, dobra e grampo. Quantidade mínima: 100  | unidade | 1.250  | 10,00 | 12.500,00 |
| 24 | CARTILHA: formato aberto, 29x21cm 01 dobra formato fechado 14,5x21cm. Capa 1 Lâmina (4 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 150g e miolo 8 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 90g. Acabamento corte reto, dobra e grampo. Quantidade mínima: 100   | unidade | 375    | 10,00 | 3.750,00  |
| 25 | FOLHETO formato 21 x 15 cm, cor 4x4 acabamento corte, impressão off set em papel couchê brilho 120 g/m2. Quantidade mínima: 1.000  | unidade | 12.500 | 0,25  | 3.125,00  |
| 26 | POSTER: impressão em papel couchê 120g tamanho 84x119 cm.<br>Quantidade mínima: 100 unidades   | unidade | 500    | 32,22 | 16.110,00 |
| 27 | POSTER: impressão em papel adesivo tamanho 84x119cm. Quantidade mínima: 100 unidades   | unidade | 500    | 40,00 | 20.000,00 |
| 28 | POSTER: impressão em papel couchê brilho tamanho 60x84 cm.<br>Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 500    | 13,25 | 6.625,00  |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO A-II R\$ 166.360,00   |         |        |       |           |



|  | GRUPO C-I   |         |       |                |                |
|--|---|---------|-------|----------------|----------------|
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1                                      | <b>ROLLER CLIP DE PLÁSTICO</b> com logo do porto e suporte de metal para fixação no uniforme. Formato 25x25 mm. Quantidade mínima: 50 por demanda   | unidade | 750   | 2,00           | 1.500,00       |
| 2                                      | <b>CRACHÁS</b> Formato 10 x 15cm impresso em papel cartão supremos 250g com impressão digital. 4x0 cor acabamento furado e cordão. Quantidade mínima: 50 ou por demanda                             | unidade | 750   | 1,00           | 750,00         |
| 3                                      | <b>CRACHÁS</b> Formato 10,5x 14,8cm, Impresso em papel cartão supremo 250g, impressão em policromia. Acabamento com cordão tipo rabo de gato, dois furos e capa plastificada. Quantidade mínima: 50 | unidade | 750   | 1,00           | 750,00         |
| 4                                      | CORDÃO EM POLIESTER PARA CRACHÁS Personalizado em policromia, medindo 10 mm x 85 cm. Impresso a identificação do órgão em ambos os lados e com presilha. Quantidade mínima: 100                     | unidade | 1.500 | 7,00           | 10.500,00      |
| VALOR TOTAL DO GRUPO C-I R\$ 13.500,00 |   |         |       |                |                |

|      | GRUPO C-II   |         |      |                |                |  |  |  |
|------|--|---------|------|----------------|----------------|--|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |
| 1    | ROLLER CLIP DE PLÁSTICO com logo do porto e suporte de metal para fixação no uniforme. Formato 25x25 mm. Quantidade mínima: 50 por demanda   | unidade | 250  | 2,00           | 500,00         |  |  |  |
| 2    | CRACHÁS Formato 10 x 15cm impresso em papel cartão supremos 250g com impressão digital. 4x0 cor acabamento furado e cordão. Quantidade mínima: 50 ou por demanda                             | unidade | 250  | 1,00           | 250,00         |  |  |  |
| 3    | CRACHÁS Formato 10,5x 14,8cm, Impresso em papel cartão supremo 250g, impressão em policromia. Acabamento com cordão tipo rabo de gato, dois furos e capa plastificada. Quantidade mínima: 50 | unidade | 250  | 1,00           | 250,00         |  |  |  |
| 4    | CORDÃO EM POLIESTER PARA CRACHÁS Personalizado em policromia, medindo 10 mm x 85 cm. Impresso a identificação do órgão em ambos os lados e com presilha. Quantidade mínima: 100              | unidade | 500  | 7,00           | 3.500,00       |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO GRUPO C-II R\$ 4.500,00   |         |      |                |                |  |  |  |

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Olivan Freitas Rodrigues EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 228/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 135112/2019 – SARP/MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GEREN-CIADOR, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 135112/2019 -SARP/MA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 41.470.063/0001-99, localizada na Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/ MA, CEP: 65067-190, representada pelo Sr. Roberto Carlos Moreira, portador do RG: Nº 796.922 SSP/MA e CPF: 243.202.263-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135112/2019 -SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA .Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo



I do Edital.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame.CLAUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O preço registrado do fornecedor será suspenso ou cancelado quando:a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SARP/ SEGEP, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista no art. 172 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMAP;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) por razões de interesse público; ou b) a pedido do

fornecedor. Parágrafo Terceiro - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, ou inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:a) Greve geral;b) Calamidade pública;c) Interrupção dos meios de transporte;d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Quarto - Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida.a) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação parar firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. Parágrafo Quinto - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa;a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Roberto Carlos Moreira SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 135112/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 228/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 027/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA   |                                  |
|---|----------------------------------|
| CNPJ: N° 41.470.063/0001-99   | Telefone / Fax: (98) 3248-7700   |
| Endereço: Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65067-190 | E-mail: grafica@setecores.com.br |



## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| GRUPO B-I |  |         |        |                |                |  |  |  |
|-----------|--|---------|--------|----------------|----------------|--|--|--|
| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.   | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |
| 1         | <b>CERTIFICADO</b> no formato $21 \times 30$ cm, em papel couche $230$ g, policromia, corte reto. Quantidade Mínima: $50$  | unidade | 750    | 3,00           | 2.250,00       |  |  |  |
| 2         | <b>PASTAS COM ORELHA</b> Formato fechado 21 x 31cm, aberto 43 x 31cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300  | unidade | 3.750  | 2,00           | 7.500,00       |  |  |  |
| 3         | <b>PASTAS COM ORELHA</b> Formato fechado 21 x 31 cm, aberto 43 x 31 cm, impresso em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300   | unidade | 3.750  | 2,00           | 7.500,00       |  |  |  |
| 4         | <b>PASTAS COM BOLSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 47 x 32 cm, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. Quantidade mínima: 300  | unidade | 3.750  | 3,00           | 11.250,00      |  |  |  |
| 5         | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Quantidade mínima: 300   | unidade | 3.750  | 3,00           | 11.250,00      |  |  |  |
| 6         | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Prazo para entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 300 | unidade | 2.250  | 3,00           | 6.750,00       |  |  |  |
| 7         | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300  | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |  |  |  |
| 8         | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima:300   | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |  |  |  |
| 9         | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300  | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |  |  |  |
| 10        | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300  | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |  |  |  |
| 11        | <b>BLOCO DE NOTAS</b> miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em brochura, colado. Tamanho: 15 x 21cm, com até 50 folhas. Quantidade mínima: 300   | unidade | 2.250  | 5,00           | 11.250,00      |  |  |  |
| 12        | <b>BLOCO DE NOTAS</b> miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em espiral metálica wire-o, na cor branca, compatível com a quantidade de folhas. Tamanho 15 x 21cm, com até 100 folhas. Quantidade mínima: 500      |         | 7.500  | 5,60           | 42.000,00      |  |  |  |
| 13        | BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x1, em AP 75g, 1x1 cor, tam. 18x23 com via carbonada. Quantidade mínima: 100  | unidade | 6.000  | 6,00           | 36.000,00      |  |  |  |
| 14        | <b>BLOCO FORMULÁRIO</b> , com via autocopiativa formato 21x15cm 4X0 cores, 50X2, sendo uma via autocopiativa, em papeloffset, 75g, acabamento com cola na cabeça. Quantidade mínima: 100   | unidade | 3.750  | 5,50           | 20.625,00      |  |  |  |
| 15        | <b>ENVELOPES</b> Formato 24 x 34 cm impresso em ap 75 1x0 cor, acabamento colado. Quantidade mínima: 500   | unidade | 3.750  | 1,84           | 6.900,00       |  |  |  |
| 16        | <b>ENVELOPES</b> Formato 18 x 24 cm impresso em ap 75 4x0 cor, acabamento colado e corte e vinco. Quantidade mínima: 500   | unidade | 2.250  | 1,99           | 4.477,50       |  |  |  |
| 17        | <b>CARTÕES DE VISITAS.</b> Formato 9 x 5 cm impresso em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor. Com verniz localizado.Quantidade mínima: 200  | unidade | 11.250 | 0,89           | 10.012,50      |  |  |  |
| 18        | <b>CARTÕES DE VISITAS.</b> Formato 9x5 cm impresso em papel couche com laminação fosca 250g. impressão em policromia. Quantidade mínima: 200   | unidade | 11.250 | 0,76           | 8.550,00       |  |  |  |
| 19        | <b>CALENDÁRIO:</b> Base no tamanho 24 x 17cm, cartão supremo 320g, policromia; miolo (lâminas) no formato 24 x 13,5cm com 13 folhas, papel couche brilho 230g policromia. Acabamento com espiral wire-o branca e base vincada.   | unidade | 750    | 6,00           | 4.500,00       |  |  |  |
| 20        | <b>RECEITUARIO</b> tamanho de 25,5 cm de largura x 10 cm de altura, com 50 fls cada bloco, papel bond 75 gramas. canhoto de 6,5 cm com picote. Quantidade mínima de blocos: 50   | unidade | 150    | 6,00           | 900,00         |  |  |  |
| 21        | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A2 frente e verso, colorida papel off set 90g/m². Quantidade: 5   | unidade | 375    | 8,00           | 3.000,00       |  |  |  |
| 22        | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A1 frente e verso, colorida papel off set 90g/m². Quantidade mínima: 5  | unidade | 375    | 12,00          | 4.500,00       |  |  |  |
| 23        | IMPRESSÃO DE BANNER, em lona gramatura 440mm colorida com acabamento madeira e cordão e aluguel de expositor. Tamanho: 80x120cm. Quantidade mínima: 1  | unidade | 75     | 40,00          | 3.000,00       |  |  |  |
| 24        | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A4 frente, colorida, papel couchê 170g/m²   | unidade | 37     | 6,00           | 222,00         |  |  |  |
| 25        | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 6x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.   | unidade | 75     | 440,00         | 33.000,00      |  |  |  |
| 26        | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 4x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.   | unidade | 75     | 280,00         | 21.000,00      |  |  |  |

# 14 SEXTA-FEIRA, 08 - NOVEMBRO - 2019



| 27 | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A0 frente, colorida papel couchê 170g/m². Quantidade mínima: 10  | unidade | 75  | 17,50 | 1.312,50  |  |
|----|---|---------|-----|-------|-----------|--|
| 28 | CADERNO EXECUTIVO ESCOVADO, capa filigrama 21x28 cm, papel branco, 208 páginas/Cor: preferencialmente azul ou cinza. Gravação: baixo relevo. Em perfeitas condições de uso. |         | 375 | 36,00 | 13.500,00 |  |
| 29 | PLANNER formato 28,5x21cm com Capa: capa dura triplex 300g, 4x0 cores Miolo: com 100 páginas, 4x4 cores em papel off 90g  | unidade | 750 | 21,00 | 15.750,00 |  |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO B-I R\$ 304.999,50   |         |     |       |           |  |

|      | GRUPO B-I  |         |        |                |                |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.   | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | <b>CERTIFICADO</b> no formato 21 x 30 cm, em papel couche 230g, policromia, corte reto. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 750    | 3,00           | 2.250,00       |
| 2    | <b>PASTAS COM ORELHA</b> Formato fechado 21 x 31cm, aberto 43 x 31cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300  | unidade | 3.750  | 2,00           | 7.500,00       |
| 3    | <b>PASTAS COM ORELHA</b> Formato fechado 21 x 31 cm, aberto 43 x 31 cm, impresso em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300   | unidade | 3.750  | 2,00           | 7.500,00       |
| 4    | <b>PASTAS COM BOLSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 47 x 32 cm, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. Quantidade mínima: 300  | unidade | 3.750  | 3,00           | 11.250,00      |
| 5    | <b>PASTA</b> , Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Quantidade mínima: 300   | unidade | 3.750  | 3,00           | 11.250,00      |
| 6    | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Prazo para entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 300 | unidade | 2.250  | 3,00           | 6.750,00       |
| 7    | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300  | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |
| 8    | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima:300   | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |
| 9    | <b>CAPA DE PROCESSO</b> Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300  | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |
| 10   | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300   | unidade | 2.250  | 2,00           | 4.500,00       |
| 11   | <b>BLOCO DE NOTAS</b> miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em brochura, colado. Tamanho: 15 x 21cm, com até 50 folhas. Quantidade mínima: 300   | unidade | 2.250  | 5,00           | 11.250,00      |
| 12   | BLOCO DE NOTAS miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em espiral metálica wire-o, na cor branca, compatível com a quantidade de folhas. Tamanho 15 x 21cm, com até 100 folhas. Quantidade mínima: 500             | unidade | 7.500  | 5,60           | 42.000,00      |
| 13   | <b>BLOCOS DE REQUISIÇÃO</b> 50x1, em AP 75g, 1x1 cor, tam. 18x23 com via carbonada. Quantidade mínima: 100   | unidade | 6.000  | 6,00           | 36.000,00      |
| 14   | <b>BLOCO FORMULÁRIO</b> , com via autocopiativa formato 21x15cm 4X0 cores, 50X2, sendo uma via autocopiativa, em papeloffset, 75g, acabamento com cola na cabeça. Quantidade mínima: 100   | unidade | 3.750  | 5,50           | 20.625,00      |
| 15   | <b>ENVELOPES</b> Formato 24 x 34 cm impresso em ap 75 1x0 cor, acabamento colado. Quantidade mínima: 500   | unidade | 3.750  | 1,84           | 6.900,00       |
| 16   | <b>ENVELOPES</b> Formato 18 x 24 cm impresso em ap 75 4x0 cor, acabamento colado e corte e vinco. Quantidade mínima: 500   | unidade | 2.250  | 1,99           | 4.477,50       |
| 17   | <b>CARTÕES DE VISITAS.</b> Formato 9 x 5 cm impresso em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor. Com verniz localizado.Quantidade mínima: 200  | unidade | 11.250 | 0,89           | 10.012,50      |
| 18   | <b>CARTÕES DE VISITAS.</b> Formato 9x5 cm impresso em papel couche com laminação fosca 250g. impressão em policromia. Quantidade mínima: 200   | unidade | 11.250 | 0,76           | 8.550,00       |
| 19   | <b>CALENDÁRIO:</b> Base no tamanho 24 x 17cm, cartão supremo 320g, policromia; miolo (lâminas) no formato 24 x 13,5cm com 13 folhas, papel couche brilho 230g policromia. Acabamento com espiral wire-o branca e base vincada.   | unidade | 750    | 6,00           | 4.500,00       |
| 20   | <b>RECEITUARIO</b> tamanho de 25,5 cm de largura x 10 cm de altura, com 50 fls cada bloco, papel bond 75 gramas. canhoto de 6,5 cm com picote. Quantidade mínima de blocos: 50   | unidade | 150    | 6,00           | 900,00         |
| 21   | <b>IMPRESSÃO DIGITAL</b> , formato A2 frente e verso, colorida papel off set 90g/m². Quantidade: 5   | unidade | 375    | 8,00           | 3.000,00       |



| 22 | <b>IMPRESSÃO DIGITAL</b> , formato A1 frente e verso, colorida papel off set 90g/m². Quantidade mínima: 5   | unidade  | 375 | 12,00  | 4.500,00  |
|----|---|----------|-----|--------|-----------|
| 23 | IMPRESSÃO DE BANNER, em lona gramatura 440mm colorida com acabamento madeira e cordão e aluguel de expositor. Tamanho: 80x120cm. Quantidade mínima: 1                       | unidade  | 75  | 40,00  | 3.000,00  |
| 24 | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A4 frente, colorida, papel couchê 170g/m²  | unidade  | 37  | 6,00   | 222,00    |
| 25 | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 6x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.  | unidade  | 75  | 440,00 | 33.000,00 |
| 26 | <b>IMPRESSÃO DIGITAL</b> de lona gramatura 440mm, tamanho 4x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.   | unidade  | 75  | 280,00 | 21.000,00 |
| 27 | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A0 frente, colorida papel couchê 170g/m². Quantidade mínima: 10  | unidade  | 75  | 17,50  | 1.312,50  |
| 28 | CADERNO EXECUTIVO ESCOVADO, capa filigrama 21x28 cm, papel branco, 208 páginas/Cor: preferencialmente azul ou cinza. Gravação: baixo relevo. Em perfeitas condições de uso. | uinidade | 375 | 36,00  | 13.500,00 |
| 29 | PLANNER formato 28,5x21cm com Capa: capa dura triplex 300g, 4x0 cores Miolo: com 100 páginas, 4x4 cores em papel off 90g  | unidade  | 750 | 21,00  | 15.750,00 |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO B-I R\$ 304.999,50   |          |     |        |           |

|      | GRUPO D-I  |         |       |                |                |  |  |
|------|--|---------|-------|----------------|----------------|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1    | <b>REVISTA COM 20 PÁGINAS</b> incluindo a capa formato aberto 44X31cm com 01 dobra formato fechado 22X31cm.Capa em papel sinar royal 300g 4x4 cores com laminação fosca, verniz localizado capa e contracapa. Miolo em papel couché liso 250g 4x4 cores. Acabamento com grampo. Quantidade mínima: 100       | unidade | 750   | 31,82          | 23.865,00      |  |  |
| 2    | <b>REVISTA COM 76 PÁGINAS,</b> formato aberto 420 x 300 mm, fechado 210 x 300 mm, Miolo em Couché Brilho 115 g/m2, 4x4 cores, Capa de Revista, formato 424 x 300 mm em Couché Brilho 240 g/m2, 4x4 cores, Grampeado. Quantidade mínima: 100  | unidade | 750   | 60,48          | 45.360,00      |  |  |
| 3    | <b>REVISTA FORMATO ABERTO</b> 44x31cm formato fechado 22x31cm, 24 páginas incluindo a capa. Capa 04 páginas 4x4 cores em papel couchê 230g, laminação fosca com verniz localizado. Miolo 16 páginas 4x4 cores em papel couchê liso 170g Acabamento. Quantidade mínima: 100                                   | unidade | 3.750 | 27,41          | 102.787,50     |  |  |
| 4    | <b>LIVRO com 200 paginas.</b> Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 100 | unidade | 1.500 | 34,02          | 51.030,00      |  |  |
| 5    | <b>LIVRETO:</b> No formato aberto de 30 x 21cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couche 160g, policromia; miolo em papel couhce 90g, policromia com até 150 páginas. Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   | unidade | 2.250 | 57,96          | 130.410,00     |  |  |
| 6    | JORNAL, tamanho 27,5 x 37,5cm (fechado), impressão em a papel couche 90g, policromia, acabamento ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   | unidade | 2.250 | 16,38          | 36.855,00      |  |  |
| 7    | <b>JORNAL</b> , Tamanho A4 (fechado), impresssão em papel couche 150g, policromia, acabamento, grampeado, ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após a a aprovação da arte. Quantidade mínima: 100  | unidade | 2.250 | 11,03          | 24.817,50      |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO GRUPO D-I R\$ 415.125,00  |         |       |                |                |  |  |

|      | GRUPO E-I   |                |      |                |                |  |
|------|---|----------------|------|----------------|----------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |
| 1    | <b>LONA FUNDO DE PALCO</b> Formato 6,00 x 3,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com ilhós. Quantidade mínima: 1   | unidade        | 37   | 687,56         | 25.439,72      |  |
| 2    | CONFECÇÃO DE FAIXA, com as seguintes especificações: material: lona, cores: pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela contratante. Quantidade mínima: 2 | unidade        | 37   | 195,00         | 7.215,00       |  |
| 3    | <b>FAIXA EM LONA</b> Formato 1,00 x 4,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37   | 130,00         | 4.810,00       |  |
| 4    | <b>FAIXA EM LONA</b> Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37   | 200,00         | 7.400,00       |  |
| 5    | CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de veículos, medindo 8 x 8cm. <b>Medida: m</b> <sup>2</sup>  | m <sup>2</sup> | 150  | 1,50           | 225,00         |  |
| 6    | CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. <b>Medida: m²</b>  | m <sup>2</sup> | 150  | 35,00          | 5.250,00       |  |

| _  | CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e   | 2              | 4.50  | 22.00  |            |
|----|--|----------------|-------|--------|------------|
| 7  | aplicação. <b>Medida: m</b> <sup>2</sup>   | m <sup>2</sup> | 150   | 35,00  | 5.250,00   |
| 8  | <b>ADESIVO CASCA DE OVO</b> destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m². policromia, refilado. <b>Medida: m²</b>                        | $m^2$          | 150   | 45,00  | 6.750,00   |
| 9  | ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m²   | $m^2$          | 225   | 35,00  | 7.875,00   |
| 10 | ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100 | unidade        | 1.500 | 5,00   | 7.500,00   |
| 11 | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 75    | 35,00  | 2.625,00   |
| 12 | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 37    | 110,00 | 4.070,00   |
| 13 | <b>BANNER</b> , impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2                  | unidade        | 37    | 35,00  | 1.295,00   |
| 14 | <b>BANNER,</b> impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2                     | unidade        | 37    | 60,00  | 2.220,00   |
| 15 | BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  | unidade        | 37    | 150,00 | 5.550,00   |
| 16 | <b>PAINEL A:</b> Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 3 x 1m. Quantidade mínima: 2                      | unidade        | 37    | 200,00 | 7.400,00   |
| 17 | <b>PAINEL B:</b> Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 5 x 1m. Quantidade mínima: 2                      | unidade        | 75    | 250,00 | 18.750,00  |
| 18 | <b>BUSDOOR,</b> Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,20 x 0,98m. Quantidade mínima: 2                                | unidade        | 225   | 155,00 | 34.875,00  |
| 19 | <b>BACKBUS,</b> Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,90 x 2,30m. Quantidade mínima: 5                                | unidade        | 300   | 370,00 | 111.000,00 |
| 20 | <b>OUTDOOR,</b> Tamanho 3x9m, impressão digital em policromia, em papel couche brilho 120g, com colagem na horizontal. Quantidade mínima: 2                            | unidade        | 375   | 430,00 | 161.250,00 |
| 21 | PLOTAGEM EM adesivo - colorido calonado com impressão digital  | m <sup>2</sup> | 150   | 50,00  | 7.500,00   |
| 22 | ALUGUEL DE EXPOSITOR PARA BANNERS Formato regulável.   | $m^2$          | 150   | 120,00 | 18.000,00  |
| 23 | ALUGUEL DE GRID para fundo de palco formato 3.00 x 6.00 metros.  | m <sup>2</sup> | 150   | 400,00 | 60.000,00  |
| 24 | ALUGUEL DE GRID para fundo de palco formato 3.00 x 9.00 metros.  | m <sup>2</sup> | 150   | 500,00 | 75.000,00  |
| 25 | ALUGUEL DE EXPOSITOR de banner (diária)  | m <sup>2</sup> | 150   | 85,00  | 12.750,00  |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO E-I R\$ 599.999,72  |                |       |        |            |

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Roberto Carlos Moreira-SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 229/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 135112/2019 – SARP/MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GEREN-CIADOR, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: K. CARVALHO SANTOS - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa K. CAR-VALHO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: N° 29.272.885/0001-60, localizada na Rua das Limeiras, nº 15, Jardim Renascença, São Luís/ MA, CEP: 65075-260, representada pela Sra. Amanda Almeida de Carvalho, portadora do RG: Nº 0159892000-6 SSP/MA e CPF: 040.526.943-92 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal

nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019.**Parágrafo Segundo** – Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLAUSULA QUARTA - DOS PRE-



ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLAUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O preço registrado do fornecedor será suspenso ou cancelado quando:a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SARP/SEGEP, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista no art. 172 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMAP;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de

registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) por razões de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. Parágrafo Terceiro - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, ou inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:a) Greve geral;b) Calamidade pública; c) Interrupção dos meios de transporte;d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Quarto -Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida. a) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação parar firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. Parágrafo Quinto - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa;a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLI-CAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SARP/ MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro-Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA. Parágrafo Quarto-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Amanda Almeida de Carvalho-K. CARVALHO SANTOS - ME

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 135112/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 229/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 027/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual.



## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: K. CARVALHO SANTOS - ME  |                                 |
|---|---------------------------------|
| CNPJ: N° 29.272.885/0001-60   | Telefone / Fax: (98) 98127-6397 |
| Endereço: Rua das Limeiras, nº 15, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-260 | E-mail: plotec@plotecweb.com.br |

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| LONA FUNDO DE PALCO Formato 6,00 x 3,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com ilhós. Quantidade mínima: 1   CONFECÇÃO DE FAIXA, com as seguintes especificações: material: lona, cores: pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela contratante. Quantidade mínima: 2   FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 4,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de veículos, medindo 8 x 8cm. Medida: m2   CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. Medida: m2   CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e aplicação. Medida: m2   ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2   ADESIVO CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2   CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2   CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2   CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m. Quantidade mínima: 2   CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas policromia. Tamanho: até 1,80 x lm. Quantidade mínima: 2   CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas policromia. Tamanho: até 1,80 x lm. Qu | VALOR<br>FOTAL<br>0.920,00 |
|--|----------------------------|
| acabamento com ilhós. Quantidade mínima: 1   CONFECÇÃO DE FAIXA, com as seguintes especificações: material: lona, cores: pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela contratante. Quantidade mínima: 2   unidade   13   180,00   2   | 0.920,00                   |
| 2 ra com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento.  O layout será produzido pela contratante. Quantidade mínima: 2  3 FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 4,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2  4 FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2  5 CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de verículos, medindo 8 x 8cm. Medida: m2  6 CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. Medida: m2  7 CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e aplicação. Medida: m2  8 ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2  9 ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2  10 ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  11 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER col.ORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte unidade 13 120,00 1 16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 120,00 3 1 16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneleta  |                            |
| FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 4,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2  4 FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2  5 CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de veículos, medindo 8 x 8em. Medida: m2  6 CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. Medida: m2  7 CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e aplicação. Medida: m2  8 ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2  9 ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m2  10 ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  11 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  16 BANNER (COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte unidade 13 120,00 1 16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 120,00 2 2 16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 120,00 1 16 PAINEL A: Impr  | 2.340,00                   |
| CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de veículos, medindo 8 x 8cm. Medida: m2   S0   1,50  | 2.340,00                   |
| 1,50    | 3.250,00                   |
| ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. Medida: m2  CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e aplicação. Medida: m2  8 ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m , 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2  9 ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m2  10 ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  11 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 108,000 2 108,000 100 100 100 100 100 100 100 100 100  | 75,00                      |
| aplicação. Medida: m2  8 ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2  9 ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m2  10 ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  11 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 198,00 2  | 3.000,00                   |
| 8 em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2  9 ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m2  10 ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  11 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 10x900 2   | 1.500,00                   |
| ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com caneletas e cordão, impressão unidade 13 250,00 3  PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 198,00 2  | 5.061,00                   |
| porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  11   | 0.000,00                   |
| cadas ela contratante. Quantidade mínima: 2  12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 250,00 3  | 1.500,00                   |
| 12 CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2  13 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2  14 BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2  15 BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte  16 PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 250,00 3   | 2.250,00                   |
| BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em unidade 13 80,00 1  BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em unidade 13 120,00 1  BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em unidade 13 120,00 1  BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte unidade 13 250,00 3  PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 108,00 2  | 2.340,00                   |
| BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em unidade 13 120,00 1  BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte unidade 13 250,00 3  PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 198,00 2   | .040,00                    |
| 15 BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte unidade 13 250,00 3  PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão unidade 13 198,00 2  | .560,00                    |
| PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão  | 3.250,00                   |
| em policromia. Tamanho: até 3 x 1m. Quantidade mínima: 2   | 2.574,00                   |
| PAINEL B: Impressão digital em loga acabamento com caneletas e cordão impressão  | 7.000,00                   |
| BUSDOOR, Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,20 x 0,98m. Quantidade mínima: 2   | 1.250,00                   |
| BACKBUS, Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,90 x 2,30m. Quantidade mínima: 5   | 8.000,00                   |
| 20 OUTDOOR, Tamanho 3x9m, impressão digital em policromia, em papel couche brilho lunidade la 25 290,00 36 290,00 36   | 6.250,00                   |
| 21 PLOTAGEM EM adesivo - colorido calonado com impressão digital m <sup>2</sup> 50 80,00 4   | .000,00                    |
| 22 ALUGUEL DE EXPOSITOR PARA BANNERS Formato regulável. m <sup>2</sup> 50 150,00 7.  | 7.500,00                   |
|  | 0.000,00                   |
|  | 5.000,00                   |
| 25 ALUGUEL DE EXPOSITOR de banner (diária) m <sup>2</sup> 50 60,00 3.  | 3.000,00                   |
| VALOR TOTAL DO GRUPO E-II R\$ 210.000,00   |                            |

|      | GRUPO G-I  |       |      |                |                |
|------|--|-------|------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | PLACA SINALIZADORAS acesso de pessoas e veículos em aço galvanizado, com pintura e vinil adesivada - cores e legenda indicadas pela Contratante.  Tamanho: Largura: 30cm, Altura: 10 cm, Espessura: 5mm. | $m^2$ | 75   | 41,50          | 3.112,5        |



| 2  | PLACAS EM PVC, tamanho 30x20cm horizontal e 50 x 4 placas de cada modelo.  | m <sup>2</sup> | 75  | 32,00    | 2.400,00   |
|----|--|----------------|-----|----------|------------|
| 3  | PLACA SINALIZAÇÃO (PAINEL) tamanho 297x150cm poste em perfil "u" duplo enrijecido, 3 polegadas, estrutura metálica em metalon galvanizado 40x20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200dpi, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.   |                | 75  | 1.200,00 | 90.000,00  |
| 4  | PLACA DE INAGURAÇÃO em acrílico com adesivo. Formato 50x43 com adesivo impressão digital e instalação.   | m <sup>2</sup> | 75  | 318,00   | 23.850,00  |
| 5  | PLACAS PARA PORTAS formato 34X11cm em acrílico de 3mm, adesivado impressão digital 100% policromia (01 motivo)   | m <sup>2</sup> | 75  | 62,00    | 4.650,00   |
| 6  | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 1,00X0,80m com 2m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100%.  | m <sup>2</sup> | 75  | 960,00   | 72.000,00  |
| 7  | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 40X50cm com 1,60m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100% policromia.   | m <sup>2</sup> | 150 | 439,00   | 65.850,00  |
| 8  | PLACA DUPLA FACE formato 0,60x0,80m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 75  | 740,00   | 55.500,00  |
| 9  | PLACA DUPLA FACE em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.   | m <sup>2</sup> | 75  | 740,00   | 55.500,00  |
| 10 | PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, revestido com ACM e adesivo refletivo, formato 1,50x1,00m, com pés em metal em tubo de 2" com vidrofixado que permite escrever. Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 75  | 1.670,00 | 125.250,00 |
| 11 | PLACA DE 5,9 KM (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Entrega e instalação.  | m <sup>2</sup> | 300 | 700,00   | 210.000,00 |
| 12 | PLACA DE 10KM/H (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Somente entrega  | m <sup>2</sup> | 75  | 700,00   | 52.500,00  |
| 13 | PLACA DUPLA FACE formato em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.   | $m^2$          | 300 | 349,90   | 104.970,00 |
| 14 | PLACA DUPLA FACE formato 1,00x0,50m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de 2".Instalação em solo. refletiva  | m <sup>2</sup> | 75  | 797,00   | 59.775,00  |
| 15 | ACRÍLICO com moldura para folha formato A4 (incluir fita resistente para colar em parede ou divisória em madeira.  | unidade        | 75  | 68,00    | 5.100,00   |
| 16 | DISPLAY para impressos em acrílico cristal 3mm Para Folhetos / Papeis A4 21x30cm e Fixação em Paredes Tamanho da base Acrílico 35cm altura x 23cm de largura Tamanho: bolso 28cm altura x 22cm largura Profundidade 2cm cabe aproximadamente uns 50 folhetos por bolso. Logotipo aplicado a laser na superfície do material. Quantidade mínima: 10   | unidade        | 75  | 115,00   | 8.625,00   |
| 17 | <b>PLACAS</b> em acrílico com adesivo para portas. Tamanho: 33x11cm acompanhando fita dupla face resistente que suporte até 500g.  | unidade        | 300 | 48,00    | 14.400,00  |
| 18 | <b>ORELHAS DE MONITOR</b> no formato 10x24cm em PVC de 1mm adesivado nos dois lados. Acabamento com fita banana e faca especial.   | unidade        | 225 | 17,30    | 3.892,5    |
| 19 | <b>PLACAS DE INAUGURAÇÃO</b> Custo referente a produção de placa de inauguração em acrílico 6mm formato 60x70cm com adesivo impressão digital 100% policromia, incluindo alongadores de inox.  | unidade        | 7   | 600,00   | 4.200,00   |
| 20 | MURALDE COMUNICAÇÃO: formato 1,50x1,00m com estrutura em ACM e bolsas em acrílico sendo 5 bolsas em formato A3 sendo 03 verticais e 02 horizontais com adesivo fosco impressão digital 100% policromia e área imantada (área azul do layout) incluso SELOS imantados (15 motivos) formato: 5,5cm de diâmetro.  Quantidade: Cada mural com 45 selos imantados, sendo 03 unidades para cada motivo.  VALOR TOTAL DO GRUPO G-I R\$ 973.825,00 |                | 7   | 1.750,00 | 12.250,00  |

|      | GRUPO G-II   |                |      |                |                |  |  |
|------|--|----------------|------|----------------|----------------|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.          | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1    | PLACA SINALIZADORAS acesso de pessoas e veículos em aço galvanizado, com pintura e vinil adesivada - cores e legenda indicadas pela Contratante. Tamanho: Largura: 30cm, Altura: 10 cm, Espessura: 5mm.  |                | 25   | 41,50          | 1.037,5        |  |  |
| 2    | PLACAS EM PVC, tamanho 30x20cm horizontal e 50 x 4 placas de cada modelo.  | m <sup>2</sup> | 25   | 32,00          | 800,00         |  |  |
| 3    | PLACA SINALIZAÇÃO (PAINEL) tamanho 297x150cm poste em perfil "u" duplo enrijecido, 3 polegadas, estrutura metálica em metalon galvanizado 40x20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200dpi, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local. | 2              | 25   | 1.200,00       | 30.000,00      |  |  |

| _          |      |
|------------|------|
| / 10       | EL / |
| ( )        | E-1  |
| $\sqrt{a}$ | ルノ   |

| 4  | PLACA DE INAGURAÇÃO em acrílico com adesivo. Formato 50x43 com adesivo impressão digital e instalação.   | m <sup>2</sup> | 25  | 318,00   | 7.950,00  |
|----|--|----------------|-----|----------|-----------|
| 5  | PLACAS PARA PORTAS formato 34X11cm em acrílico de 3mm, adesivado impressão digital 100% policromia (01 motivo)   | m <sup>2</sup> | 25  | 62,00    | 1.550,00  |
| 6  | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 1,00X0,80m com 2m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100%.  | m <sup>2</sup> | 25  | 960,00   | 24.000,00 |
| 7  | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 40X50cm com 1,60m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100% policromia.   | m <sup>2</sup> | 50  | 439,00   | 21.950,00 |
| 8  | PLACA DUPLA FACE formato 0,60x0,80m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 25  | 740,00   | 18.500,00 |
| 9  | PLACA DUPLA FACE em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.   | m <sup>2</sup> | 25  | 740,00   | 18.500,00 |
| 10 | PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, revestido com ACM e adesivo refletivo, formato 1,50x1,00m, com pés em metal em tubo de 2" com vidrofixado que permite escrever. Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 25  | 1.670,00 | 41.750,00 |
| 11 | PLACA DE 5,9 KM (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Entrega e instalação.  | m <sup>2</sup> | 100 | 700,00   | 70.000,00 |
| 12 | PLACA DE 10KM/H (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Somente entrega  | m <sup>2</sup> | 25  | 700,00   | 17.500,00 |
| 13 | PLACA DUPLA FACE formato em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.   | m <sup>2</sup> | 100 | 349,90   | 34.990,00 |
| 14 | PLACA DUPLA FACE formato 1,00x0,50m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de 2".Instalação em solo. Refletiva  | m <sup>2</sup> | 25  | 797,00   | 19.925,00 |
| 15 | ACRÍLICO com moldura para folha formato AA (incluir fita recistante para colar em pa-  |                | 25  | 68,00    | 1.700,00  |
| 16 | DISPLAY para impressos em acrílico cristal 3mm Para Folhetos / Papeis A4 21x30cm e Fixação em Paredes Tamanho da base Acrílico 35cm altura x 23cm de largura Tamanho: bolso 28cm altura x 22cm largura Profundidade 2cm cabe aproximadamente uns 50 folhetos por bolso. Logotipo aplicado a laser na superfície do material. Quantidade mínima: 10   | unidade        | 25  | 115,00   | 2.875,00  |
| 17 | PLACAS em acrílico com adesivo para portas. Tamanho: 33x11cm acompanhando fita dupla face resistente que suporte até 500g.   | unidade        | 100 | 48,00    | 4.800,00  |
| 18 | ORELHAS DE MONITOR no formato 10x24cm em PVC de 1mm adesivado nos dois lados. Acabamento com fita banana e faca especial.  | unidade        | 75  | 17,30    | 1.297,5   |
| 19 | PLACAS DE INAUGURAÇÃO Custo referente a produção de placa de inauguração em acrílico 6mm formato 60x70cm com adesivo impressão digital 100% policromia, incluindo alongadores de inox.   | unidade        | 3   | 600,00   | 1.800,00  |
| 20 | MURAL DE COMUNICAÇÃO: formato 1,50x1,00m com estrutura em ACM e bolsas em acrílico sendo 5 bolsas em formato A3 sendo 03 verticais e 02 horizontais com adesivo fosco impressão digital 100% policromia e área imantada (área azul do layout) incluso SELOS imantados (15 motivos) formato: 5,5cm de diâmetro.  Quantidade: Cada mural com 45 selos imantados, sendo 03 unidades para cada motivo.  VALOR TOTAL DO GRUPO G-II R\$ 326.175,00 | unidade        | 3   | 1.750,00 | 5.250,00  |

São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Amanda Almeida de Carvalho K. CARVALHO SANTOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2019 - SEGEP.PRO-CESSO N° 135112/2019 - SARP/MA.REGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto N° 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto n° 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4° andar, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Empresa Maranhense de

Administração Portuária - EMAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: E. G. ARAUJO EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.RESOL-VE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E. G. ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: N° 25.252.251/0001-94, localizada na Av. dos Holandeses, nº 28, Quadra 33, Sala 02, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, representada pelo Sr. Eric Guimaraes Araújo, portador do RG: N° 0388244820106 SSP/MA e CPF: 012.258.721-97 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº

10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135112/2019 - SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLAUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA .Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLAUSULA SEXTA -**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSU-LA SETIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem

por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS.**Parágrafo Primeiro – O preço registrado do fornecedor será suspenso ou cancelado quando:a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SARP/SEGEP, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista no art. 172 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMAP;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) por razões de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. Parágrafo Terceiro - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, ou inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:a) Greve geral;b) Calamidade pública; c) Interrupção dos meios de transporte;d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Quarto -Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida.a) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação parar firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. Parágrafo Quinto - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa;a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPO-**SIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar



123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quais-

quer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SE-GEP. Eric Guimaraes Araújo-E. G. ARAUJO EIRELI – ME

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 - SARP/MA.PROCESSO N° 135112/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 230/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 027/2019 - SARP/MA.OBJE-TO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual.

### **QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

| EMPRESA: E. G. ARAUJO EIRELI – ME  |                                  |
|--|----------------------------------|
| CNPJ: N° 25.252.251/0001-94  | Telefone / Fax: (98) 3303-9454   |
| Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, Quadra 33, Sala 02, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 | E-mail: eric@graficacemic.com.br |

### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

|      | GRUPO D-II   |         |      |                |                |  |
|------|--|---------|------|----------------|----------------|--|
| ITEM | ITEM ESPECIFICAÇÃO UN  |         | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |
| 1    | REVISTA COM 20 PÁGINAS incluindo a capa formato aberto 44X31cm com 01 dobra formato fechado 22X31cm.Capa em papel sinar royal 300g 4x4 cores com laminação fosca, verniz localizado capa e contracapa. Miolo em papel couché liso 250g 4x4 cores. Acabamento com grampo. Quantidade mínima: 100              |         | 250  | 36,50          | 9.125,00       |  |
| 2    | REVISTA COM 76 PÁGINAS, formato aberto 420 x 300 mm, fechado 210 x 300 mm, Miolo em Couché Brilho 115 g/m2, 4x4 cores, Capa de Revista, formato 424 x 300 mm em Couché Brilho 240 g/m2, 4x4 cores, Grampeado. Quantidade mínima: 100   |         | 250  | 92,50          | 23.125,00      |  |
| 3    | REVISTA FORMATO ABERTO 44x31cm formato fechado 22x31cm, 24 páginas incluindo a capa. Capa 04 páginas 4x4 cores em papel couchê 230g, laminação fosca com verniz localizado. Miolo 16 páginas 4x4 cores em papel couchê liso 170g Acabamento. Quantidade mínima: 100  | unidade | 750  | 40,00          | 30.000,00      |  |
| 4    | LIVRO com 200 paginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr $4 \times 0$ cor acabamento grampado. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 100 |         | 500  | 35,00          | 17.500,00      |  |
| 5    | LIVRETO: No formato aberto de 30 x 21cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couche 160g, policromia; miolo em papel couche 90g, policromia com até 150 páginas. Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100  |         | 750  | 33,00          | 24.750,00      |  |
| 6    | JORNAL, tamanho 27,5 x 37,5cm (fechado), impressão em a papel couche 90g, policromia, acabamento ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   | unidade | 750  | 19,00          | 14.250,00      |  |
| 7    | JORNAL, Tamanho A4 (fechado), impressão em papel couche 150g, policromia, acabamento, grampeado, ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após a a aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   | unidade | 750  | 11,00          | 8.250,00       |  |
|      | VALOR TOTAL DO GRUPO D-II R\$ 127.000,00   |         |      |                |                |  |

|      | GRUPO F-II   |         |       |                |                |  |
|------|--|---------|-------|----------------|----------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |
| 1    | CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo na cor prata fosco com detalhes cromados, ponteira colorida (azul), comprimento de 140 mm (variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil. A caneta deverá conter a logomarca a ser informada pelo orgao, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia, 4X4 cores. Quantidade mínima:100 | unidade | 1.250 | 3,50           | 4.375,00       |  |
| 2    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho pp. Quantidade Mínima: 10   | unidade | 500   | 18,00          | 9.000,00       |  |
| 3    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho P. Quantidade mínima: 10  | unidade | 500   | 18,00          | 9.000,00       |  |
| 4    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho M. Quantidade Mínima: 10  | unidade | 750   | 18,00          | 13.500,00      |  |



| 5  | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho G. Quantidade mínima: 10   | unidade | 750   | 18,00 | 13.500,00 |
|----|---|---------|-------|-------|-----------|
| 6  | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho XXG. Quantidade mínima: 10   | unidade | 500   | 18,00 | 9.000,00  |
| 7  | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho P Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 22,00 | 2.750,00  |
| 8  | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho M Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 22,00 | 2.750,00  |
| 9  | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho G Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 22,00 | 2.750,00  |
| 10 | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho GG Quantidade mínima: 10   | unidade | 125   | 22,00 | 2.750,00  |
| 11 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho P Quantidade mínima: 10 | unidade | 125   | 32,00 | 4.000,00  |
| 12 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho M Quantidade mínima: 10 | unidade | 125   | 32,00 | 4.000,00  |
| 13 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho G Quantidade mínima: 10 | unidade | 125   | 32,00 | 4.000,00  |
| 14 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho GG                      | unidade | 125   | 32,00 | 4.000,00  |
| 15 | CAMISA DE ALGODÃO CRU, Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 40,00 | 5.000,00  |
| 16 | BONÉ em tecido colorido com impressão em policromia, fechamento com presilha metalizada ajustável. Quantidade mínima: 100   | unidade | 1.250 | 14,00 | 17.500,00 |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO F-II R\$ 107.875,00  |         |       |       |           |

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Eric Guimaraes Araújo E. G. ARAUJO EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 135112/2019 – SARP/MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: M. MENDONÇA-GRÁFICA E EDITORA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 135112/2019 - SARP/ MA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. MENDONÇA-GRAFICA E EDITORA - ME, inscrita no CNPJ: N° 74.178.526/0001-00, localizada na Rua Raimundo Correia, nº 61, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65031-510, representada pela Sr. Marcelo Nascimento Mendonça, portadora do RG: Nº 0288301520058 SSP/MA e CPF: 607.706.633-89 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OB-JETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135112/2019 – SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VI-GÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SE-GEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRECOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – Não será admitida a Adesão a Ata de Registro



de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS .Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo **Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.**Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁU-SULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CAN-CELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O preço registrado do fornecedor será suspenso ou cancelado quando:a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SARP/SEGEP, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista no art. 172 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMAP;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:a) por razões de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. Parágrafo Terceiro - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, ou inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:a) Greve geral;b) Calamidade pública;c) Interrupção dos meios de transporte;d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Quarto - Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida.a) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação parar firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. Pará**grafo Quinto -** A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa;a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉ-CIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL  $N^o$  027/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Marcelo Nascimento Mendonça - M. MENDONÇA – GRÁFICA E EDITORA - ME

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 - SARP/MA.PROCESSO N° 135112/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 231/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 027/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço gráficos e comunicação visual.



## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: M. MENDONÇA – GRÁFICA E EDITORA - ME                                     |  |
|---|--|
| CNPJ: N° 74.178.526/0001-00   | Telefone / Fax: (98) 3231-8199 / 3231-1943 |
| Endereço: Rua Raimundo Correia, nº 61, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65031-510 | E-mail: contato@graficagenesis.ind.br      |

## **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

| GRUPO F-I |   |         |       |                |                |  |  |
|-----------|---|---------|-------|----------------|----------------|--|--|
| ITEM      |   | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1         | CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo na cor prata fosco com detalhes cromados, ponteira colorida (azul), comprimento de 140 mm (variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil. A caneta deverá conter a logomarca a ser informada pelo órgão, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia, 4X4 cores. Quantidade mínima:100 MARCA: compactor | unidade | 3.750 | 3,40           | 12.750,00      |  |  |
| 2         | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho pp. Quantidade Mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 1.500 | 20,00          | 30.000,00      |  |  |
| 3         | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho P. Quantidade mínima: 10  MARCA: 4K  | unidade | 1.500 | 20,00          | 30.000,00      |  |  |
| 4         | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho M. Quantidade Mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 2.250 | 18,05          | 40.612,50      |  |  |
| 5         | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho G. Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 2.250 | 18,00          | 40.500,00      |  |  |
| 6         | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policromia manga curta branca tamanho XXG. Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 1.500 | 20,00          | 30.000,00      |  |  |
| 7         | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho P Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |
| 8         | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho M Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |
| 9         | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho G Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |
| 10        | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho GG Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |
| 11        | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho P Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |
| 12        | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho M Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |
| 13        | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho G Quantidade mínima: 10  MARCA: 4K  | unidade | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |
| 14        | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho GG MARCA: 4K  | unidade | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |
| 15        | CAMISA DE ALGODÃO CRU, Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 23,00          | 8.625,00       |  |  |
| 16        | BONÉ em tecido colorido com impressão em policromia, fechamento com presilha metalizada ajustável. Quantidade mínima: 100 MARCA: CEDRO  | unidade | 3.750 | 14,00          | 52.500,00      |  |  |

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Marcelo Nascimento Mendonça - M. MENDONÇA – GRÁFICA E EDITORA - ME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tufilândia e a empresa M.C.F. FELIX (CNPJ/MF nº 09.399.430/0001-00), cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 014/2018 para o exercício de 2019.

## FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

| Empresa: M.C.F. FELIX |   |                 |        |       |           |              |  |  |
|-----------------------|---|-----------------|--------|-------|-----------|--------------|--|--|
| CNPJ:                 | 09.399.430/0001-00  | Fone/Fax: (98)  |        |       |           |              |  |  |
|                       | entante: ELLES CARVALHO CHAVES  | CPF: 734.562.33 |        |       |           |              |  |  |
| ITEM                  | DESCRIÇÃO   | MARCA           | UNID   | QUANT | V. UNIT   | V.TOTAL      |  |  |
| 01                    | Acido muriático - para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.   | START           | Litro  | 1.300 | R\$3,60   | R\$4.680,00  |  |  |
| 02                    | Água sanitária, frasco de 01 litro. (caixa com 12 frascos)  | F.C             | Caixa  | 1.050 | R\$23,40  | R\$24.570,00 |  |  |
| 03                    | Álcool comum: hidroalcoolico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.  | NOBRE           | Und    | 1.250 | R\$14,40  | R\$18.000,00 |  |  |
| 04                    | Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.  | NOBRE           | Und    | 1.250 | R\$6,75   | R\$8.437,50  |  |  |
| 05                    | Álcool Etílico - 92,8° INPM - embalagem com 1000ml.   | NOBRE           | Litro  | 1.250 | R\$7,20   | R\$9.000,00  |  |  |
| 06                    | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.   | NOBRE           | Litro  | 1.250 | R\$6,30   | R\$7.875,00  |  |  |
| 07                    | Algodão hidrófilo, apresentação rolete, peso 25 g, cor branca,  | ESPARTEX        | Pacote | 2.000 | R\$1,35   | R\$2.700,00  |  |  |
| 08                    | Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Balde 50 litros.   | YPE             | Balde  | 100   | R\$188,10 | R\$18.810,00 |  |  |
| 09                    | Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.   | TRIUTIL         | Und    | 250   | R\$6,30   | R\$1.575,00  |  |  |
| 10                    | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.  | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$18,00  | R\$10.080,00 |  |  |
| 11                    | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$12,60  | R\$7.056,00  |  |  |
| 12                    | Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$7,65   | R\$4.284,00  |  |  |
| 13                    | Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$14,85  | R\$8.316,00  |  |  |
| 14                    | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.  | PLASTIL         | Und.   | 560   | R\$27,00  | R\$15.120,00 |  |  |
| 15                    | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$18,90  | R\$10.584,00 |  |  |
| 16                    | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros.  | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$7,20   | R\$4.032,00  |  |  |
| 17                    | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$61,20  | R\$34.272,00 |  |  |
| 18                    | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$89,10  | R\$49.896,00 |  |  |
| 19                    | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.  | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$31,50  | R\$17.640,00 |  |  |
| 20                    | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.  | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$40,50  | R\$22.680,00 |  |  |
| 21                    | Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 12 litros. | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$8,55   | R\$4.788,00  |  |  |
| 22                    | Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.   | PLASTIL         | Und    | 560   | R\$6,30   | R\$3.528,00  |  |  |
| 23                    | Barbante de nylon sólido, branco em rolo mínimo de 100 metros.  | EUROROMA        | Und    | 230   | R\$10,80  | R\$2.484,00  |  |  |
| 24                    | Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca.  | ISOPLAST        | Und    | 310   | R\$90,00  | R\$27.900,00 |  |  |
| 25                    | Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade.<br>Capacidade 48 litros.   | ECOPLAST        | Und    | 310   | R\$89,10  | R\$27.621,00 |  |  |
| 26                    | Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L azul, 01 balde de 15L vermelho, 1 cavalete para espremedor, 01 espremedor vermelho.                                 | BRALIMPIA       | Und    | 150   | R\$486,00 | R\$72.900,00 |  |  |
| 27                    | Carrinho de limpeza com: 1 compartimento p/ equipamentos, 4 baldes, conjunto MOP.   | BRALIMPIA       | Und    | 150   | R\$359,10 | R\$53.865,00 |  |  |
| 28                    | Carrinho funcional com balde espremedor, compartimento para produto. 1 cavalete para sinalização.   | BRALIMPIA       | Und    | 150   | R\$364,50 | R\$54.675,00 |  |  |
| 29                    | Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. galão de 5 litros.   | KIBRILHO        | Galão  | 290   | R\$13,05  | R\$3.784,50  |  |  |
| 30                    | Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.  | LUMIARPLAST     | Und    | 310   | R\$31,50  | R\$9.765,00  |  |  |
| 31                    | Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.  | LUMIARPLAST     | Und    | 310   | R\$63,00  | R\$19.530,00 |  |  |
| 32                    | Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L   | LUMIARPLAST     | Und    | 310   | R\$36,00  | R\$11.160,00 |  |  |
| 33                    | Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.   | LUMIARPLAST     | Und    | 310   | R\$13,50  | R\$4.185,00  |  |  |



| 35   Contentro hospitalar 20 litros   LARPLAST   Und   40   R\$543.00   R\$1   | r hospital              | Conte             | tentor hospitalar 1000 litros pedal articulado;   | LARPLAST  | Und    | 40    | R\$2.699,10  | R\$107.964,00 |
|--|-------------------------|-------------------|---|-----------|--------|-------|--|---------------|
| Contentor hospitular 700 litros petal articulado;   Copo descartival com capacidade de 180m., acondicionado em pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade indeterminada   Copo descartival com capacidade de 180m., acondicionado em pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade indeterminada   Copo descartival com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade   F.C. Caixa   930   R\$72,00   R\$6   R\$7                                 |                         |                   |   |           |        | 40    | <del>i                                      </del> | R\$17.280,00  |
| Contentor hospitular 700 litros pecal articulado:   Copp descartável com capacidade de 180m., acondicionado em pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade indeterminada   Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade indeterminada   Desinfettante e limpador sanitário perfumado, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Desinfettante e limpador sanitário perfumado, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Desinfettante o limpador sanitário perfumado, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Desinfettante para artigos semi-críticos e superficies fixas DMQ Balde 100 R\$260,10 R\$2 12 - 50%. Balde de 20 Kg. Desinfettante hospitular para superficies fixus, puro. Bobona contendo 12 unidades. Desinfettante para desinfeçção in a lavagem de cobertores 10 mi/1 de água. Babona contendo 50 litros. DMQ Bobona 100 R\$270,00 R\$2 de 30 litros. Desodorante em pedra para uso em vasos sanitário, embalagem: caixa contendo 10 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. Desodorante em pedra para uso em vasos sanitário, embalagem: caixa contendo 10 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. Desodorante em pedra para uso em vasos sanitário, embalagem: caixa contendo 40 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, WICK Caixa 620 R\$37,80 R\$2 caixa contendo 40 ml. Caixa o com 12 unidades. Para pre-lavagem el avagem de roupas. PRIMULA Bobona 100 R\$36,00 R\$3 contendo 50 litros.  20 Detergente desialmo forte para pre-lavagem el avagem de roupas. PRIMULA Bobona 100 R\$36,00 R\$3 contendo 50 litros. Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, WICK Caixa 620 R\$9,90 R\$5 caixa contendo 50 litros. Descente desialmo forte para pre-lavagem el avagem de roupas. PRIMULA Bobona 100 R\$36,00 R\$5 contendo 50 litros. Descente desialmo forte para pr   | r hospital              | Conte             | tentor hospitalar 240 litros pedal articulado;  | LARPLAST  | Und    | 50    | R\$567,00  | R\$28.350,00  |
| Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em parece com 100 copos. Ciaxa contendo 2,500 unidades. Validade indeterminada   Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2,500 unidades Validade   F.C. Caixa   930   R\$72,00   R\$6   R\$6 |                         |                   |   | LARPLAST  | Und    | 50    | R\$1.170,00  | R\$58.500,00  |
| 39 pacotes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade indeterminada   Desinfetante e limpador sanitário perfumado, conteúdo de 1 litro.   AZULIM   Caixa   530   R\$3,60   R\$5  | scartável o<br>om 100 c | Copo (            | o descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em otes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade |           |        | 930   |  | R\$66.960,00  |
| Caixa contendo 12 unidades.   AZULIM   Caixa   S30   R\$3,60   R\$2  | om 100 c                | pacote            | otes com 100 copos. Caixa contendo 2.500 unidades. Validade   | F.C       | Caixa  | 930   | R\$85,50   | R\$79.515,00  |
| 12 - 50% Balde de 20 Kg.   Desinfetante hospitalar para superficies fixas, puro. Bobona contendo 50 litros.   DMQ   Bobona   100   R\$252,00   R\$2  | ntendo 12               | Caixa             | xa contendo 12 unidades.  | AZULIM    | Caixa  | 530   | R\$3,60  | R\$1.908,00   |
| do 50 litros.   Desinfetante hospitalar para superficies fixas, Bobona contendo 50 litros.   Desinfetante para desinfecção - 100 - 10% lavagem de roupa hospitalar limpeza e desinfecção - 100 - 10% lavagem de cobertores 10 ml/1 de água. Babona contendo 50 litros.   Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.   Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas.   AZULIM  | . Balde d               | 12 - 50           | 50%. Balde de 20 Kg.  | DMQ       | Balde  | 100   | R\$260,10  | R\$26.010,00  |
| Desinfetante para desinfecção na lavagem de roupa hospitalar limpeza e desinfecção - 100 - 10% lavagem de cobertores 10 ml/1 de água. Babona contendo 50 litros.  Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicaixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas.  Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas.  Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades.  Desodorizador ambientel spray, fragrância diversas. Embalagem: BOM AR AIR VICK Caixa 620 RS9,90 RS6 (aixa com 12 unidades.)  Detergente alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas. Bobona contendo 50 litros.  Detergente desinfetante à base de cloro orgânico limpeza e desinfeçção. Bobona contendo 5 Ultros. Val. 12 meses  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido para se desinde e roupas de algodão e poliester/algodão, Bobona contendo 50 litros.  Detergente líquido para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliester/algodão minima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa poliester/algodão minima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cordas sinéticas.  Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensilios. Material polipropileno. Medindo aproxim   | os.                     | do 50             | 0 litros.   | DMQ       | Bobona | 100   | R\$252,00  | R\$25.200,00  |
| deciginal peza e desinfecção - 100 - 10% lavagem de cobertores 10 ml/ 1 de água. Babona contendo 50 litros.  |                         |                   |   | DMQ       | Bobona | 100   | R\$396,00  | R\$39.600,00  |
| cida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.   Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, embalagem: caixa contendo 10 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas.  | sinfecção<br>bona cont  | peza e<br>água. ] | a e desinfecção - 100 - 10% lavagem de cobertores 10 ml/1 de a. Babona contendo 50 litros.                          | DMQ       | Bobona | 100   | R\$270,00  | R\$27.000,00  |
| caixa contendo 01 (um) suporto e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas,  Desodorizador ambiental - em acrosol, com fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades.  BOMAR AIR WICK  Caixa 620 R\$9,90 R\$6 (20 de caixa com 12 unidades)  Desodorizador de ambiente spray, fragrância diversas. Embalagem: fragrância ou tresso, contendo 400 ml. Caixa com 12 unidades.  Detergente alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas. Bobona contendo 50 litros.  Detergente desinertustante alcalino talheres e utensílios Bobona contendo 50 litros.  Detergente desinertante à base de cloro orgânico limpeza e desinfecção. Bobona contendo 20 litros. Val. 12 meses  Detergente líquido, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades. ECONOMICO Caixa 500 R\$36,00 R\$1 a contendo 20 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente para lavar roupas de algodão e poliéster/algodão, Bobona contendo 30 litros.  Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa contendo 50 litros.  Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  Desponser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28emx8xemx5cm. Com condenda 50 kg. Condendo 28 cm.  Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Escova para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  Esponja de là de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição là de aço, carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60   | xa com 1                | cida. C           | . Caixa com 12 unidades de 1 Litro.   | AZULIM    | Caixa  | 620   | R\$37,80   | R\$23.436,00  |
| Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades.   Caixa com 12 unidades.   R\$9,90   R\$6   | itendo 01               | caixa (           | a contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30  | AZULIM    | Und    | 2.400 | R\$2,70  | R\$6.480,00   |
| frasco, contendo 400 ml. Caixa com 12 unidades.  49 Detergente alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas. Bobona contendo 50 litros.  50 Detergente desinicrtustante alcalino talheres e utensilios Bobona contendo 5 litros. Val. 12 meses  51 Detergente desinicrtustante à base de cloro orgânico limpeza e desingecão. Bobona contendo 20 litros. Val. 12 meses  52 Detergente líquido, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.  53 Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  54 Detergente para lavar roupas de algodão e poliéster/algodão, Bobona contendo 20 litros.  55 Detergente para lavar roupas de algodão e poliéster/algodão, Bobona contendo 50 litros.  56 Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  57 Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  58 Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  58 Escova de pia. Escova para limpez a sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  59 Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  60 Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  61 Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lá de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  62 Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 ASSOLAN  63 ASSOLAN  64 Caixa 500 R\$31,50 R\$1 R\$1.00 R\$21,50 R\$1.00 R  |                         |                   |   |           | Caixa  | 620   | R\$9,90  | R\$6.138,00   |
| Bobona contendo 50 litros.   PRIMULA   Bobona   100   R\$376,00   R\$35  |                         |                   |   |           | Caixa  | 620   | R\$9,90  | R\$6.138,00   |
| contendo 5 litros. Val. 12 meses  Detergente desinfetante à base de cloro orgânico limpeza e desinfeção. Bobona contendo 20 litros. Val. 12 meses  Detergente líquido, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades. ECONOMICO Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros. ECONOMICO Detergente para lavar roupas de algodão e poliéster/algodão, Bobona contendo 50 litros.  Detergente para prá-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa contendo 30 Kg.  Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  PRIMULA Bobona 100 R\$32,00 R\$3  R\$36,00 R\$1  ECONOMICO Bobona 200 R\$148,50 R\$1  ECONOMICO Bobona 200 R\$148,50 R\$2  R\$36,00 R\$1  R\$31,50 R\$3  R\$32,70 R\$3  |                         |                   |   | PRIMULA   | Bobona | 100   | R\$378,00  | R\$37.800,00  |
| fecção. Bobona contendo 20 litros. Val. 12 meses  52 Detergente líquido, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.  53 Detergente líquido, para lavar louça, Bobona contendo 5 litros.  54 Detergente para lavar roupas de algodão e poliéster/algodão, Bobona contendo 50 litros.  55 Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão e poliéster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa contendo 30 Kg.  56 Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  57 Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  58 Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  59 Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  60 Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  62 Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  FRIMULA  ECONOMICO  Caixa  500 R\$148,50 R\$1  ECONOMICO  Bobona  200 R\$148,50 R\$2  R\$2,10 R\$3  R\$31,50 R\$3  |                         |                   |   | PRIMULA   | Bobona | 100   | R\$36,00   | R\$3.600,00   |
| Detergente líquido, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.   ECONOMICO   Caixa   500   R\$36,00   R\$1  |                         |                   |   | PRIMULA   | Bobona | 100   | R\$72,00   | R\$7.200,00   |
| Detergente para lavar roupas de algodão e poliéster/algodão,. Bobona contendo 50 litros.  Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa contendo 30 Kg.  Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  ECONOMICO Bobona 200 R\$148,50 R\$2  DRIMULA Caixa 200 R\$58,50 R\$1  R\$148,50 R\$2  R\$2  CONDOR Und 310 R\$31,50 R\$2  CONDOR Und 1.000 R\$2,70 R\$2  CONDOR Und 950 R\$2,70 R\$2  CONDOR Und 850 R\$16,20 R\$1  ASSOLAN Fardo 560 R\$22,50 R\$1   |                         |                   |   | ECONOMICO | Caixa  | 500   | R\$36,00   | R\$18.000,00  |
| Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa contendo 30 Kg.   PRIMULA   Caixa   200   R\$58,50   R\$1   | te líquido              | Deterg            | ergente líquido, para lavar louça,. Bobona contendo 5 litros.   | ECONOMICO | Bobona | 500   | R\$16,20   | R\$8.100,00   |
| 55 poliéster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa contendo 30 Kg.  56 Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico reservatório com capacidade de 800ml,  57 Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  58 Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  59 diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  60 Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  61 Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  62 Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  63 R\$10.00 R\$58,50 R\$1  Caixa 200 R\$58,50 R\$1  CONDOR Und 310 R\$31,50 R\$2  CONDOR Und 1.000 R\$2,70 R\$2  CONDOR Und 950 R\$2,70 R\$2  CONDOR Und 850 R\$16,20 R\$1  CONDOR Und 850 R\$16,20 R\$1  CONDOR Und 850 R\$22,50 R\$1   | •                       | _                 |   | ECONOMICO | Bobona | 200   |  | R\$29.700,00  |
| vatório com capacidade de 800ml,  Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.  Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforça- do. Validade indeterminada  Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 ASSOLAN Caixa S10 R\$31,50 R\$4  CONDOR Und S50 R\$2,70 R\$2  CONDOR Und S50 R\$16,20 R\$1  ASSOLAN Fardo S60 R\$22,50 R\$1   | algodão 1<br>30 Kg.     | poliést<br>conten | éster/algodão mínima 4g máxima 8g/Kg de roupa seca. Caixa rendo 30 Kg.  | PRIMULA   | Caixa  | 200   | R\$58,50   | R\$11.700,00  |
| Clean; caixa com 01 UND.  Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.  Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60  ASSOLAN  Caixa  S10  R\$31,50  R\$2,70  R\$2  CONDOR  Und  S50  R\$16,20  R\$1  ASSOLAN  Caixa  Caixa  S60  R\$31,50  R\$1  |                         |                   |   | MULTICOPO | Und    | 310   | R\$31,50   | R\$9.765,00   |
| 58   polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.   CONDOR   Und   1.000   R\$2,70   R\$2   | ixa com                 | Clean;            | n; caixa com 01 UND.  | MULTICOPO | Caixa  | 310   | R\$31,50   | R\$9.765,00   |
| diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.  Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  CONDOR Und 850 R\$16,20 R\$1  ASSOLAN Fardo 560 R\$22,50 R\$1  ASSOLAN Caixa 560 R\$31,50 R\$1  | leno. Me<br>ntéticas.   | polipro<br>cerdas | propileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com as sintéticas.   | CONDOR    | Und    | 1.000 | R\$2,70  | R\$2.700,00   |
| Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Validade indeterminada  61 Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  62 Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  CONDOR Und 850 R\$16,20 R\$1  ASSOLAN Fardo 560 R\$22,50 R\$1  ASSOLAN Caixa 560 R\$31,50 R\$1  | de 7 cm                 | diâme             | netro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em  | CONDOR    | Und    | 950   | R\$2,70  | R\$2.565,00   |
| composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.  62 Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 unidades.  ASSOLAN Fardo 360 R\$22,30 R\$1  62 ASSOLAN Caixa 560 R\$31,50 R\$1  | or de pó,               | Espan             | anador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforça-   | CONDOR    | Und    | 850   | R\$16,20   | R\$13.770,00  |
| Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60 ASSOLAN Caixa 560 R\$31,50 R\$1  |                         |                   |   | ASSOLAN   | Fardo  | 560   | R\$22,50   | R\$12.600,00  |
|  | para lavai              | Espon             | onja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Caixa com 60  | ASSOLAN   | Caixa  | 560   | R\$31,50   | R\$17.640,00  |
|  |                         |                   | rilizante a base de glutaraldeído pronto uso. Bobona contendo 5 litros.   | PRIMULA   | Bobona | 100   | R\$171,00  | R\$17.100,00  |
| Flanela de la composição: 100% de algodão, cores vermelhas e   | e lã com                | Flanel            | ela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e  |           |        |       | i  | R\$1.170,00   |
| Fósforo: Fósforo pagotes c/ 10 magos c/ 10gaiyas contendo 40 palitos   |                         | Fósfor            | Foro: Fósforo pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos   | GABORANDI | Maço   | 1.050 | R\$1,80  | R\$1.890,00   |

| 28 | SEXTA-FEIRA. | 08 - NOVEMBRO - | 2019 |
|----|--------------|-----------------|------|
|    |              |                 |      |



| 66  | Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades.   | BIC         | Cartela | 570   | R\$36,00  | R\$20.520,00  |
|-----|--|-------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 67  | Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em embalagem contendo 100 unidades.                    | PAMPERS     | Pacote  | 1.400 | R\$2,70   | R\$3.780,00   |
| 68  | Limpa alumínio, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml,<br>Caixa com 24 unidades.   | ECONOMICO   | Caixa   | 1.120 | R\$36,00  | R\$40.320,00  |
| 69  | Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.  | ECONOMICO   | Caixa   | 850   | R\$89,10  | R\$75.735,00  |
| 70  | Limpador instantâneo multiuso, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades.   | ECONOMICO   | Caixa   | 850   | R\$49,50  | R\$42.075,00  |
| 71  | Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno)   | ECOLINE     | Und     | 430   | R\$207,00 | R\$89.010,00  |
| 72  | Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno)   | ECOLINE     | Und     | 430   | R\$58,50  | R\$25.155,00  |
| 73  | Lixeira de 45 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno)   | ECOLINE     | Und     | 430   | R\$63,00  | R\$27.090,00  |
| 74  | Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia.  | ECOLINE     | Und     | 430   | R\$40,50  | R\$17.415,00  |
| 75  | Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege.   | ECOLINE     | Und     | 430   | R\$72,00  | R\$30.960,00  |
| 76  | Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante.           | ECOLINE     | Und     | 430   | R\$486,00 | R\$208.980,00 |
| 77  | Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml compos. Caixa com 12 unidades.  | AZULIM      | Und     | 900   | R\$58,50  | R\$52.650,00  |
| 78  | Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.                                       | UDMAIS      | Par     | 250   | R\$4,50   | R\$1.125,00   |
| 79  | Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.  | MUCAMBO     | Pacote  | 250   | R\$15,30  | R\$3.825,00   |
| 80  | Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.                                       | MUCAMBO     | Und     | 250   | R\$27,00  | R\$6.750,00   |
| 81  | Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-<br>tecido 100% de polipropileno Caixa com 100 unidades.                                   | MACRO       | Caixa   | 300   | R\$3,60   | R\$1.080,00   |
| 82  | Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.   | DU BRASIL   | Und     | 590   | R\$4,50   | R\$2.655,00   |
| 83  | Palha de aço, tipo lã de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades.   | ASSOLAN     | Fardo   | 610   | R\$22,50  | R\$13.725,00  |
| 84  | Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.   | GABOARDI    | Pacote  | 560   | R\$22,50  | R\$12.600,00  |
| 85  | Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão).<br>Fardo com 12 unidades.  | BOM PANO    | Fardo   | 560   | R\$45,00  | R\$25.200,00  |
| 86  | Pano de chão: de algodão branco peso mínimo 160g.  | BOM PANO    | Und     | 560   | R\$3,60   | R\$2.016,00   |
| 87  | Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, Fardo com 12 unidades.  | CABAR       | Fardo   | 560   | R\$45,00  | R\$25.200,00  |
| 88  | Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.   | ALFALUMINIO | Und     | 560   | R\$2,70   | R\$1.512,00   |
| 89  | Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.  | BOREDA      | Und     | 500   | R\$3,60   | R\$1.800,00   |
| 90  | Papel higiênico folha dupla na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos.   | LEVE        | Fardo   | 1.140 | R\$67,50  | R\$76.950,00  |
| 91  | Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 100 folhas.                 | FLORAL      | Fardo   | 1.140 | R\$67,50  | R\$76.950,00  |
| 92  | Papel toalha em rolo grofado, picotado, branco pct c/ 2 rolos  | FLORAL      | Pacote  | 1.240 | R\$4,50   | R\$5.580,00   |
| 93  | Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.   | FLORAL      | Fardo   | 1.140 | R\$54,00  | R\$61.560,00  |
| 94  | Porta Papel Toalha.  | ABS         | Und     | 300   | R\$27,00  | R\$8.100,00   |
| 95  | Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.  | ABS         | Unid    | 300   | R\$27,00  | R\$8.100,00   |
| 96  | Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico  | CONDOR      | Und     | 300   | R\$11,52  | R\$3.456,00   |
| 97  | Sabão em barra, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.  | ECONOMICO   | Pacote  | 950   | R\$6,30   | R\$5.985,00   |
| 98  | Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação, embalagem de 500g.<br>Caixa com 24 unidades.  | ECONOMICO   | Caixa   | 850   | R\$76,50  | R\$65.025,00  |
| 99  | Sabão em pó, para uso hospitalar com agentes especiais para a lavagem de roupas manchadas de sangue, fezes, urina, suor e medicamentos embalagem de 20 Kg. | BRILHANTE   | Und     | 500   | R\$58,50  | R\$29.250,00  |
| 100 | Sabão Líquido concentrado diluição tensoativo aniônico Conservante espessante Coadjuvante Corante e Água embalagem c 5 litros.                             | ARIEL       | Und     | 500   | R\$17,01  | R\$8.505,00   |
| 101 | Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.   | GRANADO     | Pacote  | 360   | R\$40,50  | R\$14.580,00  |
| 102 | Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.  | GRANADO     | Caixa   | 360   | R\$51,30  | R\$18.468,00  |



| 103 | Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro  | SOFTPLUS    | Galão  | 120   | R\$49,50 | R\$5.940,00  |
|-----|---|-------------|--------|-------|----------|--------------|
| 104 | Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades,   | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 105 | Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.   | BRASLIXO    | Pct    | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 106 | Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm.  Pacote contendo 10 unidades  | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 107 | Saco de lixo de 1 kg medindo aproximadamente (22x42 cm). Pacote contendo 12 unidades.   | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 108 | Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm.   | BRASLIXO    | Pacote | 500   | R\$49,50 | R\$24.750,00 |
| 109 | Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades.<br>Medindo 75 x 105 cm.  | BRASLIXO    | Und    | 500   | R\$36,00 | R\$18.000,00 |
| 110 | Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm). (Pacote com 10 unidades).   | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 111 | Saco de lixo preto de 50 litros, medindo aproximadamente (55x74cm). Pacote contendo 10 unidades.  | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 112 | Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm)  | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 113 | Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04 pacote contendo 10 unidades.  | BRASLIXO    | Pacote | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 114 | Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos. Validade indeterminada  | REGINA      | Cento  | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 115 | Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos. Validade indeterminada  | REGINA      | Cento  | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 116 | Saco plástico de 5 Kg para embalar alimentos. Validade indeterminada  | REGINA      | Cento  | 1.200 | R\$4,05  | R\$4.860,00  |
| 117 | Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades;.  Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente   | REGINA      | Cento  | 1.200 | R\$2,70  | R\$3.240,00  |
| 118 | Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cmValidade indeterminada  | MARANHAO    | Und    | 330   | R\$40,50 | R\$13.365,00 |
| 119 | Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.  | TEKSUL      | Und    | 650   | R\$7,20  | R\$4.680,00  |
| 120 | Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2. Pacote contendo 100 unidades.  | CREMER      | Pacote | 500   | R\$27,00 | R\$13.500,00 |
| 121 | Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.  | MARANHAO    | Und    | 930   | R\$14,40 | R\$13.392,00 |
| 122 | Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.   | CONDOR      | Und    | 850   | R\$5,40  | R\$4.590,00  |
| 123 | Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.   | CONDOR      | Und    | 850   | R\$7,20  | R\$6.120,00  |
| 124 | Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.               | CONDOR      | Und    | 850   | R\$13,50 | R\$11.475,00 |
| 125 | Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari) | PIAÇAVA     | Und    | 850   | R\$8,10  | R\$6.885,00  |
| 126 | Veneno para insetos, aerossol, baixa toxidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades.  | INSECT FREE | Caixa  | 850   | R\$89,10 | R\$75.735,00 |
|     |   |             |        |       |          |              |

Tufilândia, 30 de outubro de 2019 Joaby Neves Ewerton - Sec. Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 043/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas, Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 218.191,00 (duzentos e dezoito mil e cento e noventa e um reais) PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ: 23.177.062/0001-79. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 043/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Domingos Vieira da Silva (detentora do registro de preços).



| Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's   UNID.   61 R\$ 48.00 R\$ 3.30 R\$ 1.5 Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's   UNID.   61 R\$ 46.400 R\$ 3.2 Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's   UNID.   61 R\$ 46.00 R\$ 3.2 Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   61 R\$ 48.00 R\$ 2. Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   15 R\$ 46.00 R\$ 6. Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   15 R\$ 46.00 R\$ 6. Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   6 R\$ 631.00 R\$ 3. Serviços com troca de motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's   UNID.   6 R\$ 631.00 R\$ 3. Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's   UNID.   6 R\$ 233.00 R\$ 15 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   6 R\$ 233.00 R\$ 15 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   44 R\$ 212.00 R\$ 9 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   44 R\$ 212.00 R\$ 9 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   44 R\$ 93.00 R\$ 4 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's   UNID.   46 R\$ 166.00 R\$ 7 R\$ 18.000 BTU's   UNID.   46 R\$ 166.00 R\$ 7 R\$ 18.000 BTU's   UNID.   46 R\$ 166.00 R\$ 5 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's   UNID.   46 R\$ 6.100 R\$ 2 8.000 BTU's   UNID.   47 R\$ 19.000 BTU's   UNID.   48 R\$ 6.100 R\$ 2 8.000 BTU's   UNID.   45 R\$ 6.100 R\$ 2 8.000 BTU's   UNID.  | SERV | SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS     |       |              |            |                |  |  |
|--|------|--|-------|--------------|------------|----------------|--|--|
| Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's   UNID 61 R\$ 64,00 R\$ 3.   | ITEM |  | UND   | QTD<br>TOTAL |            | V.<br>TOTAL    |  |  |
| Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split UNID. 61 R\$ 48,00 R\$ 2.2 Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 36,000 BTU's UNID. 15 R\$ 46,00 R\$ 6.2 Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 24,000 BTU's UNID. 16 R\$ 631,00 R\$ 6.3 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24,000 BTU's UNID. 6 R\$ 631,00 R\$ 6.3 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 6 R\$ 631,00 R\$ 6.3 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 65 R\$ 233,00 R\$ 15 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 46 R\$ 135,00 R\$ 6.3 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9,000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.3 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36,000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.3 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36,000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.3 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.3 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 46 R\$ 10,000 BTU's Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 10,000 BTU's Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 10,000 BTU's Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 46 R\$ 21,000 BTU's Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 47 R\$ 21,000 BTU's Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 47 R\$ 61,000 BTU's Serviços com troca do sensor de degelo para apa   | 12   | <u> </u>   | UNID. | 60           | R\$ 33,00  | R\$ 1.980,00   |  |  |
| 22 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  23 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  24 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  25 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  26 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  27 UNID. 6 RS 631,00 RS 13  28 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  28 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  28 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  29 UNID. 63 RS 233,00 RS 15  20 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  20 UNID. 46 RS 135,00 RS 6  21 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  20 UNID. 47 RS 192,00 RS 9  20 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  21 UNID. 47 RS 192,00 RS 9  22 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  22 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  23 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  24 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  25 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  26 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  27 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  28 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  28 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicion   | 15   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  | UNID. | 61           | R\$ 64,00  | R\$ 3.904,00   |  |  |
| 26 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 11 RS 547,00 RS 6 28 Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 6 RS 631,00 RS 3 31 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 65 RS 233,00 RS 15 32 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 63 RS 245,00 RS 15 33 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 46 RS 135,00 RS 63 34 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 47 RS 122,00 RS 9 40 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 RS 192,00 RS 9 42 Split 12.000 BTU's 45 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's 46 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's 47 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's 48 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's 58 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 RS 166,00 RS 7 59 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 RS 217,00 RS 10 50 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 RS 217,00 RS 10 51 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 RS 61,00 RS 2 52 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 RS 61,00 RS 2 55 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 45 RS 61,00 RS 2 50 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 44 RS 75,00 RS 3 50 Serviços c   | 20   |  | UNID. | 61           | R\$ 48,00  | R\$ 2.928,00   |  |  |
| Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 65 R\$ 233,00 R\$ 13 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 65 R\$ 233,00 R\$ 15 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 63 R\$ 245,00 R\$ 15 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 46 R\$ 135,00 R\$ 63 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 59 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 59 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 5. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 106,00 R\$ 7. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 106,00 R\$ 7. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 10. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Sp   | 22   |  | UNID. | 15           | R\$ 46,00  | R\$ 690,00     |  |  |
| Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 65 R\$ 233,00 R\$ 15 33 Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 63 R\$ 245,00 R\$ 15 35 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 44 R\$ 313,00 R\$ 6. 38 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 29.000 BTU's UNID. 44 R\$ 212,00 R\$ 9. 40 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9. 41 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 44 R\$ 93,00 R\$ 9. 42 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 44 R\$ 93,00 R\$ 4. 43 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 5. 44 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7. 45 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. 46 R\$ 100,00 BTU's UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7. 47 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. 48 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. 48 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. 48 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. 49 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. 40 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. 41 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3. 42 Serviços com troca   | 26   | Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's                   | UNID. | 11           | R\$ 547,00 |                |  |  |
| Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 63 RS 245,00 RS 15 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 44 RS 135,00 RS 6 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 47 RS 192,00 RS 9 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 RS 192,00 RS 9 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 RS 166,00 RS 7. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 RS 217,00 RS 16 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 RS 217,00 RS 16 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 RS 217,00 RS 16 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 RS 61,00 RS 2 36.000 BTU's Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 RS 63,00 RS 2 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 RS 63,00 RS 2 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 RS 75,00 RS 3 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 RS 61,00 RS 2 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 44 RS 78,00 RS 3 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 45 RS 63,00 RS 2 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionad   | 28   | Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's                   | UNID. | 6            | R\$ 631,00 | R\$ 3.786,00   |  |  |
| Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 46 R\$ 135,00 R\$ 6.  Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 44 R\$ 212,00 R\$ 9.  Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.  Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.  Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 22.000 BTU's UNID. 44 R\$ 93,00 R\$ 4.  Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 5.  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7.  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10.  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10.  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3.  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNI   | 31   | Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's             | UNID. | 65           | R\$ 233,00 | R\$ 15.145,00  |  |  |
| Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 44 R\$ 212,00 R\$ 9.  40 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.  42 Sprit 12.000 BTU's  43 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  44 Split 12.000 BTU's  45 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  46 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 5.  47 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7.  48 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7.  50 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10.  51 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 36,000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2.  52 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2.  53 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24,000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.  54 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36,000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.  55 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.  56 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9,000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.  57 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 45 R\$ 78,00 R\$ 3.  58 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 45 R\$ 78,00 R\$ 3.  58 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18,000 BTU's UNID. 45 R\$ 78,00 R\$ 3.  59 Serviços com troca da turbina para aparelho   | 33   | Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's             | UNID. | 63           | R\$ 245,00 | R\$ 15.435,00  |  |  |
| 40 Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 47 R\$ 192,00 R\$ 9.  42 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 44 R\$ 93,00 R\$ 4.  45 Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 5.  49 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7.  51 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10.  52 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10.  53 Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2.  54 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2.  55 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.  56 Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.  57 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.  58 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2.  59 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.  60 Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.  61 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.  62 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 44 R\$ 78,00 R\$ 3.  63 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 132,00 R\$ 5.  64 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00   | 35   | Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's             | UNID. | 46           | R\$ 135,00 | R\$ 6.210,00   |  |  |
| Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's  Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 109,00 R\$ 5. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 43 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 45 R\$ 71,00 R\$ 3. Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 132,00 R\$ 3. Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3. Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado S   | 38   | Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split $24.000~\mathrm{BTU's}$ | UNID. | 44           | R\$ 212,00 | R\$ 9.328,00   |  |  |
| Split 12.000 BTU's  Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 46 R\$ 166,00 R\$ 7. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 47 R\$ 217,00 R\$ 10. Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split UNID. 45 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 132,00 R\$ 3. Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvul   | 40   | Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's            | UNID. | 47           | R\$ 192,00 | R\$ 9.024,00   |  |  |
| Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split  18.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split  28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split  28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split  28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split  36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split  12.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split  28.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split  28.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split  28.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split   | 42   |  | UNID. | 44           | R\$ 93,00  | R\$ 4.092,00   |  |  |
| 18.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BT   | 45   |  | UNID. | 46           | R\$ 109,00 | R\$ 5.014,00   |  |  |
| 28.000 BTU's  Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços c   | 49   |  | UNID. | 46           | R\$ 166,00 | R\$ 7.636,00   |  |  |
| 36.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID.  Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split UNID.  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID.  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID.  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelh   | 51   |  | UNID. | 47           | R\$ 217,00 | R\$ 10.199,00  |  |  |
| Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 43 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2. Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3. Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's UNID. 45 R\$ 71,00 R\$ 3. Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 44 R\$ 78,00 R\$ 3. Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 132,00 R\$ 5. Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 204,00 R\$ 9. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. Serviços com troca da valvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's U   | 52   |  | UNID. | 35           | R\$ 191,00 | R\$ 6.685,00   |  |  |
| Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 43 R\$ 75,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 44 R\$ 61,00 R\$ 2.000 BTU's UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 45 R\$ 71,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 45 R\$ 71,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 46 R\$ 2.000 BTU's UNID. 46 R\$ 2.000 BTU's UNID. 47 R\$ 63,000 R\$ 3.000 BTU's UNID. 48 R\$ 73,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 49 R\$ 73,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 40 R\$ 74,000 BTU's UNID. 40 R\$ 75,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 40 R\$ 74,000 BTU's UNID. 40 R\$ 75,00 R\$ 3.000 BTU's UNID. 40 R\$ 204,00 R\$ 9.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 40 R\$ 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 40 R\$ 20,000 R\$ 9.000 BTU's | 55   | Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's             | UNID. | 45           | R\$ 61,00  | R\$ 2.745,00   |  |  |
| Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split  UNID.  44 R\$ 61,00 R\$ 2.  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split  UNID.  44 R\$ 75,00 R\$ 3.  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condic   | 56   | Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's             | UNID. | 45           | R\$ 63,00  | R\$ 2.835,00   |  |  |
| 12.000 BTU's  Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split  UNID. 44 R\$ 75,00 R\$ 3.  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split   | 58   | Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's             | UNID. | 43           | R\$ 75,00  | R\$ 3.225,00   |  |  |
| 28.000 BTU's  28.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's  Control of tubo c   | 60   | Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's        | UNID. | 44           | R\$ 61,00  | R\$ 2.684,00   |  |  |
| 67 Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 44 R\$ 78,00 R\$ 3. 73 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 132,00 R\$ 5. 76 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 204,00 R\$ 9. 78 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 42 R\$ 73,00 R\$ 3. 82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. 85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. 88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   | 63   |  | UNID. | 44           | R\$ 75,00  | R\$ 3.300,00   |  |  |
| 73 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 45 R\$ 132,00 R\$ 5.76 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 204,00 R\$ 9.78 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 42 R\$ 73,00 R\$ 3.82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3.85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9.85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.50 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.50 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 35 R\$ 231,00 R\$ 7.50 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 35 R\$ 231,00 R\$ 7.50 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 36 R\$ 231,00 R\$ 7.50 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID.   | 65   | Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                  | UNID. | 45           | R\$ 71,00  | R\$ 3.195,00   |  |  |
| 76 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 204,00 R\$ 9.   78 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.   80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 42 R\$ 73,00 R\$ 3.   82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3.   85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9.   86 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   87 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   89 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,00 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 B   | 67   | Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's                 | UNID. | 44           | R\$ 78,00  | R\$ 3.432,00   |  |  |
| 76 Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 46 R\$ 204,00 R\$ 9.   78 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2.   80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 42 R\$ 73,00 R\$ 3.   82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3.   85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9.   86 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   87 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   89 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,00 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 30 R\$ 201,000 R\$ 9.   80 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 B   | 73   | Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's                      | UNID. | 45           | R\$ 132,00 | R\$ 5.940,00   |  |  |
| 78 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's UNID. 45 R\$ 63,00 R\$ 2. 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 42 R\$ 73,00 R\$ 3. 82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. 85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. 88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   | 76   |  | UNID. | 46           | R\$ 204,00 | R\$ 9.384,00   |  |  |
| 80 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's UNID. 42 R\$ 73,00 R\$ 3. 82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. 85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. 88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.  | 78   | ,  | UNID. | 45           |            | R\$ 2.835,00   |  |  |
| 82 Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 42 R\$ 85,00 R\$ 3. 85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. 88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.   | 80   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  | UNID. | 42           | R\$ 73,00  | R\$ 3.066,00   |  |  |
| 85 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's UNID. 46 R\$ 210,00 R\$ 9. 88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.  | 82   | , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,  | UNID. | 42           |            | R\$ 3.570,00   |  |  |
| 88 Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's UNID. 33 R\$ 231,00 R\$ 7.  | 85   |  |       | 46           |            |                |  |  |
| ,  | 88   |  | UNID. | 33           | R\$ 231,00 | R\$ 7.623,00   |  |  |
| 69   Serviços com noca da contactora de partida para ai condicionados spin de 9 a 30.000 BTO \$  OND.  43   K\$ /1,00   K\$ 3.   | 89   | Serviços com troca da contactora de partida para ar condicionados split de 9 a 36.000 BTU's            | UNID. | 45           | R\$ 71,00  | R\$ 3.195,00   |  |  |
|  | TOT  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |       |              |            | R\$ 174.762,00 |  |  |

| SERV | IÇOS DE TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM                                       | BEBED | OURO, | GELADEIR <i>A</i> | A E FRIZEER   |  |
|------|--|-------|-------|-------------------|---------------|--|
|      | Serviços com troca do motor do bebedouro industrial  | UNID. | 8     | R\$ 382,00        | R\$ 3.056,00  |  |
| 91   | Serviços com troca do filtro do bebedouro industrial   | UNID. | 9     | R\$ 146,00        | R\$ 1.314,00  |  |
| 92   | Serviços de troca do regulador de temperatura do bebedouro industrial                                  | UNID. | 9     | R\$ 106,00        | R\$ 954,00    |  |
| 93   | Serviços com troca da bacia do bebedouro industrial  | UNID. | 9     | R\$ 124,00        | R\$ 1.116,00  |  |
| 94   | Serviços com troca do motor da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior      | UNID. | 9     | R\$ 293,00        | R\$ 2.637,00  |  |
|      | Serviços com troca do compressor da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior | UNID. | 9     | R\$ 501,00        | R\$ 4.509,00  |  |
| 96   | Serviços com troca da colméia da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior    | UNID. | 9     | R\$ 271,00        | R\$ 2.439,00  |  |
| 97   | Serviços com troca do motor do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior        | UNID. | 9     | R\$ 507,00        | R\$ 4.563,00  |  |
| 98   | Serviços com troca do regulador do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior    | UNID. | 9     | R\$ 117,00        | R\$ 1.053,00  |  |
|      | Serviços com troca do ventilador do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior   | UNID. | 9     | R\$ 193,00        | R\$ 1.737,00  |  |
| 100  | Serviços com troca da colméia do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior      | UNID. | 9     | R\$ 227,00        | R\$ 2.043,00  |  |
| 102  | Serviços com troca do gás para geladeira R134  | CG.   | 41    | R\$ 130,00        | R\$ 5.330,00  |  |
| 103  | Serviços com troca do gás para frizzer R600  | CG.   | 7     | R\$ 136,00        | R\$ 952,00    |  |
| 108  | Serviços com troca de canos de ar condicionados 1/2 3/4 5/8 3/8  | MTS   | 82    | R\$ 143,00        | R\$ 11.726,00 |  |
| VAL  | VALOR TOTAL R\$ 43.429   |       |       |                   |               |  |



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 043/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas, Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 790.431,86 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa A M R DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ: 27.617.536/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 043/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Ângela Maria Rodrigues Araújo (detentora do registro de preços).

|           | SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS   |       |              |            |               |  |  |  |  |
|-----------|---|-------|--------------|------------|---------------|--|--|--|--|
| ITEM      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND   | QTD<br>TOTAL | V. UNIT    | V. TOTAL      |  |  |  |  |
| 1         | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>      | UNID. | 855          | R\$ 73,00  | R\$ 62.415,00 |  |  |  |  |
| 2         | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%             | UNID. | 285          | R\$ 73,00  | R\$ 20.805,00 |  |  |  |  |
| 3         | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%            | UNID. | 915          | R\$ 90,00  | R\$ 82.350,00 |  |  |  |  |
| 4         | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | UNID. | 305          | R\$ 90,00  | R\$ 27.450,00 |  |  |  |  |
| 5         | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%            | UNID. | 907          | R\$ 103,00 | R\$ 93.421,00 |  |  |  |  |
| 6         | Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | UNID. | 303          | R\$ 103,00 | R\$ 31.209,00 |  |  |  |  |
| TOTAL R\$ |   |       |              |            |               |  |  |  |  |

|           | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS  |       |     |            |               |  |  |  |
|-----------|--|-------|-----|------------|---------------|--|--|--|
| 7         | Serviços de instalação de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's com inclusão do material                                  | UNID. | 214 | R\$ 140,00 | R\$ 29.960,00 |  |  |  |
| 8         | Serviços de instalação de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's com inclusão do material                                 | UNID. | 249 | R\$ 217,00 | R\$ 54.033,00 |  |  |  |
| 9         | Serviços de instalação de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's com inclusão do material - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>     | UNID. | 237 | R\$ 285,00 | R\$ 67.545,00 |  |  |  |
| 10        | Serviços de instalação de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's com inclusão do material - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | UNID. | 79  | R\$ 285,00 | R\$ 22.515,00 |  |  |  |
| TOTAL R\$ |  |       |     |            |               |  |  |  |

| SERV | SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS |       |    |            |               |  |  |
|------|--|-------|----|------------|---------------|--|--|
| 11   | Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                 | UNID. | 59 | R\$ 33,00  | R\$ 1.947,00  |  |  |
| 13   | Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's                | UNID. | 62 | R\$ 32,00  | R\$ 1.984,00  |  |  |
| 14   | Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's                | UNID. | 63 | R\$ 62,00  | R\$ 3.906,00  |  |  |
| 16   | Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's                | UNID. | 59 | R\$ 55,00  | R\$ 3.245,00  |  |  |
| 17   | Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's   | UNID. | 62 | R\$ 39,00  | R\$ 2.418,00  |  |  |
| 18   | Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's  | UNID. | 61 | R\$ 38,00  | R\$ 2.318,00  |  |  |
| 19   | Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's  | UNID. | 62 | R\$ 45,00  | R\$ 2.790,00  |  |  |
| 21   | Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's  | UNID. | 64 | R\$ 47,00  | R\$ 3.008,00  |  |  |
| 23   | Serviços com troca de Compressor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                | UNID. | 11 | R\$ 560,00 | R\$ 6.160,00  |  |  |
| 24   | Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's               | UNID. | 11 | R\$ 580,00 | R\$ 6.380,00  |  |  |
| 25   | Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's               | UNID. | 11 | R\$ 489,34 | R\$ 5.382,74  |  |  |
| 27   | Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's               | UNID. | 9  | R\$ 565,00 | R\$ 5.085,00  |  |  |
| 29   | Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's          | UNID. | 56 | R\$ 217,00 | R\$ 12.152,00 |  |  |
| 30   | Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's         | UNID. | 64 | R\$ 220,00 | R\$ 14.080,00 |  |  |
| 32   | Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's         | UNID. | 64 | R\$ 233,00 | R\$ 14.912,00 |  |  |
| 34   | Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's         | UNID. | 45 | R\$ 253,00 | R\$ 11.385,00 |  |  |

| 31     |   | SEXTA_FEIRA  | 08 - NOVEMBRO - 2019   |  |
|--------|---|--------------|------------------------|--|
| - 37.2 | 7 | SEATA-FEINA, | 00 - NO VENIDIO - 2017 |  |



| 36  | Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's               | UNID. | 47 | R\$ 143,00 | R\$ 6.721,00 |  |  |  |
|-----|---|-------|----|------------|--------------|--|--|--|
| 37  | Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's               | UNID. | 45 | R\$ 210,00 | R\$ 9.450,00 |  |  |  |
| 39  | Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's               | UNID. | 46 | R\$ 159,00 | R\$ 7.314,00 |  |  |  |
| 41  | Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's  | UNID. | 45 | R\$ 83,00  | R\$ 3.735,00 |  |  |  |
| 43  | Serviços com troca do protetor da válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's | UNID. | 46 | R\$ 95,00  | R\$ 4.370,00 |  |  |  |
| 44  | Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's | UNID. | 45 | R\$ 102,00 | R\$ 4.590,00 |  |  |  |
| 46  | Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's | UNID. | 42 | R\$ 115,00 | R\$ 4.830,00 |  |  |  |
| 47  | Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's             | UNID. | 42 | R\$ 145,00 | R\$ 6.090,00 |  |  |  |
| 48  | Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's            | UNID. | 44 | R\$ 150,00 | R\$ 6.600,00 |  |  |  |
| 50  | Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's            | UNID. | 45 | R\$ 205,00 | R\$ 9.225,00 |  |  |  |
| 53  | Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                 | UNID. | 46 | R\$ 54,00  | R\$ 2.484,00 |  |  |  |
| 54  | Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's                | UNID. | 47 | R\$ 53,00  | R\$ 2.491,00 |  |  |  |
| 57  | Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's                | UNID. | 45 | R\$ 70,00  | R\$ 3.150,00 |  |  |  |
| 59  | Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's            | UNID. | 42 | R\$ 60,00  | R\$ 2.520,00 |  |  |  |
| 61  | Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's           | UNID. | 41 | R\$ 70,00  | R\$ 2.870,00 |  |  |  |
| 62  | Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's           | UNID. | 47 | R\$ 73,00  | R\$ 3.431,00 |  |  |  |
| 64  | Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's           | UNID. | 46 | R\$ 77,00  | R\$ 3.542,00 |  |  |  |
| 66  | Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's                    | UNID. | 46 | R\$ 72,00  | R\$ 3.312,00 |  |  |  |
| 68  | Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's                    | UNID. | 41 | R\$ 81,00  | R\$ 3.321,00 |  |  |  |
| 69  | Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's                    | UNID. | 42 | R\$ 82,00  | R\$ 3.444,00 |  |  |  |
| 70  | Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's                    | UNID. | 41 | R\$ 93,00  | R\$ 3.813,00 |  |  |  |
| 71  | Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                          | UNID. | 45 | R\$ 103,00 | R\$ 4.635,00 |  |  |  |
| 72  | Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's                         | UNID. | 43 | R\$ 115,00 | R\$ 4.945,00 |  |  |  |
| 74  | Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's                         | UNID. | 49 | R\$ 137,00 | R\$ 6.713,00 |  |  |  |
| 75  | Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's                         | UNID. | 46 | R\$ 150,22 | R\$ 6.910,12 |  |  |  |
| 77  | Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                | UNID. | 43 | R\$ 55,00  | R\$ 2.365,00 |  |  |  |
| 79  | Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's               | UNID. | 46 | R\$ 67,00  | R\$ 3.082,00 |  |  |  |
| 81  | Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's               | UNID. | 44 | R\$ 79,00  | R\$ 3.476,00 |  |  |  |
| 83  | Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's                        | UNID. | 43 | R\$ 182,00 | R\$ 7.826,00 |  |  |  |
| 84  | Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's                       | UNID. | 42 | R\$ 200,00 | R\$ 8.400,00 |  |  |  |
| 86  | Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's                       | UNID. | 41 | R\$ 215,00 | R\$ 8.815,00 |  |  |  |
| 87  | Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's                       | UNID. | 35 | R\$ 218,00 | R\$ 7.630,00 |  |  |  |
| TOT | TOTAL R\$  R\$ 259.252,86   |       |    |            |              |  |  |  |

| SERV        | SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELADEIRA E FRIZEER |     |    |            |              |  |  |
|-------------|---|-----|----|------------|--------------|--|--|
| 101         | Serviços com troca gás para ar condicionados R22 e o 410A   | CG. | 58 | R\$ 130,00 | R\$ 7.540,00 |  |  |
| 104         | Serviços com troca de tubulação 1/4 e 3/8 p/ ar condicionados de 9.000 btu's.                       | MTS | 67 | R\$ 90,00  | R\$ 6.030,00 |  |  |
| 105         | Serviços com troca de tubulação 1/4 e 1/2 para ar condicionados de 12.000 e 18.000 btu's            | MTS | 76 | R\$ 100,00 | R\$ 7.600,00 |  |  |
| 106         | Serviços com troca de tubulação 1/4 e 5/8 para ar condicionados de 22.000 e 24.000 btu's.           | MTS | 81 | R\$ 108,00 | R\$ 8.748,00 |  |  |
| 107         | Serviços com troca de tubulação 3/8 e 5/8 para ar condicionados de 28.000, 30.000, 36.000 btus      | MTS | 81 | R\$ 118,00 | R\$ 9.558,00 |  |  |
| VALOR TOTAL |   |     |    |            |              |  |  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019/ CPL/SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2019 – MODALIDA-DE: Pregão Presencial nº 10/2019/CPL/SRP, pelo SRP. A Câmara Municipal de Pedro do Rosário - MA, resolve registrar os preços da empresa: GLOBAL EMPREENDIMENTOS(JOÃO H. P. SOARES - EPP), Inscrita sob o CNPJ nº 30.016.402/0001-45, com sede na Rua Padre Newton Pereira S/N-Fomento-Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000. Do Objeto: consiste no registro para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de Eventos (Buffet e Coffee Break) para Câmara Municipal de Pedro do Rosário- MA. Da Validade: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Câmara Municipal de Pedro do Rosário-MA. O valor total registrado foi R\$ 115.200,00(cento e quinze mil e duzentos reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS(JOÃO H. P. SOARES - EPP), Inscrita sob o CNPJ nº 30.016.402/0001-45.

| Item | Descrição dos produtos   | Und | Quant. | valor<br>unit r\$ | Valor<br>total r\$ |
|------|--|-----|--------|-------------------|--------------------|
| 1    | Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana.  | Und | 48     | 1.330,00          | 63.840,00          |
| 2    | Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para titulos) de cada semana.                                       | Und | 08     | 1.330,00          | 10.640,00          |
| 3    | Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes).     | Und | 04     | 1.600,00          | 6.400,00           |
| 4    | Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). | Und | 04     | 1.600,00          | 6.400,00           |
| 5    | Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.   | Und | 02     | 9.400,00          | 18.800,00          |
| 6    | Comemoração a todos os vereadores que fizeram parte 25 (vinte e cinco) anos do poder legislativo da cidade de Pedro do Rosário- MA   | Und | 01     | 9.120,00          | 9.120,00           |
|      | Valor total: (Cento e quinze mil e duzentos reais)   |     |        | <b>R</b> \$       | 115.200,00         |

Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar os serviços pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao prestador dos serviços, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Pedro do Rosário/MA, 06 de Novembro de 2019. TELMA REGINA CÂMARA SERRA - Pregoeira Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 5.687/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços,

pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de kit de alimentação escolar, para atender a demanda dos alunos das escolas da Rede de Educação Básica do município de Pinheiro-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 045/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 5.687/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas



as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não

poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 32.072.706/0001-55

Endereço completo: Endereço: Rua Rio Pindaré, nº 01, Quadra 7, Ilhinha, São Luís-MA. CEP: 65.076-649

Nome do representante legal: Marcio Flávio dos Santos Abreu Cédula de Identidade/órgão emissor: 000107657399-9 SSP/MA

CPF: 960.213.063-68

Cargo/Função: Gerente Comercial

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNIDADE | P. UNIT  | P. TOTAL      |
|------|--|--------------|--------|---------|----------|---------------|
| 1    | 1-Prato com aba, material em polipropileno, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 graus Celsius por 20 minutos, volume 600 ml, cores diversas.1-Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 graus Celsius por 20 minutos, capacidade 300 ml, cores diversas. 1-Colher em polipropileno, material de 1ª, liso nas partes internas e externas, formatos arredondados, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 graus Celsius por 20 minutos, volume 8 ml, cores diversas. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP | SORT<br>APAS | 9.000  | KIT     | R\$ 7,80 | R\$ 70.200,00 |
|      | VALOR GLOBAL   |              |        |         |          | R\$ 70.200.00 |

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de precos poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da

Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 045/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 22 de outubro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Marcio Flávio dos Santos Abreu-Fornecedor.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/008/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para as secretarias municipais de Chapadinha/MA. Os Valores Unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME CNPJ: 35.189.000/0001-66

Endereço completo: Rua Sebastião Acher, 805, Cep. 65.500,00, Centro, Chapadinha(MA)

Nome do representante legal: Raimundo Nonato Martins Brito Cédula de Identidade/órgão emissor: 0286254948 GEJUSPC/MA CPF: 109.436.413-49

Cargo/Função: Empresário

| Item | Und   | Quant. | V. Unit. |
|------|-------|--------|----------|
| 1    | Bloco | 300    | 18,62    |
| 2    | Bloco | 200    | 9,80     |
| 3    | Bloco | 200    | 18,62    |
| 4    | UND   | 5.000  | 0,88     |
| 5    | Bloco | 300    | 18,62    |
| 6    | Bloco | 300    | 18,62    |
| 7    | Bloco | 350    | 18,62    |
| 8    | Bloco | 200    | 18,62    |
| 9    | Bloco | 600    | 18,62    |
| 10   | Bloco | 400    | 18,62    |
| 11   | Bloco | 500    | 18,62    |
| 12   | Bloco | 400    | 18,62    |
| 13   | Bloco | 200    | 18,62    |
| 14   | Bloco | 200    | 18,62    |
| 15   | Bloco | 2.500  | 9,80     |
| 16   | Bloco | 400    | 18,62    |
| 17   | Bloco | 300    | 18,62    |
| 18   | Bloco | 600    | 9,80     |



| 6    |          |
|------|----------|
| / TI | <b>1</b> |
| ( )  | E-1      |
| V.   | ルノ       |

| 19 | Bloco | 200    | 18,62 |
|----|-------|--------|-------|
| 20 | UND   | 1.500  | 1,47  |
| 21 | Bloco | 300    | 1,47  |
| 22 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 23 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 24 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 25 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 26 | UND   | 35.000 | 4,90  |
| 27 | UND   | 10.000 | 1,47  |
| 28 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 29 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 30 | Bloco | 100    | 18,62 |
| 31 | UND   | 10.000 | 0,34  |
| 32 |       |        |       |
|    | Bloco | 300    | 18,62 |
| 33 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 34 | UND   | 5.000  | 0,39  |
| 35 | UND   | 35.000 | 0,29  |
| 36 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 37 | UND   | 6.000  | 0,34  |
| 38 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 39 | Bloco | 330    | 18,62 |
| 40 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 41 | UND   | 2.000  | 0,25  |
| 42 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 43 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 44 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 45 | UND   | 6.000  | 0,34  |
| 46 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 47 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 48 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 49 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 50 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 51 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 52 | Bloco | 100    | 18,62 |
| 53 | Bloco | 200    | 18,62 |
| 54 | Bloco | 120    | 18,62 |
| 55 | Bloco | 120    | 18,62 |
| 56 |       | 200    | 18,62 |
| 57 | Bloco |        |       |
|    | Bloco | 200    | 18,62 |
| 58 | UND   | 5.000  | 0,54  |
| 59 | UND   | 5.000  | 0,54  |
| 60 | UND   | 5.000  | 0,54  |
| 61 | UND   | 5.000  | 1,08  |
| 62 | UND   | 4.000  | 1,37  |
| 63 | UND   | 4.000  | 1,37  |
| 64 | UND   | 5.000  | 0,54  |
| 65 | UND   | 5.000  | 0,69  |
| 66 | UND   | 4.000  | 1,08  |
| 67 | UND   | 5.000  | 0,49  |
| 68 | UND   | 5.000  | 0,34  |
| 69 | Bloco | 50     | 18,62 |
| 70 | UND   | 300    | 1,47  |
| 71 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 72 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 73 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 74 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 75 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 76 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 77 | Bloco | 300    | 18,62 |
| 78 | Bloco | 300    | 18,62 |
|    |       |        | ,     |

| 79  | Bloco | 150   | 18,62  |
|-----|-------|-------|--------|
| 80  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 81  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 82  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 83  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 84  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 85  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 86  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 87  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 88  | Bloco | 330   | 18,62  |
| 89  | Bloco | 300   | 18,62  |
| 90  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 91  | Bloco | 150   | 18,62  |
| 92  | Bloco | 70    | 18,62  |
| 93  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 94  | Bloco | 60    | 18,62  |
| 95  | Bloco | 60    | 18,62  |
| 96  | Bloco | 200   | 18,62  |
| 97  | UND   | 6.000 | 1,47   |
| 98  | Bloco | 60    | 18,62  |
| 99  | Bloco | 60    | 18,62  |
| 100 | METRO | 15    | 441,00 |
| 101 | Bloco | 100   | 18,62  |
| 102 | Bloco | 100   | 18,62  |
| 103 | Bloco | 1.000 | 9,80   |
| 104 | Bloco | 200   | 18,62  |
| 105 | Bloco | 150   | 18,62  |
| 106 | Bloco | 150   | 18,62  |
| 107 | Bloco | 150   | 18,62  |
| 108 | Bloco | 150   | 18,62  |
| 109 | Bloco | 200   | 18,62  |
| 110 | Bloco | 60    | 18,62  |
| 111 | Bloco | 600   | 15,68  |
| 144 | UND   | 80    | 63,70  |
| 145 | UND   | 100   | 63,70  |
| 160 | UND   | 25    | 421,40 |

Razão Social: R. J. N MARTINS - EPP.

CNPJ: 41.613.985/0001-08

Endereço completo: Rua da Saavedra, nº 16, Centro, São Luís(MA). Nome do representante legal: Raimundo João Neves Martins. Cédula de Identidade/órgão emissor: 000083666897-9 SSP/MA.

CPF:452.073.303-06. Cargo/Função: Empresário

|      |       | T      |        |
|------|-------|--------|--------|
| ITEM | UND   | QUANT. | P.UNIT |
| 146  | BLOCO | 350    | 17,00  |
| 147  | UND   | 10.000 | 1,15   |
| 148  | UND   | 800    | 9,95   |
| 149  | UND   | 100    | 29,00  |
| 150  | und   | 6.000  | 1,44   |
| 151  | und   | 3.000  | 1,50   |
| 152  | und   | 6.000  | 1,50   |
| 153  | UND   | 300    | 2,20   |
| 154  | UND   | 120    | 17,00  |
| 155  | UND   | 15.000 | 1,50   |
| 156  | UND   | 15.000 | 0,45   |
| 157  | UND   | 5.000  | 0,95   |
| 158  | BLOCO | 600    | 17,00  |
| 159  | BLOCO | 400    | 17,00  |
| 161  | UND   | 10.000 | 1,50   |

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Razão Social: A J LINHARES E SILVA - ME.

CNPJ: 06.025.573/0001-56.

Endereço completo: Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís(MA).

Nome do representante legal: Afrânio Jose Linhares e Silva. Cédula de Identidade/órgão emissor: 193867 SSP/MA. CPF: 067.231.793-15.Cargo/Função: Empresário

| Item | Und        | Quant. | Unit  |
|------|------------|--------|-------|
| 112  | und        | 500    | 39,00 |
| 113  | bloco      | 500    | 20,90 |
| 114  | und        | 150    | 73,00 |
| 115  | und        | 20.000 | 0,60  |
| 116  | und        | 20.000 | 0,60  |
| 117  | und        | 2000   | 8,60  |
| 118  | und        | 15.000 | 1,35  |
| 119  | und        | 10.000 | 1,35  |
| 120  | und        | 10.000 | 0,80  |
| 121  | und        | 10.000 | 0,80  |
| 122  | und        | 10.000 | 0,80  |
| 123  | <u>und</u> | 10.000 | 0,80  |
| 124  | und        | 2.500  | 1,15  |
| 125  | und        | 7.000  | 1,21  |

| 126 | metro | 60     | 74,00  |
|-----|-------|--------|--------|
| 127 | und   | 50.000 | 0,38   |
| 128 | und   | 1000   | 12,25  |
| 129 | und   | 600    | 12,25  |
| 130 | und   | 600    | 12,25  |
| 131 | und   | 2.500  | 12,25  |
| 132 | und   | 2500   | 12,25  |
| 133 | und   | 5.000  | 2,15   |
| 134 | und   | 5.000  | 1,70   |
| 135 | und   | 5.000  | 1,55   |
| 136 | und   | 60     | 347,00 |
| 137 | und   | 10.000 | 0,32   |
| 138 | und   | 10.000 | 0,75   |
| 139 | und   | 20.000 | 0,55   |
| 140 | und   | 20.000 | 0,55   |
| 141 | und   | 20.000 | 0,55   |
| 142 | und   | 20.000 | 0,55   |
| 143 | und   | 5.000  | 0,55   |

CHAPADINHA/MA (MA), 27 de março de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/049/2019-SRP.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários ofertados pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para futura e Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública. Os valores unitários registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: PROSPERO VERAS & CIA LTDA

CNPJ: 04.845.035/0003-44.

Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 625, Terras Duras, Chapadinha(MA).

Nome do representante legal: Prospero Ferreira Veras.

Cédula de Identidade/órgão emissor: 15100942000-0 SSP/MA.CPF: 093.969.773-49-Cargo/Função: Sócio Proprietário

| item | descrição   | unidade | quantidade | v.<br>unitário |
|------|---|---------|------------|----------------|
| 1    | Combustível <b>gasolina comum</b> automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n° 006/2001.    | litro   | 340.000    | 4,75           |
| 2    | Combustível <b>óleo diesel</b> S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n° 006/2001.  | litro   | 400.000    | 3,85           |
| 3    | Combustível <b>óleo diesel</b> Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n° 006/2001. | litro   | 160.000    | 3,80           |
| 4    | Óleo lubrificante semi sintético sae 10w40 45330 41   | litro   | 300        | 31,57          |
| 5    | Óleo lubrificante semi sintético sae 05w30 45330 41   | litro   | 300        | 30,60          |
| 6    | Óleo lubrificante api gl 5 sae 90 45330   | litro   | 300        | 23,30          |
| 7    | Óleo lubrificante api gl 5 sae 140 45330  | litro   | 300        | 20,55          |
| 8    | Fluído de freio dot 4 45314 – frasco 500 ml   | frasco  | 300        | 22,10          |
| 9    | Óleo hidráulico tipo atf 320889   | litro   | 300        | 27,55          |
| 10   | Agente redutor líquido automotivo arla 32 150376 - tambor 20 l  | tambor  | 300        | 84,30          |
| 11   | Galões de Óleo Hidráulico 6/8 20 L  | galão   | 40         | 323,45         |
| 12   | Graxa de 20KG   | galão   | 40         | 340,95         |
| 13   | Galões de Óleo 15w40 P/ motor NH-330 G  | galão   | 20         | 323,35         |
| 14   | Fluido de Freio DOT 3 45314 - Frasco 500 ML   | frasco  | 100        | 22,80          |
| 15   | Óleo Lubrificante Ursa SAE 40 20L   | galão   | 200        | 316,65         |
| 16   | Óleo Lubrificante Virgoro 20W50   | galão   | 50         | 344,10         |
| 17   | Aditivo P/ Radiador   | litro   | 300        | 17,00          |
| 18   | Óleo Moto GP 20W50  | litro   | 100        | 20,65          |
| 19   | Óleo essencial 20W50 11   | litro   | 150        | 20,35          |
| 20   | Óleo Ursa SAE 40 1 L  | litro   | 100        | 22,65          |
| 21   | Óleo DT 2T 500ML  | frasco  | 150        | 13,10          |
| 22   | Óleo DT 2T 200 ML   | frasco  | 150        | 8,80           |

Chapadinha (MA), 10 de setembro de 2019. Prefeitura Municipal de Chapadinha - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/057/ 2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários ofertados pelas empresas abaixo identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançada. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalar e de laboratório para a Rede Municipal de Saúde. Os valores unitários registrados dos primeiros colocados, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: MED HOSPITALAR LTDA

.CNPJ: 01.703.806/0001-09.

Endereço completo: Avenida do Alumínio, n 5, Qda. 0, Residencial

Canãa, Anil, São Luís(MA).

Nome do representante legal: Marinês Rebonatto. Cédula de Identidade/órgão emissor: 035848292008-6. CPF: 751217943-04.Cargo/Função: Representante Legal

| Item | Unid. | Qtd | V. Unitário |
|------|-------|-----|-------------|
| 1    | UND   | 25  | 62,00       |
| 4    | UND   | 3   | 9.050,00    |
| 5    | UND   | 10  | 3.580,00    |
| 13   | UND   | 1   | 3.330,00    |
| 15   | UND   | 20  | 6.400,00    |
| 18   | UND   | 15  | 1.285,00    |
| 19   | UND   | 30  | 1.700,00    |
| 20   | UND   | 30  | 105,00      |
| 21   | UND   | 30  | 845,00      |
| 22   | UND   | 50  | 85,00       |
| 23   | UND   | 40  | 158,00      |
| 24   | UND   | 7   | 243,00      |
| 25   | UND   | 25  | 82,50       |
| 26   | UND   | 20  | 47,50       |
| 29   | UND   | 15  | 915,00      |
| 30   | UND   | 20  | 1.515,00    |
| 31   | UND   | 1   | 7.945,00    |
| 32   | UND   | 1   | 41.855,00   |
| 33   | UND   | 15  | 200,00      |
| 35   | UND   | 150 | 44,00       |
| 37   | UND   | 2   | 505,00      |
| 40   | UND   | 80  | 155,00      |
| 42   | UND   | 20  | 1.970,00    |
| 43   | UND   | 10  | 2.840,00    |
| 46   | UND   | 10  | 585,00      |
| 47   | UND   | 3   | 3.090,00    |
| 48   | UND   | 4   | 1.830,00    |
| 50   | UND   | 1   | 54.945,00   |
| 51   | UND   | 1   | 33.230,00   |
| 52   | UND   | 60  | 335,00      |
| 53   | UND   | 2   | 16.325,00   |
| 55   | UND   | 5   | 21.630,00   |
| 56   | UND   | 6   | 530,00      |
| 57   | UND   | 18  | 18,50       |
| 58   | UND   | 20  | 54,50       |
| 62   | UND   | 50  | 33,00       |
| 63   | UND   | 50  | 170,00      |
| 64   | UND   | 50  | 40,00       |
| 65   | UND   | 2   | 980,00      |
| 03   | UND   |     | 700,00      |

| 66  | UND | 1  | 12.785,00 |
|-----|-----|----|-----------|
| 67  | UND | 20 | 155,00    |
| 71  | UND | 20 | 135,00    |
| 72  | UND | 80 | 270,00    |
| 73  | UND | 15 | 565,00    |
| 84  | UND | 30 | 72,00     |
| 85  | UND | 30 | 20,00     |
| 86  | CJ  | 3  | 1.075,00  |
| 87  | CJ  | 5  | 975,00    |
| 101 | UND | 10 | 230,00    |
| 102 | UND | 1  | 23.440,00 |
| 103 | UND | 40 | 200,00    |
| 112 | UND | 30 | 2.385,00  |
| 116 | UND | 6  | 355,00    |
| 117 | UND | 5  | 355,00    |
| 118 | UND | 20 | 85,00     |
| 119 | UND | 20 | 35,00     |
| 122 | UND | 1  | 3.000,00  |
| 124 | UND | 30 | 140,00    |
| 128 | UND | 30 | 255,00    |
| 133 | UND | 20 | 340,00    |
| 134 | UND | 20 | 340,00    |

Razão Social: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Endereço completo: Avenida do Alumínio, n 5 – Qda. 0 – Residencial

Canãa – Anil – São Luís-MA.

Nome do representante legal: Rossini Davemport Tavares Neto.

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0203296520022. CPF: 012.648.923-81.Cargo/Função: Sócio Administrador

|      | 1            | T   |             |
|------|--------------|-----|-------------|
| Item | unid         | Qtd | V. Unitário |
| 2    | und          | 1   | 145.000,00  |
| 3    | unid         | 01  | 136.800,00  |
| 6    | und          | 50  | 1.950,00    |
| 7    | und          | 30  | 2.300,00    |
| 8    | und          | 20  | 4.380,00    |
| 9    | und          | 30  | 638,00      |
| 10   | und          | 40  | 660,00      |
| 11   | und          | 1   | 2.875,00    |
| 12   | und          | 1   | 3.300,00    |
| 14   | unid         | 01  | 3.850,00    |
| 16   | und          | 10  | 175,00      |
| 17   | und          | 10  | 265,00      |
| 27   | und          | 60  | 425,00      |
| 28   | und          | 20  | 925,00      |
| 34   | und          | 6   | 12,00       |
| 36   | und          | 100 | 675,00      |
| 38   | und          | 12  | 605,00      |
| 39   | und          | 50  | 370,00      |
| 41   | und          | 15  | 580,00      |
| 44   | und          | 5   | 480,00      |
| 45   | kit          | 5   | 1.520,00    |
| 49   | unid         | 01  | 4.775,00    |
| 54   | und          | 15  | 4.770,00    |
| 59   | cj           | 15  | 74,00       |
| 60   | und          | 10  | 1.665,00    |
| 61   | und          | 30  | 660,00      |
| 68   | und          | 15  | 40,00       |
| 69   | und          | 15  | 102,00      |
| 70   | und          | 30  | 260,00      |
|      | <del>-</del> |     |             |



| 74  | und  | 10 | 575,00    |
|-----|------|----|-----------|
| 75  | und  | 15 | 55,00     |
| 76  | und  | 20 | 58,00     |
| 77  | und  | 15 | 58,00     |
| 78  | und  | 15 | 58,00     |
| 79  | und  | 15 | 58,00     |
| 80  | und  | 10 | 58,00     |
| 81  | und  | 5  | 970,00    |
| 82  | und  | 10 | 1.835,00  |
| 83  | und  | 10 | 6.885,00  |
| 88  | und  | 15 | 55,00     |
| 89  | und  | 10 | 65,00     |
| 90  | und  | 10 | 370,00    |
| 91  | und  | 10 | 355,00    |
| 93  | und  | 10 | 960,00    |
| 94  | und  | 10 | 1.190,00  |
| 95  | und  | 20 | 715,00    |
| 96  | und  | 20 | 425,00    |
| 97  | cj   | 15 | 240,00    |
| 98  | und  | 40 | 435,00    |
| 99  | unid | 01 | 6.750,00  |
| 100 | und  | 10 | 665,00    |
| 104 | und  | 15 | 335,00    |
| 105 | und  | 10 | 365,00    |
| 106 | und  | 12 | 185,00    |
| 107 | und  | 20 | 44,00     |
| 108 | und  | 25 | 15,00     |
| 109 | und  | 25 | 16,00     |
| 110 | und  | 25 | 16,00     |
| 111 | und  | 25 | 24,00     |
| 113 | und  | 25 | 26,00     |
| 114 | und  | 15 | 90,00     |
| 115 | und  | 3  | 280,00    |
| 120 | und  | 15 | 915,00    |
| 121 | und  | 25 | 60,00     |
| 123 | unid | 01 | 13.745,00 |
| 125 | und  | 15 | 1.705,00  |
| 126 | und  | 30 | 675,00    |
| 127 | kit  | 30 | 285,00    |
| 129 | und  | 40 | 13,00     |
| 130 | und  | 20 | 70,00     |
| 131 | und  | 15 | 19,00     |
| 132 | und  | 25 | 30,00     |
| L   |      | l  | ·         |

Chapadinha (MA), 28 de outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Chapadinha - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento -Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/056/2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de eletro eletrônico e móveis e utensílios para o uso nos serviços oferecidos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Re-

ferência Especializada de Assistência Social-CREAS, Abrigo Institucional, Residência Inclusiva do município Chapadinha-MA.O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: COMERCIAL RIO ANIL EIRELI-EPP.

CNPJ: 12.298.140/0001-77.

Endereço completo: Rua do Engenho, nº83, - Qd.: 164 Tirirical, São

Luis/MA.

Nome do representante legal: Jocelino Feitosa Lima . Cédula de Identidade/órgão emissor: 016178982001-9.

CPF: 026.923.933-25 - Cargo/Função: Sócio

| ITEM | UNID | QUANT. | V.<br>UNITARIO |
|------|------|--------|----------------|
| 1    | UND  | 10     | 257,40         |
| 2    | UND  | 10     | 263,34         |
| 3    | UND  | 12     | 3.579,51       |
| 4    | UND  | 10     | 3.991,68       |
| 5    | UND  | 10     | 2.926,44       |
| 6    | UND  | 20     | 863,61         |
| 7    | UND  | 30     | 2.649,24       |
| 8    | UND  | 26     | 3.540,24       |
| 9    | UND  | 14     | 5.873,34       |
| 10   | UND  | 30     | 6.632,34       |
| 11   | UND  | 10     | 8.017,68       |
| 12   | UND  | 6      | 13.336,62      |
| 13   | UND  | 12     | 2.219,91       |
| 14   | UND  | 6      | 3.430,35       |
| 15   | UND  | 6      | 3.413,19       |
| 16   | UND  | 6      | 3.670,59       |
| 17   | UND  | 10     | 586,41         |
| 18   | UNID | 10     | 989,01         |
| 19   | UND  | 5      | 1.596,54       |
| 20   | UND  | 5      | 1.236,84       |
| 21   | UND  | 6      | 692,00         |
| 22   | UND  | 12     | 282,81         |
| 23   | UNID | 6      | 741,51         |
| 24   | UND  | 10     | 3.952,74       |
| 25   | UND  | 6      | 4.619,01       |
| 26   | UND  | 6      | 5.929,61       |
| 27   | UND  | 6      | 2.438,04       |
| 28   | UND  | 6      | 2.078,01       |
| 29   | UND  | 15     | 142,89         |
| 30   | UND  | 15     | 289,41         |
| 31   | UND  | 10     | 345,51         |
| 32   | UNID | 5      | 678,81         |
| 33   | UNID | 5      | 1.945,68       |
| 34   | UNID | 5      | 2.572,68       |
| 35   | UNID | 6      | 182,16         |
| 36   | UNID | 10     | 98,01          |
| 37   | UND  | 4      | 744,81         |
| 38   | UND  | 10     | 1.781,34       |
| 39   | UND  | 10     | 632,28         |
| 40   | UND  | 20     | 720,39         |
| 41   | UND  | 5      | 642,18         |
| 42   | UND  | 5      | 675,51         |
| 43   | UND  | 10     | 685,08         |
| 44   | UND  | 100    | 63,69          |
| 45   | UND  | 50     | 54,78          |
| 46   | UND  | 500    | 62,70          |



| 47 | UND  | 30  | 769,23   |
|----|------|-----|----------|
| 48 | UND  | 20  | 612,81   |
| 49 | UND  | 20  | 721,71   |
| 50 | UND  | 50  | 494,34   |
| 51 | UND  | 50  | 183,81   |
| 52 | CONJ | 45  | 543,51   |
| 54 | UND  | 20  | 932,91   |
| 55 | UND  | 5   | 1.068,21 |
| 56 | UND  | 10  | 777,81   |
| 57 | UND  | 10  | 949,74   |
| 58 | UND  | 20  | 437,91   |
| 59 | UND  | 5   | 157,41   |
| 60 | UND  | 7   | 1.385,01 |
| 61 | UND  | 10  | 832,59   |
| 62 | UND. | 20  | 187,11   |
| 63 | UND  | 15  | 230,01   |
| 64 | UND  | 22  | 258,39   |
| 65 | UND  | 5   | 1.154,01 |
| 66 | UND  | 26  | 494,01   |
| 67 | UND  | 20  | 493,34   |
| 68 | UND  | 10  | 378,84   |
| 69 | UND  | 10  | 657,00   |
| 70 | UND  | 200 | 177,71   |
| 71 | UND  | 20  | 2.408,01 |
| 72 | UND  | 10  | 669,24   |
| 73 | UND  | 28  | 434,94   |
| 74 | UND  | 15  | 689,04   |
| 75 | UND  | 10  | 404,58   |
| 76 | UND  | 4   | 659,34   |
| 77 | UND  | 4   | 887,04   |
| 78 | UND  | 6   | 1.517,34 |
| 79 | UND  | 4   | 986,00   |
| 80 | UND  | 4   | 642,84   |
|    |      |     |          |

Chapadinha (MA), 21 de outubro de 2019 - PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADINHA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento.

#### **ATO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 088/2019 – GAB-DPEMA.O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual.RESOLVE:Nomear PEDRO HENRIQUE CARVALHO, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 5 de novembro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo n.º 0202953/2019 – SSP/MA.ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 267/2018 – CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 077/2018 –POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição

de materiais de construção. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 0267/2018-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construção, conforme Termo de Adjudicação Nº 355/2019 – SEGEP, à empresa J. Barros dos Santos Comércio – ME, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 05 de novembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo n.º 223767/2019 — SSP/MA.ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 153/2019 — SEGEP decorrente do Pregão Presencial nº 032/2019 — SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo (descartáveis).O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 153/2019-SEGEP, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (descartáveis), conforme Termo de Adjudicação Nº 359/2019 — SEGEP, à empresa ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COME RCIO LTDA-ME, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 05 de novembro de 2019.Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo n.º223737/2019 – SSP/MA.ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 055/2019 – CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 104/2018 – POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de material de expediente.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº055/2019-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, conforme Termo de Adjudicação Nº 358/2019 – SEGEP, à empresa ARCO YRIS CO-MÉRCIO EIRELI - EPP, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos.São Luís, 05 de novembro de 2019.Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.REFERÊNCIA:

Processo n.º 0217618/2019 – SSP/MA.OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, que possua como base de dados portais oficiais do governo, sites de domínio amplo e tabelas de preços oficiais.AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/1993.VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) à empresa N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, para o período de 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSO: 0101.RATIFICAÇÃO: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado.São Luís, 04 de novembro de 2019.Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança-Pública do Maranhão

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 139319/2019-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação — CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FABRICAÇÃO DE 300 (TREZEN-



TAS) UNIDADES DE MAQUINÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE VASSOURAS ECOLÓGICAS, que será realizada no DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), site oficial da SEAP/MA e quadro mural localizado na recepção principal da SEAP/MA. São Luís/MA, 06 de novembro de 2019 ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro da CSLIC/SEAP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO nº: 240833/2019.INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO Nº 14/2019- CSL/SEGOV/MA.OBJETO: Contratação de Empresa especializada para viabilidade de concessão de gratuidade de transporte público por meio do sistema de bilhetagem eletrônica nos dias de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2019.HOMOLOGAÇÃO.A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR E RATIFICAR, conforme adjudicação, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2019-CSL/SEGOV/ MA em favor das Empresas SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS, CNPJ, N° 05.750.146/0001-78, RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ N° 06.997.310/0002-90 e ZANCHETTUR COLE-TIVOS LTDA, CNPJ Nº 11.859.102/0001-83, empresas concessionários de transportes públicos coletivos, escolhidas para atender a demanda desejada e solicitada por esta Secretaria, na qual prestarão os serviços nos dias das aplicações da prova do ENEM, no valor de R\$335.921,32 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito.São Luís/MA, 01 de novembro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo - SEGOV/MA

PROCESSO N°. 0209358/2019.PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2019-CSL/SEGOV-MA.OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de persianas tipo Rolô e tipo Vertical, para o prédio João Goulart, onde funcionará as futuras instalações da SEGOV – Secretaria de Estado do Governo e para o Edifício Manhattan nas futuras instalações da SEATI – Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação. HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Estado de Governo, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 43, VI da Lei Federal n°. 8.666/1993, resolve homologar o objeto acima especificado em favor da Empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 03.117.050/0001-41, em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, bem como na proposta da empresa e conforme abaixo especificado:

| ORD | DISCRIMINAÇÃO   | UND            | QTD    | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|-----|---|----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 01  | Persiana tipo Rolô (cota principal – livre concorrência)                          | M²             | 509,00 | R\$ 203,00              | R\$ 103.327,00       |
| 02  | Persiana vertical PVC (cota reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15) | M <sup>2</sup> | 82,00  | R\$ 82,00               | R\$ 15.416,00        |
|     | VALOR TOTAL 1   |                |        |                         |                      |

O Valor Global adjudicado é de R\$ 118.743,00 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais). Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e formalização do contrato. São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 027/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 135112/2019 - SARP/MA, em favor das empresas: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP; EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP; SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; K. CARVALHO SANTOS-ME; E. G. ARAÚJO EIRELI-ME e M.MEN-DONCA GRAFICA E EDITORA-ME, de interesse da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, conforme valores abaixo:

|      | FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP   |         |       |       |          |  |
|------|---|---------|-------|-------|----------|--|
|      | GRUPO A-I   |         |       |       |          |  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT.  | VALOR | VALOR    |  |
|      | , , , ,   |         |       | UNIT. | TOTAL    |  |
|      | <b>FOLDER A</b> : Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em |         |       |       |          |  |
| 1    | papel Couchê brilho 170g. 4x4 cores. Acabameno corte reto.                              | unidade | 7.500 | 0,82  | 6.150,00 |  |
|      | Quantidade Mínima: 500 unidades   |         |       |       |          |  |
|      | FOLDER B: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso            |         |       |       |          |  |
| 2    | em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento corte reto.                                     | unidade | 7.500 | 0,77  | 5.775,00 |  |
|      | Quantidade Mínima: 500 unidades   |         |       |       |          |  |
|      | <b>FOLDER D:</b> Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso     |         |       |       |          |  |
| 3    | em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Acabamento corte reto.                          | unidade | 7.500 | 0,82  | 6.150,00 |  |
|      | Quantidade Mínima: 500 unidades   |         |       |       |          |  |
|      | <b>FOLDER E:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em    |         |       | ·     |          |  |
| 4    | papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento com corte reto.                                    | unidade | 7.500 | 0,77  | 5.775,00 |  |
|      | Quantidade Mínima: 500 unidades   |         |       |       |          |  |



|    | <b>FOLDER F:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em   | 1       |        | i     |            |
|----|--|---------|--------|-------|------------|
| 5  | papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 6  | <b>FOLDER G:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades   | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 7  | <b>FOLDER H:</b> Com uma dobra, formato fechado 15x21, aberto 30x21, impresso em papel Couchê fosco 120g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades   | unidade | 7.500  | 0,82  | 6.150,00   |
| 8  | <b>FLYER A:</b> No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades  | unidade | 7.500  | 0,35  | 2.625,00   |
| 9  | <b>FLYER B:</b> No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, frente e verso, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades  | unidade | 7.500  | 0,35  | 2.625,00   |
| 10 | FLYER C: No formato aberto de 15 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte.  Quantidade mínima: 500   | unidade | 7.500  | 0,69  | 5.175,00   |
| 11 | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1 Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 7.500  | 2,26  | 16.950,00  |
| 12 | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 3.750  | 4,43  | 16.612,50  |
| 13 | INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 1.500  | 3,45  | 5.175,00   |
| 14 | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500  | unidade | 3.750  | 1,06  | 3.975,00   |
| 15 | INFORMATIVO COM 8 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 3.750  | 2,14  | 8.025,00   |
| 16 | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 3.750  | 1,10  | 4.125,00   |
| 17 | CARTAZ A: No formato 42 x 60cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 1.500  | 9,85  | 14.775,00  |
| 18 | CARTAZ B: No formato 30 x 42cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 100   | unidade | 2.250  | 8,00  | 18.000,00  |
| 19 | CARTAZ C: No formato 32 x 47cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 2.250  | 8,87  | 19.957,50  |
| 20 | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 16 páginas.  Quantidade mínima: 1.000  | unidade | 11.250 | 1,49  | 16.762,50  |
| 21 | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 32 páginas.  Quantidade mínima: 1.000  | unidade | 11.250 | 2,35  | 26.437,50  |
| 22 | CARTILHA COLORIDA: 32 páginas sendo capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 170g e miolo 07 lâminas (28 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 150h formato aberto 42x21cm com 01 dobra, formato fechado 21x21cm com laminação fosca em todas as lâminas acabamento em canoa e grampos.  Quantidade mínima: 100 | unidade | 7.500  | 21,00 | 157.500,00 |
| 23 | CARTILHAS FORMATO ABERTO, 29x21cm com 01 dobra formato fechado 14,5x21cm Capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4cores em papel couché liso 150g e Miolo 08 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couché liso 90g - Acabamento - corte reto, dobra e grampo. Quantidade mínima: 100  | unidade | 3.750  | 17,90 | 67.125,00  |
| 24 | CARTILHA: formato aberto, 29x21cm 01 dobra formato fechado 14,5x21cm. Capa 1 Lâmina (4 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 150g e miolo 8 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 90g. Acabamento corte reto, dobra e grampo.  Quantidade mínima: 100  | unidade | 1.125  | 16,22 | 18.247,50  |
| 25 | <b>FOLHETO</b> formato 21 x 15 cm, cor 4x4 acabamento corte, impressão off set em papel couchê brilho 120 g/m2. Quantidade mínima: 1.000   | unidade | 37.500 | 0,35  | 13.125,00  |
| 26 | POSTER: impressão em papel couchê 120g tamanho 84x119 cm.  Quantidade mínima: 100 unidades   | unidade | 1.500  | 21,32 | 31.980,00  |
| 27 | POSTER: impressão em papel adesivo tamanho 84x119cm.  Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 1.500  | 25,80 | 38.700,00  |
| 28 | POSTER: impressão em papel couchê brilho tamanho 60x84 cm.  Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 1.500  | 13,20 | 19.800,00  |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO A-I R\$ 549.997,50  |         |        |       |            |



|      | EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP<br>GRUPO A-II   |         |       |                |                |  |
|------|--|---------|-------|----------------|----------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |
| 1    | FOLDER A: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170g. 4x4 cores. Acabameno corte reto.  Quantidade Mínima: 500 unidades  | unidade | 2.500 | 0,70           | 1.750,00       |  |
| 2    | FOLDER B: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 2.500 | 0,50           | 1.250,00       |  |
| 3    | FOLDER D: Com duas dobras, formato fechado 10x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Acabamento corte reto.  Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 2.500 | 0,65           | 1.625,00       |  |
| 4    | FOLDER E: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. Acabamento com corte reto. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 2.500 | 0,50           | 1.250,00       |  |
| 5    | FOLDER F: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 150g. 4x4 cores. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 2.500 | 0,65           | 1.625,00       |  |
| 6    | FOLDER G: Com uma dobra, formato fechado 15x21cm, aberto 30x21cm, impresso em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades  | unidade | 2.500 | 0,70           | 1.750,00       |  |
| 7    | FOLDER H: Com uma dobra, formato fechado 15x21, aberto 30x21, impresso em papel Couchê fosco 120g. 4x4 cores. Quantidade mínima: 500 unidades  | unidade | 2.500 | 0,62           | 1.550,00       |  |
| 8    | FLYER A: No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 2.500 | 0,25           | 625,00         |  |
| 9    | FLYER B: No formato aberto de 10 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, frente e verso, acabamento em corte reto. Quantidade mínima: 1.000 unidades   | unidade | 2.500 | 0,25           | 625,00         |  |
| 10   | FLYER C: No formato aberto de 15 x 21cm, em papel couche 90g, em policromia, acabamento em corte reto. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte.  Quantidade mínima: 500   | unidade | 2.500 | 0,25           | 625,00         |  |
| 11   | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso  | unidade | 2.500 | 2,00           | 5.000,00       |  |
| 12   | INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade Mínima: 500 unidades   | unidade | 1.250 | 3,50           | 4.375,00       |  |
| 13   | INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 500   | 3,20           | 1.600,00       |  |
| 14   | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500  | unidade | 1.250 | 0,80           | 1.000,00       |  |
| 15   | INFORMATIVO COM 8 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 1.250 | 0,78           | 975,00         |  |
| 16   | INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 21 x 30cm, aberto 42 x 30cm, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 500   | unidade | 1.250 | 0,80           | 1.000,00       |  |
| 17   | CARTAZ A: No formato 42 x 60cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 500   | 5,00           | 2.500,00       |  |
| 18   | CARTAZ B: No formato 30 x 42cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 100   | unidade | 750   | 5,00           | 3.750,00       |  |
| 19   | CARTAZ C: No formato 32 x 47cm, em papel couche 150g, policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 750   | 5,00           | 3.750,00       |  |
| 20   | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 16 páginas. Quantidade mínima: 1.000   | unidade | 3.750 | 1,50           | 5.625,00       |  |
| 21   | CARTILHA COLORIDA, capa em papel couchê 150g e miolo em papel ap 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 32 páginas.Quantidade mínima: 1.000  | unidade | 3.750 | 3,20           | 12.000,00      |  |
| 22   | CARTILHA COLORIDA: 32 páginas sendo capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 170g e miolo 07 lâminas (28 páginas) 4x4 cores em papel couchê fosco 150h formato aberto 42x21cm com 01 dobra, formato fechado 21x21cm com laminação fosca em todas as lâminas acabamento em canoa e grampos.Quantidade mínima: 100 | unidade | 2.500 | 20,00          | 50.000,00      |  |
| 23   | CARTILHAS FORMATO ABERTO, 29x21cm com 01 dobra formato fechado 14,5x21cm Capa 1 lâmina (04 páginas) 4x4cores em papel couché liso 150g e Miolo 08 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couché liso 90g - Acabamento - corte reto, dobra e grampo. Quantidade mínima: 100  | unidade | 1.250 | 10,00          | 12.500,00      |  |



| 24 | CARTILHA: formato aberto, 29x21cm 01 dobra formato fechado 14,5x21cm. Capa 1 Lâmina (4 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 150g e miolo 8 lâminas (32 páginas) 4x4 cores em papel couche liso 90g. Acabamento corte reto, dobra e grampo.  Quantidade mínima: 100 |         | 375    | 10,00 | 3.750,00  |
|----|---|---------|--------|-------|-----------|
| 25 | FOLHETO formato 21 x 15 cm, cor 4x4 acabamento corte, impressão off set em papel couchê brilho 120 g/m2. Quantidade mínima: 1.000   | unidade | 12.500 | 0,25  | 3.125,00  |
| 26 | POSTER: impressão em papel couchê 120g tamanho 84x119 cm.<br>Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 500    | 32,22 | 16.110,00 |
| 27 | POSTER: impressão em papel adesivo tamanho 84x119cm. Quantidade mínima: 100 unidades  | unidade | 500    | 40,00 | 20.000,00 |
| 28 | POSTER: impressão em papel couchê brilho tamanho 60x84 cm.<br>Quantidade mínima: 100 unidades   | unidade | 500    | 13,25 | 6.625,00  |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO A-II R\$ 166.360.00  |         |        |       |           |

|      | EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP  |         |       |                |                |
|------|---|---------|-------|----------------|----------------|
|      | GRUPO C-I   |         |       |                |                |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | <b>ROLLER CLIP DE PLÁSTICO</b> com logo do porto e suporte de metal para fixação no uniforme. Formato 25x25 mm. Quantidade mínima: 50 por demanda   | unidade | 750   | 2,00           | 1.500,00       |
| 2    | <b>CRACHÁS</b> Formato 10 x 15cm impresso em papel cartão supremos 250g com impressão digital. 4x0 cor acabamento furado e cordão. Quantidade mínima: 50 ou por demanda                             | unidade | 750   | 1,00           | 750,00         |
| 3    | <b>CRACHÁS</b> Formato 10,5x 14,8cm, Impresso em papel cartão supremo 250g, impressão em policromia. Acabamento com cordão tipo rabo de gato, dois furos e capa plastificada. Quantidade mínima: 50 |         | 750   | 1,00           | 750,00         |
| 4    | CORDÃO EM POLIESTER PARA CRACHÁS Personalizado em policromia, medindo 10 mm x 85 cm. Impresso a identificação do órgão em ambos os lados e com presilha. Quantidade mínima: 100                     |         | 1.500 | 7,00           | 10.500,00      |
|      | VALOR TOTAL DO GRUPO C-I R\$ 13.500,00  |         |       |                |                |

|      | EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP   |         |      |                |                |
|------|--|---------|------|----------------|----------------|
|      | GRUPO C-II   |         |      |                |                |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | ROLLER CLIP DE PLÁSTICO com logo do porto e suporte de metal para fixação no uniforme. Formato 25x25 mm. Quantidade mínima: 50 por demanda   | unidade | 250  | 2,00           | 500,00         |
| 2    | CRACHÁS Formato 10 x 15cm impresso em papel cartão supremos 250g com impressão digital. 4x0 cor acabamento furado e cordão. Quantidade mínima: 50 ou por demanda                             | unidade | 250  | 1,00           | 250,00         |
| 3    | CRACHÁS Formato 10,5x 14,8cm, Impresso em papel cartão supremo 250g, impressão em policromia. Acabamento com cordão tipo rabo de gato, dois furos e capa plastificada. Quantidade mínima: 50 | unidade | 250  | 1,00           | 250,00         |
| 4    | CORDÃO EM POLIESTER PARA CRACHÁS Personalizado em policromia, medindo 10 mm x 85 cm. Impresso a identificação do órgão em ambos os lados e com presilha. Quantidade mínima: 100              | unidade | 500  | 7,00           | 3.500,00       |
|      | VALOR TOTAL DO GRUPO C-II R\$ 4.500,00   |         |      |                |                |

|      | SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA   |         |       |                |                |
|------|--|---------|-------|----------------|----------------|
|      | GRUPO B-I  |         |       |                |                |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | <b>CERTIFICADO</b> no formato 21 x 30 cm, em papel couche 230g, policromia, corte reto. Quantidade Mínima: 50  | unidade | 750   | 3,00           | 2.250,00       |
| 2    | <b>PASTAS COM ORELHA</b> Formato fechado 21 x 31cm, aberto 43 x 31cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300  | unidade | 3.750 | 2,00           | 7.500,00       |
| 3    | <b>PASTAS COM ORELHA</b> Formato fechado 21 x 31 cm, aberto 43 x 31 cm, impresso em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300   | unidade | 3.750 | 2,00           | 7.500,00       |
| 4    | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 47 x 32 cm, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. Quantidade mínima: 300   | unidade | 3.750 | 3,00           | 11.250,00      |
| 5    | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Quantidade mínima: 300   |         | 3.750 | 3,00           | 11.250,00      |
| 6    | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Prazo para entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 300 | unidade | 2.250 | 3,00           | 6.750,00       |



|     |  |          |        |        | <del> </del> |
|-----|--|----------|--------|--------|--------------|
| 7   | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300         | unidade  | 2.250  | 2,00   | 4.500,00     |
| 8   | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima:300                      | unidade  | 2.250  | 2,00   | 4.500,00     |
| 9   | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300         | unidade  | 2.250  | 2,00   | 4.500,00     |
| 10  | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em   | unidade  | 2.250  | 2,00   | 4.500,00     |
|     | papel AP 180 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300  BLOCO DE NOTAS miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g,             |          |        |        |              |
| 11  | com arte em policromia. Acabamento em brochura, colado. Tamanho: 15 x 21cm, com até 50 folhas. Quantidade mínima: 300  | unidade  | 2.250  | 5,00   | 11.250,00    |
| 12  | BLOCO DE NOTAS miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em espiral metálica wire-o, na cor branca, compatível | unidade  | 7.500  | 5,60   | 42.000,00    |
| 12  | com a quantidade de folhas. Tamanho 15 x 21cm, com até 100 folhas. Quantidade mínima: 500  | umdade   | 7.500  | 3,00   | 42.000,00    |
| 13  | BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x1, em AP 75g, 1x1 cor, tam. 18x23 com via carbonada. Quantidade mínima: 100  | unidade  | 6.000  | 6,00   | 36.000,00    |
| 1.4 | BLOCO FORMULÁRIO, com via autocopiativa formato 21x15cm 4X0 cores, 50X2,   | .,,      | 2.750  | 5.50   | 20 (25 00    |
| 14  | sendo uma via autocopiativa, em papeloffset, 75g, acabamento com cola na cabeça.  Quantidade mínima: 100   | unidade  | 3.750  | 5,50   | 20.625,00    |
| 15  | ENVELOPES Formato 24 x 34 cm impresso em ap 75 1x0 cor, acabamento colado.  Quantidade mínima: 500   | unidade  | 3.750  | 1,84   | 6.900,00     |
| 16  | <b>ENVELOPES</b> Formato 18 x 24 cm impresso em ap 75 4x0 cor, acabamento colado e corte e vinco. Quantidade mínima: 500   | unidade  | 2.250  | 1,99   | 4.477,50     |
| 17  | CARTÕES DE VISITAS. Formato 9 x 5 cm impresso em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor. Com verniz localizado. Quantidade mínima: 200  | unidade  | 11.250 | 0,89   | 10.012,50    |
| 18  | CARTÕES DE VISITAS. Formato 9x5 cm impresso em papel couche com laminação  | unidade  | 11.250 | 0,76   | 8.550,00     |
|     | fosca 250g. impressão em policromia. Quantidade mínima: 200  CALENDÁRIO: Base no tamanho 24 x 17cm, cartão supremo 320g, policromia; miolo                                 |          |        |        |              |
| 19  | (lâminas) no formato 24 x 13,5cm com 13 folhas, papel couche brilho 230g policromia. Acabamento com espiral wire-o branca e base vincada.                                  | unidade  | 750    | 6,00   | 4.500,00     |
| 20  | <b>RECEITUARIO</b> tamanho de 25,5 cm de largura x 10 cm de altura, com 50 fls cada bloco,   | unidade  | 150    | 6,00   | 900,00       |
|     | papel bond 75 gramas. canhoto de 6,5 cm com picote. Quantidade mínima de blocos: 50 IMPRESSÃO DIGITAL, formato A2 frente e verso, colorida papel off set 90g/m².           |          |        | -,,,,  | ,            |
| 21  | Quantidade: 5  | unidade  | 375    | 8,00   | 3.000,00     |
| 22  | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A1 frente e verso, colorida papel off set 90g/m².  Quantidade mínima: 5   | unidade  | 375    | 12,00  | 4.500,00     |
| 23  | IMPRESSÃO DE BANNER, em lona gramatura 440mm colorida com acabamento madeira e cordão e aluguel de expositor. Tamanho: 80x120cm. Quantidade mínima: 1                      | unidade  | 75     | 40,00  | 3.000,00     |
| 24  | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A4 frente, colorida, papel couchê 170g/m²   | unidade  | 37     | 6,00   | 222,00       |
| 25  | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 6x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.   | unidade  | 75     | 440,00 | 33.000,00    |
| 26  | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 4x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.   | unidade  | 75     | 280,00 | 21.000,00    |
| 27  | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A0 frente, colorida papel couchê 170g/m².   | unidade  | 75     | 17,50  | 1.312,50     |
|     | Quantidade mínima: 10  | $\vdash$ |        |        |              |
| 28  | CADERNO EXECUTIVO ESCOVADO, capa filigrama 21x28 cm, papel branco, 208 páginas/Cor: preferencialmente azul ou cinza. Gravação: baixo relevo.                               | uinidade | 375    | 36,00  | 13.500,00    |
|     | Em perfeitas condições de uso.   |          |        |        |              |
|     | PLANNER formato 28,5x21cm com  |          |        |        |              |
| 29  | Capa: capa dura triplex 300g, 4x0 cores  | unidade  | 750    | 21,00  | 15.750,00    |
|     | Miolo: com 100 páginas, 4x4 cores em papel off 90g   |          |        |        |              |
|     | VALOR TOTAL DO GRUPO B-I R\$ 304.999,50  |          |        |        |              |

|      | SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  |         |      |                |                |
|------|---|---------|------|----------------|----------------|
|      | GRUPO D-I   |         |      |                |                |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | REVISTA COM 20 PÁGINAS incluindo a capa formato aberto 44X31cm com 01 dobra formato fechado 22X31cm.Capa em papel sinar royal 300g 4x4 cores com laminação fosca, verniz localizado capa e contracapa. Miolo em papel couché liso 250g 4x4 cores. Acabamento com grampo. Quantidade mínima: 100 | unidade | 750  | 31,82          | 23.865,00      |
| 2    | <b>REVISTA COM 76 PÁGINAS</b> , formato aberto 420 x 300 mm, fechado 210 x 300 mm, Miolo em Couché Brilho 115 g/m2, 4x4 cores, Capa de Revista, formato 424 x 300 mm em Couché Brilho 240 g/m2, 4x4 cores, Grampeado. Quantidade mínima: 100  | unidade | 750  | 60,48          | 45.360,00      |



| 3 | REVISTA FORMATO ABERTO 44x31cm formato fechado 22x31cm, 24 páginas incluindo a capa. Capa 04 páginas 4x4 cores em papel couchê 230g, laminação fosca com verniz localizado. Miolo 16 páginas 4x4 cores em papel couchê liso 170g Acabamento. Quantidade mínima: 100                                   | unidade | 3.750 | 27,41 | 102.787,50 |
|---|---|---------|-------|-------|------------|
| 4 | LIVRO com 200 paginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 100 | unidade | 1.500 | 34,02 | 51.030,00  |
| 5 | <b>LIVRETO:</b> No formato aberto de 30 x 21cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couche 160g, policromia; miolo em papel couhce 90g, policromia com até 150 páginas. Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100  | unidade | 2.250 | 57,96 | 130.410,00 |
| 6 | <b>JORNAL</b> , tamanho 27,5 x 37,5cm (fechado), impressão em a papel couche 90g, policromia, acabamento ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100  | unidade | 2.250 | 16,38 | 36.855,00  |
| 7 | JORNAL, Tamanho A4 (fechado), impresssão em papel couche 150g, policromia, acabamento, grampeado, ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após a a aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   | unidade | 2.250 | 11,03 | 24.817,50  |
|   | VALOR TOTAL DO GRUPO D-I R\$ 415.125,00   |         |       |       |            |

| SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |   |                |       |                |                |  |  |  |
|--------------------------------------|---|----------------|-------|----------------|----------------|--|--|--|
|                                      | GRUPO E-I   |                |       |                |                |  |  |  |
| ITEM                                 | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |
| 1                                    | LONA FUNDO DE PALCO Formato 6,00 x 3,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com ilhós. Quantidade mínima: 1  | unidade        | 37    | 687,56         | 25.439,72      |  |  |  |
| 2                                    | CONFECÇÃO DE FAIXA, com as seguintes especificações: material: lona, cores: pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela contratante. Quantidade mínima: 2 | unidade        | 37    | 195,00         | 7.215,00       |  |  |  |
| 3                                    | <b>FAIXA EM LONA</b> Formato 1,00 x 4,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37    | 130,00         | 4.810,00       |  |  |  |
| 4                                    | <b>FAIXA EM LONA</b> Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37    | 200,00         | 7.400,00       |  |  |  |
| 5                                    | <b>CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO</b> , de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de veículos, medindo 8 x 8cm. Medida: m <sup>2</sup>   | m <sup>2</sup> | 150   | 1,50           | 225,00         |  |  |  |
| 6                                    | CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. Medida: m²   | m <sup>2</sup> | 150   | 35,00          | 5.250,00       |  |  |  |
| 7                                    | CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e aplicação. Medida: m <sup>2</sup>  | m <sup>2</sup> | 150   | 35,00          | 5.250,00       |  |  |  |
| 8                                    | ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m², policromia, refilado. Medida: m²   | m <sup>2</sup> | 150   | 45,00          | 6.750,00       |  |  |  |
| 9                                    | ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m²  | m <sup>2</sup> | 225   | 35,00          | 7.875,00       |  |  |  |
| 10                                   | ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  | unidade        | 1.500 | 5,00           | 7.500,00       |  |  |  |
| 11                                   | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 75    | 35,00          | 2.625,00       |  |  |  |
| 12                                   | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37    | 110,00         | 4.070,00       |  |  |  |
| 13                                   | <b>BANNER</b> , impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37    | 35,00          | 1.295,00       |  |  |  |
| 14                                   | <b>BANNER</b> , impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37    | 60,00          | 2.220,00       |  |  |  |
| 15                                   | BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte   | unidade        | 37    | 150,00         | 5.550,00       |  |  |  |
| 16                                   | <b>PAINEL A:</b> Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 3 x 1m. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 37    | 200,00         | 7.400,00       |  |  |  |
| 17                                   | <b>PAINEL B:</b> Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 5 x 1m. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 75    | 250,00         | 18.750,00      |  |  |  |
| 18                                   | <b>BUSDOOR,</b> Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,20 x 0,98m. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 225   | 155,00         | 34.875,00      |  |  |  |
| 19                                   | <b>BACKBUS</b> , Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,90 x 2,30m. Quantidade mínima: 5  | unidade        | 300   | 370,00         | 111.000,00     |  |  |  |
| 20                                   | <b>OUTDOOR,</b> Tamanho 3x9m, impressão digital em policromia, em papel couche brilho 120g, com colagem na horizontal. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 375   | 430,00         | 161.250,00     |  |  |  |
| 21                                   | PLOTAGEM EM adesivo - colorido calonado com impressão digital   | m <sup>2</sup> | 150   | 50,00          | 7.500,00       |  |  |  |
| 22                                   | ALUGUEL DE EXPOSITOR PARA BANNERS Formato regulável.  | m <sup>2</sup> | 150   | 120,00         | 18.000,00      |  |  |  |

### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



|  | 23 | ALUGUEL DE GRID para fundo de palco formato 3.00 x 6.00 metros. | m <sup>2</sup> | 150 | 400,00 | 60.000,00 |
|--|----|---|----------------|-----|--------|-----------|
| 25 AV VIGNITY DE PRIDOCUTOR 1.1 (11/1)   | 24 | ALUGUEL DE GRID para fundo de palco formato 3.00 x 9.00 metros. | m <sup>2</sup> | 150 | 500,00 | 75.000,00 |
| 25   ALUGUEL DE EXPOSITOR de banner (diária)   m <sup>2</sup>   150   85,00   12 | 25 | ALUGUEL DE EXPOSITOR de banner (diária)                         | m <sup>2</sup> | 150 | 85,00  | 12.750,00 |

VALOR TOTAL DO GRUPO E-I R\$ 599.999,72

| K. CARVALHO SANTOS-ME |  |         |       |                |                |  |  |
|-----------------------|--|---------|-------|----------------|----------------|--|--|
| GRUPO B-II            |  |         |       |                |                |  |  |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1                     | CERTIFICADO no formato 21 x 30 cm, em papel couche 230g, policromia, corte reto. Quantidade Mínima: $50$   | unidade | 250   | 2,85           | 712,50         |  |  |
| 2                     | papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade mínima: 300  | unidade | 1.250 | 2,85           | 3.562,50       |  |  |
| 3                     | papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. Quantidade minima: 300   | unidade | 1.250 | 2,85           | 3.562,50       |  |  |
| 4                     | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 47 x 32 cm, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. Quantidade mínima: 300   | unidade | 1.250 | 4,02           | 5.025,00       |  |  |
| 5                     | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Quantidade mínima: 300   |         | 1.250 | 4,02           | 5.025,00       |  |  |
| 6                     | PASTA, Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 x 32cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca. Prazo para entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 300 | unidade | 750   | 4,02           | 3.015,00       |  |  |
| 7                     | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300   | unidade | 750   | 2,02           | 1.515,00       |  |  |
| 8                     | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. $4$ x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima:300   | unidade | 750   | 2,02           | 1.515,00       |  |  |
| 9                     | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300   | unidade | 750   | 2,00           | 1.500,00       |  |  |
| 10                    | CAPA DE PROCESSO Formato fechado 23 x 32 cm, aberto 52 x 32cm, impresso em papel AP 180 g. 1x0 cor, acabamento refilado e furo. Quantidade mínima: 300   | unidade | 750   | 2,52           | 1.890,00       |  |  |
| 11                    | BLOCO DE NOTAS miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em brochura, colado. Tamanho: 15 x 21cm, com até 50 folhas. Quantidade mínima: 300  | unidade | 750   | 6,00           | 4.500,00       |  |  |
| 12                    | BLOCO DE NOTAS miolo em papel offset 75g, capa e contracapa em papel cartão 205g, com arte em policromia. Acabamento em espiral metálica wire-o, na cor branca, compatível com a quantidade de folhas. Tamanho 15 x 21cm, com até 100 folhas. Quantidade mínima: 500             | unidade | 2.500 | 6,01           | 15.025,00      |  |  |
| 13                    | BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x1, em AP 75g, 1x1 cor, tam. 18x23 com via carbonada. Quantidade mínima: 100  | unidade | 2.000 | 7,50           | 15.000,00      |  |  |
| 14                    | BLOCO FORMULÁRIO, com via autocopiativa formato 21x15cm 4X0 cores, 50X2, sendo uma via autocopiativa, em papeloffset, 75g, acabamento com cola na cabeça. Quantidade mínima: 100   | unidade | 1.250 | 8,50           | 10.625,00      |  |  |
| 15                    | ENVELOPES Formato 24 x 34 cm impresso em ap 75 1x0 cor, acabamento colado. Quantidade mínima: $500$  | unidade | 1.250 | 1,84           | 2.300,00       |  |  |
| 16                    | e vinco. Quantidade minima: 500  | unidade | 750   | 2,00           | 1.500,00       |  |  |
| 17                    | Com verniz localizado.Quantidade minima: 200   | unidade | 3.750 | 0,89           | 3.337,50       |  |  |
| 18                    | 250g. impressao em policromia. Quantidade minima: 200  | unidade | 3.750 | 0,76           | 2.850,00       |  |  |
| 19                    | CALENDÁRIO: Base no tamanho 24 x 17cm, cartão supremo 320g, policromia; miolo (lâminas) no formato 24 x 13,5cm com 13 folhas, papel couche brilho 230g policromia. Acabamento com espiral wire-o branca e base vincada.  | unidade | 250   | 4,38           | 1.095,00       |  |  |
| 20                    | RECEITUARIO tamanho de 25,5 cm de largura x 10 cm de altura, com 50 fls cada bloco, papel bond 75 gramas. canhoto de 6,5 cm com picote. Quantidade mínima de blocos: 50  | unidade | 50    | 7,99           | 399,50         |  |  |
| 21                    | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A2 frente e verso, colorida papel off set 90g/m². Quantidade: 5   | unidade | 125   | 10,00          | 1.250,00       |  |  |
| 22                    | dade minima: 5   | unidade | 125   | 15,00          | 1.875,00       |  |  |
| 23                    | e cordao e aluguel de expositor. Tamanho: 80x120cm. Quantidade minima: 1   | unidade |       | 40,00          | 2.000,00       |  |  |
| 24                    | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A4 frente, colorida, papel couchê 170g/m²   | unidade | 13    | 3.9846         | 51,80          |  |  |

| 48 | SEXTA-FEIRA, 08 - NOVEMBRO -      | 2019 |
|----|-----------------------------------|------|
|    | - SEATA-FEIKA, VO - NO VENIDIKO - | 4U17 |



### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

| 25 | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 6x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.  | unidade | 25  | 680,00 | 17.000,00 |
|----|---|---------|-----|--------|-----------|
| 26 | IMPRESSÃO DIGITAL de lona gramatura 440mm, tamanho 4x3m colorida com acabamento em ilhós e instalação. Produção por demanda.  | unidade | 25  | 480,00 | 12.000,00 |
| 27 | IMPRESSÃO DIGITAL, formato A0 frente, colorida papel couchê 170g/m². Quantidade mínima: 10  | unidade | 25  | 15,00  | 375,00    |
| 28 | CADERNO EXECUTIVO ESCOVADO, capa filigrama 21x28 cm, papel branco, 208 páginas/<br>Cor: preferencialmente azul ou cinza. Gravação: baixo relevo. Em perfeitas condições de uso. | unidade | 125 | 39,99  | 4.998,75  |
| 29 | PLANNER formato 28,5x21cm com Capa: capa dura triplex 300g, 4x0 cores Miolo: com 100 páginas, 4x4 cores em papel off 90g  | unidade | 250 | 12,98  | 3.245,00  |
|    | VALOR TOTAL DO GRUPO B-II R\$ 126.750.05  |         |     |        |           |

|            | K. CARVALHO SANTOS-ME   |                |      |                |                |  |  |  |  |
|------------|---|----------------|------|----------------|----------------|--|--|--|--|
| GRUPO E-II |   |                |      |                |                |  |  |  |  |
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |  |
| 1          | LONA FUNDO DE PALCO Formato 6,00 x 3,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com ilhós. Quantidade mínima: 1  | unidade        | 13   | 840,00         | 10.920,00      |  |  |  |  |
| 2          | CONFECÇÃO DE FAIXA, com as seguintes especificações: material: lona, cores: pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela contratante. Quantidade mínima: 2 | unidade        | 13   | 180,00         | 2.340,00       |  |  |  |  |
| 3          | FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 4,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 13   | 180,00         | 2.340,00       |  |  |  |  |
| 4          | FAIXA EM LONA Formato 1,00 x 5,00 metros, impressão digital colorida, acabamento com madeira nas extremidades laterais. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 13   | 250,00         | 3.250,00       |  |  |  |  |
| 5          | CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 8 micras, 4x4 cores, em policromia, para identificação de veículos, medindo 8 x 8cm. Medida: m2   | m <sup>2</sup> | 50   | 1,50           | 75,00          |  |  |  |  |
| 6          | CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, de 10 micras, opaco, em policromia, para ambiente interno, fixação em parede, com aplicação e garantia de 01 ano. Medida: m2   | m <sup>2</sup> | 50   | 60,00          | 3.000,00       |  |  |  |  |
| 7          | CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M sinalizado com impressão digital e aplicação.<br>Medida: m2   | m <sup>2</sup> | 50   | 90,00          | 4.500,00       |  |  |  |  |
| 8          | ADESIVO CASCA DE OVO destrutivo 40x26,5 carros, form. 400 x 255m, 01 lâmina em adesivo 102 g/m2, policromia, refilado. Medida: m2   | m <sup>2</sup> | 50   | 101,22         | 5.061,00       |  |  |  |  |
| 9          | ADESIVO com impressão digital, policromia, calonado com verniz, refilado. Medida: m2  | m <sup>2</sup> | 75   | 120,00         | 9.000,00       |  |  |  |  |
| 10         | ADESIVO DE MAÇANETA formato 10 x 20cm, com gancho para fixação em trinco de porta, feito em papel cartão, fundo branco, com arte em policromia. Quantidade mínima: 100  | unidade        | 500  | 9,00           | 4.500,00       |  |  |  |  |
| 11         | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,20x,0,80m cores e legenda indicadas ela contratante. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 25   | 90,00          | 2.250,00       |  |  |  |  |
| 12         | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, medindo 1,90x1,80m cores e legenda indicadas pela contratante. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 13   | 180,00         | 2.340,00       |  |  |  |  |
| 13         | BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,20 x 0,80m Quantidade mínima: 2   | unidade        | 13   | 80,00          | 1.040,00       |  |  |  |  |
| 14         | BANNER, impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 1,80 x 1m. Quantidade mínima: 2   | unidade        | 13   | 120,00         | 1.560,00       |  |  |  |  |
| 15         | BANNER COLORIDO no formato 110x90cm em lona com suporte   | unidade        | 13   | 250,00         | 3.250,00       |  |  |  |  |
| 16         | PAINEL A: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 3 x 1m. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 13   | 198,00         | 2.574,00       |  |  |  |  |
| 17         | PAINEL B: Impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: até 5 x 1m. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 25   | 280,00         | 7.000,00       |  |  |  |  |
| 18         | BUSDOOR, Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,20 x 0,98m. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 75   | 150,00         | 11.250,00      |  |  |  |  |
| 19         | BACKBUS, Impressão digital em adesivo, policromia, com colagem nos ônibus indicados. Tamanho: 2,90 x 2,30m. Quantidade mínima: 5  | unidade        | 100  | 280,00         | 28.000,00      |  |  |  |  |
| 20         | OUTDOOR, Tamanho 3x9m, impressão digital em policromia, em papel couche brilho 120g, com colagem na horizontal. Quantidade mínima: 2  | unidade        | 125  | 290,00         | 36.250,00      |  |  |  |  |
| 21         | PLOTAGEM EM adesivo - colorido calonado com impressão digital   | m <sup>2</sup> | 50   | 80,00          | 4.000,00       |  |  |  |  |
| 22         | ALUGUEL DE EXPOSITOR PARA BANNERS Formato regulável.  | m <sup>2</sup> | 50   | 150,00         | 7.500,00       |  |  |  |  |
| 23         | ALUGUEL DE GRID para fundo de palco formato 3.00 x 6.00 metros.   | m <sup>2</sup> | 50   | 400,00         | 20.000,00      |  |  |  |  |
| 24         | ALUGUEL DE GRID para fundo de palco formato 3.00 x 9.00 metros.   | m <sup>2</sup> | 50   | 700,00         | 35.000,00      |  |  |  |  |
| 25         | ALUGUEL DE EXPOSITOR de banner (diária)   | m <sup>2</sup> | 50   | 60,00          | 3.000,00       |  |  |  |  |



|      | K. CARVALHO SANTOS-ME  |                |      |                |                |  |  |
|------|--|----------------|------|----------------|----------------|--|--|
| ITEM | GRUPO G-I<br>ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1    | PLACA SINALIZADORAS acesso de pessoas e veículos em aço galvanizado, com pintura e vinil adesivada - cores e legenda indicadas pela Contratante. Tamanho: Largura: 30cm, Altura: 10 cm, Espessura: 5mm.  | m <sup>2</sup> | 75   | 41,50          | 3.112,5        |  |  |
| 2    | PLACAS EM PVC, tamanho 30x20cm horizontal e 50 x 4 placas de cada modelo.  | m <sup>2</sup> | 75   | 32,00          | 2.400,00       |  |  |
| 3    | PLACA SINALIZAÇÃO (PAINEL) tamanho 297x150cm poste em perfil "u" duplo enrijecido, 3 polegadas, estrutura metálica em metalon galvanizado 40x20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200dpi, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.   | m <sup>2</sup> | 75   | 1.200,00       | 90.000,00      |  |  |
| 4    | PLACA DE INAGURAÇÃO em acrílico com adesivo. Formato 50x43 com adesivo impressão digital e instalação.   | m <sup>2</sup> | 75   | 318,00         | 23.850,00      |  |  |
| 5    | PLACAS PARA PORTAS formato 34X11cm em acrílico de 3mm, adesivado impressão digital 100% policromia (01 motivo)   | m <sup>2</sup> | 75   | 62,00          | 4.650,00       |  |  |
| 6    | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 1,00X0,80m com 2m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100%.  | m <sup>2</sup> | 75   | 960,00         | 72.000,00      |  |  |
| 7    | <b>PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO</b> Formato 40X50cm com 1,60m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100% policromia.  | m <sup>2</sup> | 150  | 439,00         | 65.850,00      |  |  |
| 8    | PLACA DUPLA FACE formato 0,60x0,80m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 75   | 740,00         | 55.500,00      |  |  |
| 9    | <b>PLACA DUPLA FACE</b> em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 75   | 740,00         | 55.500,00      |  |  |
| 10   | <b>PLACA EM CHAPA GALVANIZADA</b> , revestido com ACM e adesivo refletivo, formato 1,50x1,00m, com pés em metal em tubo de 2" com vidrofixado que permite escrever. Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 75   | 1.670,00       | 125.250,00     |  |  |
| 11   | PLACA DE 5,9 KM (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Entrega e instalação.  | m <sup>2</sup> | 300  | 700,00         | 210.000,00     |  |  |
| 12   | PLACA DE 10KM/H (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Somente entega   | m <sup>2</sup> | 75   | 700,00         | 52.500,00      |  |  |
| 13   | PLACA DUPLA FACE formato em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.   | m <sup>2</sup> | 300  | 349,90         | 104.970,00     |  |  |
| 14   | PLACA DUPLA FACE formato 1,00x0,50m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de 2".Instalação em solo. refletiva  | m <sup>2</sup> | 75   | 797,00         | 59.775,00      |  |  |
| 15   | <b>ACRÍLICO</b> com moldura para folha formato A4 (incluir fita resistente para colar em parede ou divisória em madeira.   | unidade        | 75   | 68,00          | 5.100,00       |  |  |
| 16   | <b>DISPLAY</b> para impressos em acrílico cristal 3mm Para Folhetos / Papeis A4 21x30cm e Fixação em Paredes Tamanho da base Acrilico 35cm altura x 23cm de largura Tamanho: bolso 28cm altura x 22cm largura Profundidade 2cm cabe aproximadamente uns 50 folhetos por bolso. Logoripo aplicado a laser na superfície do material. Quantidade mínima: 10  | unidade        | 75   | 115,00         | 8.625,00       |  |  |
| 17   | <b>PLACAS</b> em acrílico com adesivo para portas. Tamanho: 33x11cm acompanhando fita dupla face resistente que suporte até 500g.  | unidade        | 300  | 48,00          | 14.400,00      |  |  |
| 18   | <b>ORELHAS DE MONITOR</b> no formato 10x24cm em PVC de 1mm adesivado nos dois lados. Acabamento com fita banana e faca especial.   | unidade        | 225  | 17,30          | 3.892,5        |  |  |
| 19   | <b>PLACAS DE INAUGURAÇÃO</b> Custo referente a produção de placa de inaugruração em acrílico 6mm formato 60x70cm com adesivo impressão digital 100% policromia, incluindo alongadores de inox.   | unidade        | 7    | 600,00         | 4.200,00       |  |  |
| 20   | MURAL DE COMUNICAÇÃO: formato 1,50x1,00m com estrutura em ACM e bolsas em acrílico sendo 5 bolsas em formato A3 sendo 03 verticais e 02 horizontais com adesivo fosco impressão digital 100% policromia e área imantada (área azul do layout) incluso SELOS imantados (15 motivos) formato: 5,5cm de diâmetro. Quantidade: Cada mural com 45 selos imantados, sendo 03 unidades para cada motivo.  VALOR TOTAL DO GRUPO G-I R\$ 973.825,00 |                | 7    | 1.750,00       | 12.250,00      |  |  |

#### K. CARVALHO SANTOS-ME GRUPO G-II VALOR VALOR ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QNT. UNIT. **TOTAL** PLACA SINALIZADORAS acesso de pessoas e veículos em aço galvanizado, com pin-1 tura e vinil adesivada - cores e legenda indicadas pela Contratante. Tamanho: Largura: $m^2 \\$ 25 41,50 1.037,5 30cm, Altura: 10 cm, Espessura: 5mm.

| CENTA PEID     | 00   | NOVEMBRO | 2010   |
|----------------|------|----------|--------|
| l SEXTA-FEIRA. | 08 - | NOVEMBRO | - 2019 |



### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

| 2  | PLACAS EM PVC, tamanho 30x20cm horizontal e 50 x 4 placas de cada modelo.   | m <sup>2</sup> | 25  | 32,00    | 800,00    |
|----|---|----------------|-----|----------|-----------|
| 3  | PLACA SINALIZAÇÃO (PAINEL) tamanho 297x150cm poste em perfil "u" duplo enrijecido, 3 polegadas, estrutura metálica em metalon galvanizado 40x20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200dpi, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.  | m <sup>2</sup> | 25  | 1.200,00 | 30.000,00 |
| 4  | PLACA DE INAGURAÇÃO em acrílico com adesivo. Formato 50x43 com adesivo impressão digital e instalação.  | m <sup>2</sup> | 25  | 318,00   | 7.950,00  |
| 5  | PLACAS PARA PORTAS formato 34X11cm em acrílico de 3mm, adesivado impressão digital 100% policromia (01 motivo)  | m <sup>2</sup> | 25  | 62,00    | 1.550,00  |
| 6  | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 1,00X0,80m com 2m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100%.   | m <sup>2</sup> | 25  | 960,00   | 24.000,00 |
| 7  | PLACA EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO Formato 40X50cm com 1,60m de altura, pés de metal, revestido com chapa de ACM e adesivo refletivo impressão digital 100% policromia.  | m²             | 50  | 439,00   | 21.950,00 |
| 8  | PLACA DUPLA FACE formato 0,60x0,80m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.   | m <sup>2</sup> | 25  | 740,00   | 18.500,00 |
| 9  | PLACA DUPLA FACE em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 25  | 740,00   | 18.500,00 |
| 10 | PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, revestido com ACM e adesivo refletivo, formato 1,50x1,00m, com pés em metal em tubo de 2" com vidrofixado que permite escrever. Instalação em solo.   | m <sup>2</sup> | 25  | 1.670,00 | 41.750,00 |
| 11 | PLACA DE 5,9 KM (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Entrega e instalação.   | m <sup>2</sup> | 100 | 700,00   | 70.000,00 |
| 12 | PLACA DE 10KM/H (padrão trânsito) formato 0,75x0,75m com postes em tudo de 3" e adesivo refletivo - Somente entega  | m <sup>2</sup> | 25  | 700,00   | 17.500,00 |
| 13 | PLACA DUPLA FACE formato em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de2". Instalação em solo.  | m <sup>2</sup> | 100 | 349,90   | 34.990,00 |
| 14 | PLACA DUPLA FACE formato 1,00x0,50m em chapa galvanizada revestido com ACM e adesivo refletivo com pés em metal em tubo de 2".Instalação em solo. Refletiva   | m <sup>2</sup> | 25  | 797,00   | 19.925,00 |
| 15 | ACRÍLICO com moldura para folha formato A4 (incluir fita resistente para colar em parede ou divisória em madeira.   | unidade        | 25  | 68,00    | 1.700,00  |
| 16 | DISPLAY para impressos em acrílico cristal 3mm Para Folhetos / Papeis A4 21x30cm e Fixação em Paredes Tamanho da base Acrilico 35cm altura x 23cm de largura Tamanho: bolso 28cm altura x 22cm largura Profundidade 2cm cabe aproximadamente uns 50 folhetos por bolso. Logoripo aplicado a laser na superfície do material. Quantidade mínima: 10  | unidade        | 25  | 115,00   | 2.875,00  |
| 17 | PLACAS em acrílico com adesivo para portas. Tamanho: 33x11cm acompanhando fita dupla face resistente que suporte até 500g.  | unidade        | 100 | 48,00    | 4.800,00  |
| 18 | ORELHAS DE MONITOR no formato 10x24cm em PVC de 1mm adesivado nos dois lados. Acabamento com fita banana e faca especial.   | unidade        | 75  | 17,30    | 1.297,5   |
| 19 | do alongadores de inox.   | unidade        | 3   | 600,00   | 1.800,00  |
| 20 | MURAL DE COMUNICAÇÃO: formato 1,50x1,00m com estrutura em ACM e bolsas em acrílico sendo 5 bolsas em formato A3 sendo 03 verticais e 02 horizontais com adesivo fosco impressão digital 100% policromia e área imantada (área azul do layout) incluso SELOS imantados (15 motivos) formato: 5,5cm de diâmetro. Quantidade: Cada mural com 45 selos imantados, sendo 03 unidades para cada motivo.  VALOR TOTAL DO GRUPO G-II R\$ 326.175,00 | unidade        | 3   | 1.750,00 | 5.250,00  |

|      | E. G. ARAÚJO EIRELI-ME  |         |      |                |                |  |  |  |
|------|---|---------|------|----------------|----------------|--|--|--|
|      | GRUPO D-II  |         |      |                |                |  |  |  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |
| 1    | REVISTA COM 20 PÁGINAS incluindo a capa formato aberto 44X31cm com 01 dobra formato fechado 22X31cm.Capa em papel sinar royal 300g 4x4 cores com laminação fosca, verniz localizado capa e contracapa. Miolo em papel couché liso 250g 4x4 cores. Acabamento com grampo. Quantidade mínima: 100 | unidade | 250  | 36,50          | 9.125,00       |  |  |  |
| 2    | REVISTA COM 76 PÁGINAS, formato aberto 420 x 300 mm, fechado 210 x 300 mm, Miolo em Couché Brilho 115 g/m2, 4x4 cores, Capa de Revista, formato 424 x 300 mm em Couché Brilho 240 g/m2, 4x4 cores, Grampeado. Quantidade mínima: 100  |         | 250  | 92,50          | 23.125,00      |  |  |  |
| 3    | REVISTA FORMATO ABERTO 44x31cm formato fechado 22x31cm, 24 páginas incluindo a capa. Capa 04 páginas 4x4 cores em papel couchê 230g, laminação fosca com verniz localizado. Miolo 16 páginas 4x4 cores em papel couchê liso 170g Acabamento. Quantidade mínima: 100                             | unidade | 750  | 40,00          | 30.000,00      |  |  |  |



| 4 | LIVRO com 200 paginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando –se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD – 40.004 V2-1. Quantidade mínima: 100 | : | 500 | 35,00 | 17.500,00 |
|---|---|---|-----|-------|-----------|
| 5 | LIVRETO: No formato aberto de 30 x 21cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couche 160g, policromia; miolo em papel couhce 90g, policromia com até 150 páginas. Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   |   | 750 | 33,00 | 24.750,00 |
| 6 | JORNAL, tamanho 27,5 x 37,5cm (fechado), impressão em a papel couche 90g, policromia, acabamento ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após aprovação da arte. Quantidade mínima: 100  |   | 750 | 19,00 | 14.250,00 |
| 7 | JORNAL, Tamanho A4 (fechado), impresssão em papel couche 150g, policromia, acabamento, grampeado, ao meio, com 08 páginas. Prazo de entrega: 04 dias úteis após a a aprovação da arte. Quantidade mínima: 100   |   | 750 | 11,00 | 8.250,00  |
|   | VALOR TOTAL DO GRUPO D-II R\$ 127.000,00  |   |     |       |           |

| E. G. ARAÚJO EIRELI-ME |  |         |       |                |                |  |  |  |  |
|------------------------|--|---------|-------|----------------|----------------|--|--|--|--|
| GRUPO F-II             |  |         |       |                |                |  |  |  |  |
| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |  |
| 1                      | CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo na cor prata fosco com detalhes cromados, ponteira colorida (azul), comprimento de 140 mm (variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil. A caneta deverá conter a logomarca a ser informada pelo orgao, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia, 4X4 cores. Quantidade mínima:100 |         | 1.250 | 3,50           | 4.375,00       |  |  |  |  |
| 2                      | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho pp. Quantidade Mínima: 10   | unidade | 500   | 18,00          | 9.000,00       |  |  |  |  |
| 3                      | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho P. Quantidade mínima: 10  | unidade | 500   | 18,00          | 9.000,00       |  |  |  |  |
| 4                      | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho M. Quantidade Mínima: 10  | unidade | 750   | 18,00          | 13.500,00      |  |  |  |  |
| 5                      | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho G. Quantidade mínima: 10  | unidade | 750   | 18,00          | 13.500,00      |  |  |  |  |
| 6                      | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho XXG. Quantidade mínima: 10  | unidade | 500   | 18,00          | 9.000,00       |  |  |  |  |
| 7                      | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho P Quantidade mínima: 10   | unidade | 125   | 22,00          | 2.750,00       |  |  |  |  |
| 8                      | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho M Quantidade mínima: 10   | unidade | 125   | 22,00          | 2.750,00       |  |  |  |  |
| 9                      | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho G Quantidade mínima: 10   | unidade | 125   | 22,00          | 2.750,00       |  |  |  |  |
| 10                     | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho GG Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 22,00          | 2.750,00       |  |  |  |  |
| 11                     | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho P Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 32,00          | 4.000,00       |  |  |  |  |
| 12                     | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho M Quantidade mínima: 10  |         | 125   | 32,00          | 4.000,00       |  |  |  |  |
| 13                     | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho G Quantidade mínima: 10  | unidade | 125   | 32,00          | 4.000,00       |  |  |  |  |
| 14                     | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho GG   | unidade | 125   | 32,00          | 4.000,00       |  |  |  |  |
| 15                     | CAMISA DE ALGODÃO CRU, Quantidade mínima: 10   | unidade | 125   | 40,00          | 5.000,00       |  |  |  |  |
| 16                     | BONÉ em tecido colorido com impressão em policromia, fechamento com presilha metalizada ajustável. Quantidade mínima: 100  | unidade | 1.250 | 14,00          | 17.500,00      |  |  |  |  |



|      | M.MENDONCA GRAFICA E EDITORA-ME<br>GRUPO F-I  |         |       |                |                |  |  |  |  |
|------|---|---------|-------|----------------|----------------|--|--|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QNT.  | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |  |
| 1    | CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo na cor prata fosco com detalhes cromados, ponteira colorida (azul), comprimento de 140 mm (variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil. A caneta deverá conter a logomarca a ser informada pelo orgao, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia, 4X4 cores. Quantidade mínima:100 MARCA: compactor | unidade | 3.750 | 3,40           | 12.750,00      |  |  |  |  |
| 2    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho pp. Quantidade Mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 1.500 | 20,00          | 30.000,00      |  |  |  |  |
| 3    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho P. Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 1.500 | 20,00          | 30.000,00      |  |  |  |  |
| 4    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho M. Quantidade Mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 2.250 | 18,05          | 40.612,50      |  |  |  |  |
| 5    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho G. Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 2.250 | 18,00          | 40.500,00      |  |  |  |  |
| 6    | CAMISETA EM MALHA PV, fio 30 com impressão frente e costa em policronia manga curta branca tamanho XXG. Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   | unidade | 1.500 | 20,00          | 30.000,00      |  |  |  |  |
| 7    | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho P Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |  |  |
| 8    | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho M Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |  |  |
| 9    | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho G Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |  |  |
| 10   | CAMISETA ALGODÃO - Manga curta, 100% algodão, gola careca, com impressão em serigrafia, formato a ser definido ou estampa. Tamanho GG Quantidade mínima: 10 MAR-CA: 4K  | unidade | 375   | 20,00          | 7.500,00       |  |  |  |  |
| 11   | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho P Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   |         | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |  |  |
| 12   | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho M Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   |         | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |  |  |
| 13   | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho G Quantidade mínima: 10 MARCA: 4K   |         | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |  |  |
| 14   | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, cor a ser definida, punho: composição 48% algodão, 52% poliéster, fechamento em 2 botões, com impressão persolanizada em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total sendo frente 4 cores e costa 4 cores e manga 2 cores. Tamanho GG MARCA: 4K  | unidade | 375   | 32,00          | 12.000,00      |  |  |  |  |
| 15   | CAMISA DE ALGODÃO CRU, Quantidade mínima: 10  MARCA: 4K   | unidade | 375   | 23,00          | 8.625,00       |  |  |  |  |
| 16   | BONÉ em tecido colorido com impressão em policromia, fechamento com presilha metalizada ajustável. Quantidade mínima: 100 MARCA: CEDRO  | unidade | 3.750 | 14,00          | 52.500,00      |  |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO GRUPO F-I R\$ 322.987,50   |         |       | ~              |                |  |  |  |  |
| VAL( | VALOR TOTAL DOS GRUPOS A-I + A-II + B-I + B-II + C-I + C-II + D-II + D-II + E-II + F-II + F-II + G-II = 4.249.094,27  |         |       |                |                |  |  |  |  |

No valor total de R\$ 4.249.094,27 (quatro milhões e duzentos e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). São Luís, 05 de novembro de 2019.FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2019 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 039/2019 – SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 113279/2019 – SARP, em favor das empresas: SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME, M F MOREIRA - ME, A J LINHARES E SILVA – ME, E. G. ARAÚJO EIRELI-ME, NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme valores abaixo:

|      | SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA   |         |             |         |               |                |  |  |  |  |
|------|--|---------|-------------|---------|---------------|----------------|--|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | LOTE        | QTDE    | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |  |
| 1    | LIVRO com 96 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - $40.004$ V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 500 UNID.)   |         | ITEM<br>001 | 85.950  | 0,58          | 49.851,00      |  |  |  |  |
| 3    | LIVRO com 100 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID). |         | ITEM<br>003 | 82.875  | 0,70          | 58.012,50      |  |  |  |  |
| 27   | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   |         | ITEM<br>027 | 120.001 | 0,36          | 43.200,36      |  |  |  |  |
| 29   | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Couche fosco 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   |         | ITEM<br>029 | 112.501 | 0,36          | 40.500,36      |  |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL R  |         |             |         |               |                |  |  |  |  |

| GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME |   |         |               |         |               |                |  |  |  |
|-------------------------------------|---|---------|---------------|---------|---------------|----------------|--|--|--|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | LOTE          | QTDE    | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |  |  |  |
| 1                                   | LIVRO com 96 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 500 UNID.)        | Un      | ITEM<br>001.1 | 28.650  | 0,69          | 19.768,50      |  |  |  |
| 2                                   | LIVRO com 96 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)     | Un      | ITEM<br>002   | 81.825  | 0,69          | 56.459,25      |  |  |  |
| 4                                   | LIVRO com 52 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)     | Un      | ITEM<br>004.1 | 27.375  | 0,47          | 12.866,25      |  |  |  |
| 5                                   | LIVRO com 72 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - $40.004$ V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO $1.000$ UNID.) | Un      | ITEM<br>005.1 | 26.900  | 0,53          | 14.257,00      |  |  |  |
| 8                                   | PANFLETO formato $150 \times 210 \text{ mm}$ impresso em papel Couchê Brilho $115 \text{ g. } 4x4 \text{ cor. OBS: } (\text{QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO } 5.000 \text{ UNID}).$  | Un      | ITEM<br>008   | 275.001 | 0,02          | 5.500,02       |  |  |  |
| 27                                  | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un      | ITEM<br>027.1 | 40.000  | 0,37          | 14.800,00      |  |  |  |
| 28                                  | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   | Un      | ITEM<br>028.1 | 40.000  | 0,37          | 14.800,00      |  |  |  |
|                                     | VALOR TOTAL R   |         |               |         |               |                |  |  |  |



|      | M F MOREIRA - ME  |         |               |         |               |                |  |  |
|------|---|---------|---------------|---------|---------------|----------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | LOTE          | QTDE    | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 2    | LIVRO com 96 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) | Un      | ITEM<br>002.1 | 27.275  | 0,71          | 19.365,25      |  |  |
| 6    | LIVRO com 76 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) | Un      | ITEM<br>006.1 | 26.900  | 0,57          | 15.333,00      |  |  |
| 11   | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel Couchê Brilho 170 g. 4x4 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   | Un      | ITEM<br>011   | 165.000 | 0,02          | 3.300,00       |  |  |
| 12   | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel Couchê Brilho 90 g. 4x0 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un      | ITEM<br>012   | 135.001 | 0,02          | 2.700,02       |  |  |
| 13   | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel Couchê Brilho 90 g. 4x4 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un      | ITEM<br>013   | 135.001 | 0,02          | 2.700,02       |  |  |
| 18   | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel ap 90 g. 4x0 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   | Un      | ITEM<br>018   | 140.001 | 0,02          | 2.800,02       |  |  |
| 30   | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor,  | Un      | ITEM<br>030.1 | 40.000  | 0,37          | 14.800,00      |  |  |
|      | VALOR TOTAL R\$ 60.998,31   |         |               |         |               |                |  |  |

| A J LINHARES E SILVA - ME |   |         |               |         |               |                |  |
|---------------------------|---|---------|---------------|---------|---------------|----------------|--|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | LOTE          | QTDE    | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |  |
| 3                         | LIVRO com 100 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID). | Un      | ITEM<br>003.1 | 27.625  | 0,71          | 19.613,75      |  |
| 7                         | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel Couchê Brilho 115 g. 4x0 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   | Un      | ITEM<br>007   | 350.001 | 0,02          | 7.000,02       |  |
| 10                        | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel Couchê Brilho 150 g. 4x4 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID)  | Un      | ITEM<br>010   | 165.000 | 0,03          | 4.950,00       |  |
| 15                        | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel ap 150 g. 4x0 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un      | ITEM<br>015   | 175.000 | 0,03          | 5.250,00       |  |
| 28                        | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   | Un      | ITEM<br>028   | 120.001 | 0,36          | 43.200,36      |  |
| 30                        | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor,  | Un      | ITEM<br>030   | 120.000 | 0,36          | 43.200,00      |  |
|                           | VALOR TOTAL R\$ 123.214,13  |         |               |         |               |                |  |

|      | E. G. ARAÚJO EIRELI-ME  |         |             |        |               |                |
|------|---|---------|-------------|--------|---------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | LOTE        | QTDE   | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
| 4    | LIVRO com 52 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) | Un      | ITEM<br>004 | 82.125 | 0,49          | 40.241,25      |
| 5    | LIVRO com 72 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) | Un      | ITEM<br>005 | 80.700 | 0,54          | 43.578,00      |
| 6    | LIVRO com 76 páginas. Formato fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm, miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor. Capa em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado. OBS: Utilizando - se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) | Un      | ITEM<br>006 | 80.700 | 0,55          | 44.385,00      |

### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



| VALOR TOTAL |  |    |               |         |      | R\$ 156.329,30 |
|-------------|--|----|---------------|---------|------|----------------|
| 29          | PASTAS COM ORELHA Formato fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310, impresso em papel Couche fosco 210 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID). | Un | ITEM<br>029.1 | 37.500  | 0,37 | 13.875,00      |
| 19          | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel ap 90 g. 4x4 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un | ITEM<br>019   | 135.001 | 0,02 | 2.700,02       |
| 16          | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel ap 75 g. 4x0 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un | ITEM<br>016   | 135.000 | 0,02 | 2.700,00       |
| 14          | PANFLETO FORMATO 150 X 210 MM IMPRESSO EM PAPEL AP 120 G. 4X0 COR. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).   | Un | ITEM<br>014   | 145.001 | 0,03 | 4.350,03       |
| 9           | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel Couchê Brilho 150 g. 4x0 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un | ITEM<br>009   | 150.000 | 0,03 | 4.500,00       |

|      | NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP   |              |               |         |               |                  |  |
|------|--|--------------|---------------|---------|---------------|------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDA-<br>DE | LOTE          | QTDE    | VALOR<br>UNIT | VALOR TO-<br>TAL |  |
| 17   | PANFLETO formato 150 x 210 mm impresso em papel ap 75 g. 4x4 cor. OBS: (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).  | Un           | ITEM<br>017   | 150.000 | 0,03          | 4.500,00         |  |
| 20   | PAPEL TIMBRADO, formato 210 x 300 impresso em papel ap 75 g. 4x0 cor.  | Un           | ITEM 020      | 133.000 | 0,02          | 2.660,00         |  |
| 21   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel cartão supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                              | Un           | ITEM<br>021   | 163.126 | 0,41          | 66.881,66        |  |
| 21   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel cartão supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                              | Un           | ITEM<br>021.1 | 54.375  | 0,41          | 22.293,75        |  |
| 22   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).              | Un           | ITEM<br>022   | 125.250 | 0,43          | 53.857,50        |  |
| 22   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).              | Un           | ITEM<br>022.1 | 41.750  | 0,43          | 17.952,50        |  |
| 23   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                                 | Un           | ITEM<br>023   | 106.500 | 0,49          | 52.185,00        |  |
| 23   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                                     | Un           | ITEM<br>023.1 | 35.500  | 0,49          | 17.395,00        |  |
| 24   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                                 | Un           | ITEM 024      | 114.750 | 0,49          | 56.227,50        |  |
| 24   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                                 | Un           | ITEM<br>024.1 | 38.250  | 0,49          | 18.742,50        |  |
| 25   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).               | Un           | ITEM<br>025   | 184.876 | 0,49          | 90.589,24        |  |
| 25   | PASTAS COM BOLSO Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel Sina royal 300 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID).                | Un           | ITEM<br>025.1 | 61.625  | 0,49          | 30.196,25        |  |
| 26   | PASTAS COM BOLSO LAMINADA Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel cartão supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID). | Un           | ITEM<br>026   | 169.875 | 0,47          | 79.841,25        |  |
| 26   | PASTAS COM BOLSO LAMINADA Formato fechado 235 x 325 mm, aberto 470 x 325, impresso em papel cartão supremo 250 g. 4x0 cor, acabamento corte e vinco e laminação brilho. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 5.000 UNID). | Un           | ITEM<br>026.1 | 56.625  | 0,47          | 26.613,75        |  |
|      | VALOR TOTAL  |              |               |         |               | R\$ 539.935,90   |  |

O valor total de R\$ 1.210.492,88 (um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). São Luís, 05 de novembro de 2019 FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166039/2019 – SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PRE-COS torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para aquisição de cadeiras universitárias (azul) para adulto com prancheta, de interesse da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, anteriormente marcada para às 14h00min do dia 06 de novembro de 2019, fica adiada até ulterior deliberação. São Luís, 05 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2019 - SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225689/ 2019-SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTA-DO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 15h30min do dia 21 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição utensílios, materiais de expediente, gêneros perecíveis e não-perecíveis, materiais de limpeza e descartáveis para Banco de Alimentos do Estado do Maranhão instalado na CEASA município de São Luís MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença - São Luís/ MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes. <u>ma.gov.br</u>, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 06 de Novembro de 2019. IGNÁCIO DE LOYOLA Pregoeiro Oficial CSL/SEDES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019-SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 13h30min do dia 21 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa com comprovada especialização em formação sobre Práticas Restaurativas, que utilize a metodologia das Constelações Sistêmicas, já amparadas pela legislação brasileira (Lei nº 13.140/2015), para trabalhadores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no ANEXO I. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página <u>www.sedes.ma.gov.br</u>, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 06 de Novembro de 2019. IGNÁCIO DE LOYOLA Pregoeiro Oficial CSL/SEDES

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico de nº 007/2019-DPE, para eventual e futura contratação de empresa, para prestação de serviços de adaptação e fornecimento de contêineres habitáveis para funcionamento de 10 (dez) unidades administrativas, conforme descrição do Termo de Referência - Anexo I, que faz parte do presente Edital. Data/Hora Abertura do Certame: dia 21/11/2019 às 09:00 horas, a ser realizado no portal Comprasnet, pelo site www.comprasgovernamentais.com.br. O Edital se encontra à disposição dos interessados nas páginas: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br São Luís, 06/novembro/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa - Pregoeiro CPL/DPE.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

ESTADO DO MARANHÃO AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RATIFICA-ÇÃO O Presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.724/2017, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 0234183/2019 - AGEMSUL 2. Justificativa: Contratação de pequeno vulto (art. 24, II, § 1º da Lei nº 8.666/93) 3. Objeto: Confecção de Materiais Gráficos. 4. Contratado (a): BRASIL-SAT - COMUNI-CAÇÃO VISUAL LTDA. 5. Vigência: doze meses (12). 6. Valor do Contrato: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil, oitocentos reais) 7. Dotação Orçamentária: 04.122.0317.4450.1622 - 3.3.90.39. Imperatriz (MA), 04 de Novembro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO – PRESIDENTE AGEMSUL.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -CSL/AGERP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157062/ 2019-AGERP A AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGRO-PECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL-AGERP/MA, mediante Pregoeira designada, realizará às 15h00min do dia 26 de novembro de 2019, no auditório da AGERP/MA situado à Rua Granja Barreto, S/ Nº, Viaduto do Café, Bairro Outeiro da Cruz, São Luís/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de equipamento/material permanente, Equipamento aerofotografia, tipo DRONE COM CAMERA, com assistência técnica, durante o período de garantia, acompanhado dos respectivos acessórios, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital, para atendimento das necessidades do Núcleo de Geoprocessamento para realizar o trabalho de mapeamento aérea na captura imagens e a transferência de dados para o software de aplicação do Sistema de Informação Geográfica - SIG, e ainda em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP/MA, registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.13/0188-5 e no SICONV sob o nº 776808/2012-Meta nº 02, constante do Plano de Trabalho, nos termos da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à sua espécie. O Edital e os anexos da presente licitação poderão ser obtidos ou consultados, gratuitamente, no site: www.agerp.ma.gov.br; ou ainda no endereço acima referido, no horário das 14h às 18h. São Luís/MA, 05 de novembro de 2019. Ana Lourdes Costa Souza Pregoeira/Agerp.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2019-AGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102329/2019 - AGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 02.619.095.000151,



no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de identificação patrimonial, para atender as necessidades da Agência Executiva Metropolitana – AGEM. EMPENHA-SE E CONTRATA-SE. São Luís (MA), 05 de novembro de 2019.LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2019-AGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115938/2019 — AGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, e <u>AUTORIZO</u> a celebração de contrato com a empresa TEKNEW SOLUÇÕES DE GESTAO DE ACESSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 25.527.624/0001-92, no valor total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de catracas eletrônicas e de software de controle de acesso na portaria do prédio da Agência Executiva Metropolitana-AGEM. EMPENHA-SE E CONTRATA-SE. São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

| DATA       | HORA     | PROCESSO     | PREGÃO PRESENCIAL |
|------------|----------|--------------|-------------------|
| 26/11/2019 | 09h00min | 0190503/2019 | 019/2019          |

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Acervo Bibliográfico (livros em geral), publicados, em língua portuguesa ou outra língua estrangeira (livros em língua estrangeira existentes no mercado nacional, cotados em reais, que serão tratados como livro estrangeiro disponível no mercado nacional, não sendo necessário o processo de importação e a cotação em moeda estrangeira), dentro e fora do Brasil, disponível para aquisição no mercado livreiro nacional, com indicação de percentual de desconto sobre os preços fixados (tabelados) pelas editoras para venda a varejo, para atender as demandas da Biblioteca Central do Campus/Imperatriz, Campus-CCA/Imperatriz, Campus-CCANL/Estreito, Campus-CCHSTL/Açailândia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL <a href="www.uemasul.edu.br/csl.php">www.uemasul.edu.br/csl.php</a>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14:00hs às 18:00hs. Imperatriz/MA, 06 de novembro de 2019 - Jailma Cirqueira de Souza - Presidente da CSL-UEMASUL.

#### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO Aviso de Resultado de Licitação. Pregão Presencial nº 07/2019-CSL/PMMA. Processo Administrativo nº 147.322/2019-PMMA. A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, através do seu Presidente torna público, o resultado da licitação na modalidade em epigrafe, referente ao Objeto: Aquisição de material de consumo (bota para cavalaria) para a Polícia Militar do Maranhão, sendo declarada vencedora a Empresa W S Silva Comércio & Serviços EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.638.537/0001-42, São Luís - MA, 06 de novembro de 2019. Maj QOPM – Douglas Sousa Corrêa Pregoeiro Oficial da CSL/PMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO Aviso de Resultado de Licitação. Pregão Presencial nº 09/2019-CSL/PMMA. Processo Administrativo nº 140.897/2019-PMMA. A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, através do seu Presidente torna público, o resultado da licitação na modalidade em epigrafe, referente ao Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza para as diretorias, seções, unidades da Região Metropolitana, 23º BPM, sediado em São Mateus, 24º BPM, sediado em Coroatá, 25º BPM, sediado em cururupu e 32º BPM, sediado em Cidelândia - MA, todos da Polícia Militar do Maranhão, sendo declarada vencedora a Empresa VIP Distribuição e Logistica EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 29.522.457/0001-48, São Luís - MA, 06 de novembro de 2019. Maj QOPM – Douglas Sousa Corrêa Pregoeiro Oficial da CSL/PMMA

# FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TER-MO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 024/2019 – Termo de Homologação, de 31 de outubro de 2019 – FUNAC, referente ao Processo Nº 115922/2019 – FUNAC, Pregão Presencial Nº 024/2019, solicita a contratação de empresa em aquisição de equipamentos de segurança para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa M C S de Lima - ME CNPJ: 11.852.877/0001-27, no valor de R\$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais), para contratação da empresa especializada em aquisição de equipamentos de segurança para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 115922/2019 - FUNAC/MA. São Luís, 04 de novembro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TER-MO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 028/2019 – Termo de Homologação, de 31 de outubro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 180874/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 028/2019, solicita a contratação de empresa em aquisição de alimentação perecível para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Persil Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 10.702.646/0001-74, no valor de R\$ 607.884,10 (seiscentos e sete mil oitocentos e quatro reais dez centavos), para contratação da empresa aquisição de alimentação perecível para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 180874/2019 FUNAC/MA. São Luís, 04 de novembro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim Presidente da FUNAC - MA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019 Processo n°207422/2019 – Aquisição de Colchão de Casal e Capa Protetora Fica dispensável a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de colchão de casal e capa protetora, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Nome do credor: S.A Pinheiro Com. & Serviços Eirelli - EPP CNPJ: 27.145.426/0001-90 Valor R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) São Luís, 31 de outubro de 2019 SORIMAR SABOIA AMORIM Presidente da FUNAC/MA



#### ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO -EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: Nº 224026/2019 – EGMA **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 258/2018-CCL, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018-POE/MA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO -EGMA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Central Permanente de Licitação -CCL/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços/SARP/SEGEP, à Empresa VIP **DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 29.522.457/0001-48, localizada na Avenida Doze, nº 26, Quadra 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, Portador do RG nº 20000625 SSP/ DF e CPF n° 881.758.041-49, que apresentou valor Global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais), HOMO-LOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 06 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: Nº 224014/2019 – EGMA **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 042/2019-CCL, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018-POE/MA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO -EGMA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Central Permanente de Licitação -CCL/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços/SARP/SEGEP, à Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: **29.522.457/0001-48**, localizada na Avenida Doze, nº 26, Quadra 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, Portador do RG nº 20000625 SSP/DF e CPF n° 881.758.041-49, que apresentou valor Global de **R\$ 2.507,30** (dois mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), HOMOLOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 06 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: Nº 223938/2019 – EGMA **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 119/2019-SEGEP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019-SARP/MA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEIS) INTERESSADO: ESCOLA DE GO-VERNO DO MARANHÃO -EGMA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços/SARP/SEGEP, à Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 29.522.457/0001-48, localizada na Avenida Doze, nº 26, Quadra 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, Portador do RG nº 20000625 SSP/DF e CPF n° 881.758.041-49, que apresentou valor Global de **R\$ 7.939,20 (sete** mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), HOMOLOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 06 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: Nº 223980/2019 – EGMA ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 052/2019-SEGEP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-POE/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO-MÉSTICOS, ELETRONICOS E ACESSÓRIOS. INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO –EGMA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Central de Licitação-CCL/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços/SARP/SEGEP, à Empresa C F FERREIRA ME, inscrita no CNPJ: 10.778.029/0001-52, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, Quadra 09, n° 483, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-090, representada pelo Sr. Nivaldo Fonseca Ferreira, Portador do RG n° 060618312016-1 SSP/MA e CPF n°278.453.703-04, que apresentou valor Global de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), HOMO-LOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 06 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 086/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191. 082/2019 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Curativos Especiais p/ Tratamento de Epidermólise Bolhosa). CRI-TÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 27/11/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov. br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails **csl**@ emserh.ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. Raulifran da Silva Costa Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula nº 3162

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 087/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191. 168/2019 - EMSERH OBJETO: Fornecimento de OPME - Orteses, Próteses e Materiais Especiais (Curativos Especiais para tratamento de Epidermólise Bolhosa), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JUL-GAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTU-RA: 25/11/2019 às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: : Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov. br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma. gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. Jéssica Thereza M. R. Araújo Presidente da CSL/EMSERH Matricula nº 1753

#### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

LANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, de acordo com as especificações do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: dia 28 de novembro de 2019, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença – São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.680,00 (Vinte mil, seiscentos e oitenta reais). INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos,



será fornecido gratuitamente, através de download, no site www. gasmar.com.br (Portal de Licitações). No caso de aquisição in loco do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Cururupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2019, para celebração de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Legislativo Municipal nos termos do Decreto nº 8.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II e Art. 24, inciso II combinado com o inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICA-ÇÃO: Ratifica em favor da empresa FUNDAÇÃO SOUSANDRA-DE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ nº 07.060.718/0001-12. VALOR GLOBAL: R\$ 7.569,12 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), mais o valor de R\$ 101,89 (cento e um reais e oitenta e nove centavos), por candidato inscrito. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001. RATIFICAÇÃO: 07 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2019. Assinam o contrato: Antônio dos Santos Vale Filho - Presidente do Legislativo - Contratante. Evangelina Maria Martins Noronha - Presidente da Fundação - Contratada. Cururupu, 11 de outubro de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de novembro de 2019, às 10h:00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Gonçalves dias, nº 221, Centro, Brejo-MA, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade e folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo-Ma, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. Informações adicionais no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h:00min às 12h:00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h:00min às 12h:00min. Brejo (MA), 06 de novembro de 2019. Jesuan Costa Meireles Pregoeiro

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2019 O Presidente da Câmara Municipal de Brejo-MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica, que aprova a contratação, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 visando a contratação da empresa JOSE HAMILTON LIMA SANTOS, CNPJ nº 20.388.553/0001-70 para digitalização e indexação de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo-MA, com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor global R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Brejo - MA, 22 de outubro de 2019. Neuton Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Brejo-MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 O Presidente da Câmara Municipal de Brejo-MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica, que aprova a contratação, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 visando a contratação da empresa FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA, CNPJ nº 22.075.004/0001-71 para prestação de serviços de acesso a internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo-Ma, com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor global R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Brejo - MA, 22 de outubro de 2019. Neuton Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Brejo-MA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 -CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEI-RAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00 (nove horas) do dia 22 de novembro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 - CPL, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/ MA. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 17 de Abril, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas, bem como no Site do Tribunal de Contas do Estado: site. tce.ma.gov.br/index.php/sacop e no site da Câmara Municipal: www. cmfortalezadosnogueiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra. Telefone: (99) 3531-1340. FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS/MA, 04 de novembro de 2019. ANTÔNIO FÉLIX COS-TA BARROS - Vereador Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. REGISTRO DE PREÇOS 002/2019. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 21 de Novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos de Refrigeração para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 06 de Novembro de 2019. José de Ribamar Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.



AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. REGISTRO DE PRECOS 003/2019. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:30hs (Dez horas e trinta minutos) do dia 21 de Novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 06 de Novembro de 2019. José de Ribamar Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref.: Processo de Dispensa nº 002/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICI-PAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA. CONTRATADO (A): GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP C.N.P.J. 06.023.116/0001-22. VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Câmara Municipal Vila Nova dos Martírios - MA. 04 de Novembro de 2019. Ordenador de Despesas – DORISEL SOUSA LOPES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP. MODALI-DADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2019. PROCESSO Nº 002/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Câmara Municipal Vila Nova dos Martírios - MA. TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/11/2019 - Renato da Silva Viana (1º Secretário da Mesa Diretora) RATIFICAÇÃO: 04/11/2019 – Ordenador de Despesas – DORISEL SOUSA LOPES. VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). Daiane Alves Martins Oliveira - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref.: Processo de Dispensa nº 003/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MU-NICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA. CONTRA-TADO (A): EDVILSON G. DE ANDRADE COMERCIO C.N.P.J. 05.566.689/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de placas de honrarias, identificações e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA. 04 de Novembro de 2019. Ordenador de Despesas - DORISEL SOUSA LOPES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAN-TE: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATA-DO: EDVILSON G. DE ANDRADE COMERCIO. MODALIDA-DE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2019. PROCESSO Nº 003/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção

de placas de honrarias, identificações e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA. TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços. TERMO DE JUSTIFI-CATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/11/2019 – Renato da Silva Viana (1º Secretário da Mesa Diretora) RATIFICAÇÃO: 04/11/2019 – Ordenador de Despesas – **DORISEL SOUSA LOPES.** VALOR: R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais). Daiane Alves Martins Oliveira - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 006/2019-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que por motivo de força maior, não foi possível a realização da sessão da Tomada de Preços nº 006/2019, marcada para às 09:30, do dia 28 de outubro de 2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CON-CURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, ficando ADIADA POR ULTERIOR DELIBERA-CÃO. Icatu/MA, 04 de novembro de novembro de 2019. NEILA MELO BEZERRA – PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 -CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. A PRE-SIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MA-RANHÃO realizará, às 09:30hs do dia 25 de novembro de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Prédio Da prefeitura Municipal de Icatu e das Praças da Matriz, Mutirão e Baiacui, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu 06 de novembro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura da TOMA-DA DE PREÇOS Nº 008/2019 marcada para o dia 14 de Novembro às 10hrs (dez horas) fica ADIADA para o dia 22 de Novembro às 10hrs (dez horas). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente da CPL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFI-CAÇÃO. NOME: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0034-71.REF.: Dispensa de Licitação nº 014/2019 - CPL.CONTRATO Nº:9912473849. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.OBJETO:Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços postais e vendas de produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). REGÊNCIA: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.PARECER PGM Nº: 014/2019 – CPL. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-CCL (RETIFICAÇÃO) A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICI-TAÇÃO - CEL autorizada pelo Processo nº 262/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, objetivando Execução de obras para recapeamento de pavimentação asfáltica no Município, na forma da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta serão em sessão pública a ser realizada às 08h45min do dia 11 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 08 de novembro de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - REPUBLICA-ÇÃO - A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 003/2019 - REPUBLICAÇÃO, no dia 29.11.2019 a Comissão julgará os pedidos de credenciamento efetuados. O presente processo na forma de Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme especificações contidas no termo de referencia, Anexo I do Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.lagoagrande.ma.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133 Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de novembro de 2019 JOSÉ CASTRO DOS SANTOS Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processos Administrativos nºs2.087/2019, 2.149/2019, 2.150/2019 e 2.304/ 2019- Matinha/MA - MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e demais secretarias — Matinha/MA, exercício 2019. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019 — MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: Antonio José Costa Lisboa Eireli-ME, Lote 01, 02, 03 e 04. Matinha, 25 de outubro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09/2019 – CPL PROCESSO N.º 1.203/2019 – MATINHA/MA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização e Melhoramento de Meio-Fio e Sarjetas na Sede do Município de Matinha/MA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL e com base no parecer técnico do setor de engenharia deste Municipio, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço n° 09/2019-CPL- MATINHA/MA, onde foi declarada classificada em primeiro lugar e vencedora da licitação a empresa SHAMMAH – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LT-

DA-ME por ter apresentado proposta de menor preço global dentro das condições exigidas e classificada em segundo lugar a empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Matinha, 05 de novembro de 2019 Pamella Amaral Pinto Presidente da CPL Matinha/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 - CPL PROCESSO N.º 1.846/2019--MATINHA/MA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal de Matinha/MA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-CPL- MATINHA/MA, onde foi declarada classificada em primeiro lugar e vencedora da licitação a empresa W.C. RAMOS SILVA EIRELI por ter apresentado proposta de menor preço global dentro das condições exigidas, foi classificada em segundo lugar a empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTOS LTDA-ME, foi classificada em terceiro lugar a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi classificada em quarto lugar a empresa J.J.S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Matinha(MA), 05 de novembro de 2019. Pamella Amaral Pinto Presidente da CPL Matinha/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - CPL PROCESSO N.º 2.0.99 /2019--MATINHA/MA OBJETO: Contratação de empresa para do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-CPL- MATINHA/MA, onde foi declarada classificada em primeiro lugar e vencedora da licitação a empresa W.C. RAMOS SILVA EIRELI por ter apresentado proposta de menor preco global dentro das condições exigidas, foi classificada em segundo lugar a empresa CUMBIQUE CONS-TRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, foi classificada em terceiro lugar a empresa ANDRADE VARIE-DADES E CONSTRUÇÃO LTDA, foi classificada em quarto lugar a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA EPP, em quinto lugar a empresa CONSTRUTORA JANAN LTDA-ME, O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Matinha(MA), 05 de novembro de 2019. Pamella Amaral Pinto Presidente da CPL Matinha/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 5.687/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de kit de alimentação escolar, para atender a demanda dos alunos das escolas da Rede de Educação Básica do município de Pinheiro-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2019-SRP, em favor da empresa: MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.072.706/0001-55, Endereço: Endereço: Rua Rio Pindaré, nº 01, Quadra 7, Ilhinha, São Luís-MA. CEP: 65.076-649, Item Vencido: 1. Valor Global Vencido: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Pinheiro-MA, 22 de outubro de 2019. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2019-SRP, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de equipamentos (ar condicionados) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, no dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 06 de novembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 013/2019-CPL. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 26 de novembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2019-CPL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de um mercado do produtor na Praça Elizabeto Carvalho na sede do município de Pinheiro-MA, pelo sistema de empreitada por preço global. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 06 de novembro de 2019 Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 27 de novembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 06 de novembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 28 de novembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - construção do Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 06 de novembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 22 de novembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados e malharia em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA), e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereco e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-Ma, 05 de Novembro de 2019. Rafael Pires Borges. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.038/2019-PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática e caixa amplificada e microfone sem fio para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no dia 20 de novembro de 2019, às 8h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão



Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro, Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura <a href="www.santoamaro.ma.gov.br">www.santoamaro.ma.gov.br</a>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 05 de novembro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira – Santo Amaro do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 -CELICC/PMSJR - A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 25 de novembro de 2019, na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática (computadores, notebooks e estabilizadores) pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 1664/2019 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site <a href="http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/">http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/</a> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/ MA, 05 de novembro de 2019. Saphyra Dias Pereira - Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019-CPL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 25 de novembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 05 de novembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019-CPL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa destinada a realização de capacitações e campanhas para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinhas- MA. ABERTU-RA: 25 de novembro de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 06 de novembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 064/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para implantação de Academias ao Ar Livre no Município de São Pedro da Água Branca/MA. DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2019 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail. com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Wanderson Hime dos Santos Lima - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 20 de Novembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 06 de Novembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 25 de Novembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 06 de Novembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL SRP N.º 029/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão



Presencial — Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletros eletrônicos para atender as necessidades da Administração Geral, no dia 22 de novembro de 2019, as 09h00min (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria Do Maranhão/MA — CEP 65.540-00, demais informações pelo endereço eletrônico cpl.santaquiteria.ma@ gmail.com. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 06 de novembro de 2019. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 Ratificamos a Inexigibilidade de licitação nº 02/2019, para contratação de ARLETE BRITO ABREU, inscrita no CPF N° 772.663.583-53, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), cujo objeto é a Contratação da profissional técnico-especializada em palestra, ARLETE DE BRITO ABREU, para palestrar na audiência pública a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Anajatuba/MA, 25 de outubro de 2019. CLÁUDIA CUNHA FROTA E FROTA, Secretária Municipal de Assistência Social de Anajatuba/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso (Remarcação). Credenciamento nº 01/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública que ficará aberto até o dia 26/ 11/2019, ás 10h, o recebimento dos documentos referente ao Credenciamento nº 01/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de plantão médico no Hospital Municipal "Jesus de Nazaré" e na Unidade de Saúde Materno-Infantil no Povoado Jacaré. O Edital poderá ser consultado ou adquirido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Comissão Permanente de licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 05 de novembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, através do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2019-SRP, que teve como julgamento ME-NOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PRE-ÇOS, visando a Eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, cujo certame teve como vencedoras as empresas: M. P. DUTRA REIS - ME sob o CNPJ n.º 22.299.055/0001-87, para os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 32, 36, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 50; M. L. EMPRE-ENDIMENTOS LTDA - EPP sob CNPJ n.º 14.385.708/0001-12, para os itens 1, 11, 39, 44; A. DOS S. VIANA LIMA & CIA LTDA sob o CNPJ n.º 23.100.132/0001-90, para os itens 6, 17, 24, 25, 29, 33, 35, 38; F. DAS C. FONTINELE – ME sob o CNPJ n.º 07.191.553/0001-18, para os itens 10, 13, 21, 22, 26, 30, 37, 43, 46, 49; L. A. MENDONÇA – EPP sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, para os itens 31, 34, 51. Bacabal, Estado do Maranhão, 07 de novembro de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - processo Nº 09.24.04.014/2019, Pregão Presencial Nº 014 /2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em conformidade com anexo I (Temo de Referencia). Tendo em vista a apuração em ata no dia 21/10/2019 as 9:00, proferida pelo o pregoeiro e os membros da equipe, designados através da Portaria Nº 293/2019 de 02 de janeiro de 2019, considerando que o processo transcorreu de forma normal e não houve recurso, o Pregoeiro Municipal resolve ADJUDICAR, nesta data, 24 de outubro de 2019, a referida decisão constante da ata anexa, objeto do processo licitatório, as licitantes Vencedoras: Lote I (itens 1 a 8): ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP. CNPJ: 18.367.562/0001-33. VALOR TOTAL DA ROPOSTA: R\$ 127.523,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais). Lote II (item 9): SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 60.071,00 (sessenta mil e setenta e um reais). Formosa da Serra Negra – MA. 24 de outubro de 2019. Rômulo de Araujo Akashi Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - processo Nº 09.24.04.014/2019, Pregão Presencial Nº 014 /2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em conformidade com anexo I (Temo de Referencia). Tendo em vista a decisão proferida pelo o pregoeiro e os membros da equipe, designados através da Portaria Nº 293/2019 de 02 de janeiro de 2019, bem como parecer favorável da assessoria jurídica, considerando que o processo transcorreu de forma normal e não houve recurso, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, nesta data, 25 de outubro de 2019, a referida decisão constante da ata anexa, objeto do processo licitatório, as licitantes Vencedoras as empresas: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP. CNPJ: 18.367.562/0001-33. VALOR TOTAL DA RO-POSTA: R\$ 127.523,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais). SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 60.071,00 (sessenta mil e setenta e um reais). Formosa da Serra Negra – MA 25 de outubro de 2019. Janes Clei da Silva Reis Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao TOMADA DE PREÇO nº 006/2019 com o resultado da homologação: EMPRESA VENCEDORA: M. B. MARINHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.305.794/0001-55, sediada em Praça José Sarney, Nº 222/A — Mata Roma/MA, no valor de R\$ 259.250,48 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Anapurus, 24 de Outubro de 2019. ALDIR FERNANDO GATINHO/SECRETÁRIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao TOMADA DE PREÇO nº 007/2019 com o resultado da homologação: EMPRESA VENCEDORA: A. DOS S. CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.173.807/0001-78, sediada na Travessa 15 de Novembro, nº 456, Sala D – Centro, Chapadinha/MA, no valor de R\$ 536.690,81 (Quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Anapurus, 24 de Outubro de 2019. ALDIR FERNANDO GATINHO/SECRETÁRIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBANO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/ 2019. A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3001. 0401 - 0003/2017 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente e equipamentos médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano. A abertura da sessão pública será no dia 26 de novembro de 2019, ás 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site www. paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail edital.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min ás 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Paraibano - MA. Paraibano - MA. 06 de novembro de 2019. José Hélio Pereira de Sousa - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n° 3001. 0401 - 0003/2017 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano. A abertura da sessão pública será no dia 26 de novembro de 2019, ás 14h00min (catorze horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail edital.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min ás 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Paraibano - MA. Paraibano - MA. 06 de novembro de 2019. José Hélio Pereira de Sousa – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, em forma Presencial, Regime de Execução, empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos no Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019.

A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis – MA, 05 de Novembro de 2019. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Rosângela Félix Soares Secretária Portaria: 102/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº **041/2019.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Publica Municipal, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 103/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº **042/2019.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades desta Administração Publica Municipal, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 103/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2019.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS,



do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suprimentos de informática, visando a manutenção de impressoras e computadores, redes e cabeamentos em geral com substituição de peças para atender as necessidades desta Administração Publica Municipal, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereco, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 103/2018.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@ gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de novembro de 2019. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes. Portaria: 442/2017.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de Empresa Especializada em serviços de obras e engenharia para a construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de novembro de 2019. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes. Portaria: 442/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS-O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público a realização da Tomada de Preços n°025/2019, do tipo menor preço global, oriunda do Processo Administrativo nº213/2019, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapeamento asfáltico no municipio de Itapecuru-mirim, cuja abertura será no dia 26/11/2019, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h, telefone (98) 3463 2594-Itapecuru Mirim - MA. 05 de novembro de 2019-Leonice M Barros Amorim Guilhon-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS-O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº026/2019, do tipo menor preço global, oriunda do Processo Administrativo nº220/2019, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma do Restaurante popular da sede do municipio de Itapecurumirim, cuja abertura será no dia 26/11/2019, às 14h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h, telefone (98) 3463 2594-Itapecuru Mirim - MA. 07 de novembro de 2019-Leonice M Barros Amorim Guilhon-Presidente da CPL.

### **COMUNICAÇÕES**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

Prefeitura Municipal de Marajá do Sena/MA torna público que RE-QUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia para a Revitalização da Orla do Rio Grajaú no Município de Marajá do Sena/MA conforme Proc. Nº 214372/2019 a ser localizado no Município de Marajá do Sena/ MA. Marajá do Sena, 01 de outubro de 2019. Lindomar Lima de Araujo. Prefeito Municipal.

#### ADRIANE ESSER CPF: 619.159.633-20

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização -LUAR da Atividade Agrossilvipastoril em operação nas Fazenda São Carlos e Outras, localizado na zona rural no município Balsas/ MA. Conforme processo nº 233949/2018.

#### AGENOR GOIS DA ROSA CPF Nº 192.258.909-82

AGENOR GOIS DA ROSA CPF Nº 192,258,909-82, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA MA, em 02/10/2019 a a licença Ambiental de Regularização - LUAR, para atividade de Pecuária (Criação de Bovinos)para a Fazenda Rodeador, São João do Paraíso/MA, E-processo nº 216869/2019.



#### ALCIOMAR OLIVEIRA SOARES CPF N° 771.977.123-00

Alciomar Oliveira Soares, CPF nº 771.977.123-00, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/10/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Chicote Dourado, Povoado Três Irmãos, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal , conforme dados constantes no processo nº 68472/2019

# ALMIR WENDLER CPF Nº 802.502.209-97

Almir Wendler, inscrito no CPF Nº 802.502.209-97, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão -SEMA, a Licença única Ambiental de Regularização-LUAR para a atividade de Terminal/base de armazenagem ou comércio atacadista de produtos perigosos não especificados anteriormente, localizada Fazenda Serra, Zona Rural, Nova Colinas-MA, CEP: 65.808-000, conforme Processo Nº 175918/2019.

#### ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS

Antônio Marcos Silva dos Santos torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado III irmãos, Chácara II irmãos, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 218278/2019.

#### ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Antônio Rodrigues de Oliveira torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado Galego, Fazenda Boa Vista, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 218284/2019.

#### ARTHUR RAMON DI CARVALHO DA SILVA

Arthur Ramon Di Carvalho da Silva torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado III irmãos, Fazenda Shalom, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 218376/2019.

#### CLÁUDIA DO VALE GOMES

Cláudia do Vale Gomes torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado Rapadura Velho, Chácara Cláudia Vale, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 218124/2019.

#### EDSON DE SOUSA COSTA

Edson de Sousa Costa torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Uso de Água Superficial, situado na BR 316, povoado Boa Vista, Chácara Vitória, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 218268/2019.

#### GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

Gilmar Rodrigues de Almeida torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado III irmãos, Fazenda III irmãos, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 227018/2019.

### JORDANA LAGOS FERREIRA CUNHA

Jordana Lagos Ferreira Cunha torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado III irmãos, Fazenda Sê Tu uma Benção, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 230586/2019.

#### LENIR PACHECO SILVA

Lenir Pacheco Silva torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado Boa Vista, Sitio Boa Vista, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 230612/2019.

#### MISAEL SANTOS SOUSA

Misael Santos Sousa torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 04/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado Boa Vista, Chácara Viveiros, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 219645/2019.

#### MOISES FERNANDES DA SILVA

Moises Fernandes da Silva torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 04/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado São João dos Crentes, Fazenda são Sebastião, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 219352/2019.

#### SEBASTIÃO SILVA

Sebastião Silva torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/09/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado Galego, Sitio II Irmãos, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 213689/2019.

#### VAGNER DA CONCEIÇÃO LIMA

Vagner da Conceição Lima torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18/10/2019, Uso de Água Superficial, situado no povoado Rapadura Velho, Sitio São José, S/N, Zona Rural, município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 230626/2019.

#### RAIMUNDO NONATO MARTINS TRAJANO

Raimundo Nonato Martins Trajano torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 17/10/2019, Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Alta Minas, Gleba Frades 1, S/N, Zona Rural, município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo n° 230031/2019.



#### JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO

José Batista de Araújo, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19 de agosto de 2019, a autorização nº 0435408/2019 para uso de água superficial sob as coordenadas geográficas: Latitude 5°17'16.37" e Longitude 47°7'34.43", com vazão autorizada de 23.0 m³/h ou 368.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 16 h/dia, válida por 3 anos, situado na Rua Chaves; 200, Fazenda São José, Centro, Senador La Roque, bacia hidrográfica do rio Mearim, Estado do Maranhão, com finalidade para irrigação, conforme dados constantes no processo n° 285789/2018.

#### ARMANDO MACHADO CARDOSO CPFN° 206.934.273-53

ARMANDO MACHADO CARDOSO CPFNº 206.934.273-53, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA MA, em 02/10/2019 a a licença Ambiental de Regularização - LUAR nº 30259322019, para atividade de Pecuária para a Fazenda São Francisco, João Lisboa/MA, E-processo nº 269423/2018.

#### ARMAZÉM MATEUS S.A. CNPJ: 23.439.441/0013-23

Torna público que REQUEREU, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo 240687/2019, com finalidade de diluição de efluentes de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE sob a coordenada 2°37'53.03"S; 44°15'38.12"O, situada na, Av. Eng. Emiliano Macieira, Nº 05, Maracanã, São Luís/MA.

#### AUTO POSTO SAC LTDA CNPJ 06.285.999/0005-72

AUTO POSTO SAC LTDA, CNPJ 06.285.999/0005-72, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente Rec. Naturais, em 30/10/2019, Outorga de Direito Uso, nº 0897010/2019, coordenadas geográficas: 5°16'39.38" / 43°52'1.62", vazão autorizada 2.5 m³/h, bomb. de 2.0 h/dia, sito Rod. BR 226, 100, Alto Alegre, Sem. Alex. Costa/MA, conf. Proc. 147602/2019.

#### C. A. AZEVEDO COSTA E CIA LTDA CNPJ N° 28.976.267/0001-38

C. A. Azevedo Costa e Cia Ltda. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, a Licença de Instalação - L.I, para atividade de Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis Líquidos, conforme processo de nº 177845/2019, localizado em Olinda Nova do Maranhão, Rodovia MA-014, S/N, Centro, no Município de Olinda Nova do Maranhão - MA. São Luís (MA), 01 de novembro de 2019.

#### CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 16/10/2019 a Outorga de Água nº 0401010/2019, sob as coordenadas geográficas latitude: 2°30'13.95" e longitude: 44°14'7.61", com vazão autorizada de 30.0 m³/h ou 480.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 16.0 h/dia, válida por 5 anos, situado no CONDOMINIO VILLAGE DAS PALMEIRAS PRIME II, Rua 04 de Janeiro, Turu, São Luís - MA, Bacia Hidrográfica: Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 154855/2019.

#### CLAUDIO BRUNETTA

CLAUDIO BRUNETTA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Licença Única Ambiental- RE-LUA, ,situado a Fazenda Garrote e outras, Zona Rural, município de Tasso Fragoso/MA, conforme dados constantes no processo nº 68147//2019

#### CLAUDIO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO EIRELI

CLAUDIO JOSÉ SIMOES CARNEIRO EIRELI pública que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/10/2019 a Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, loja de conveniência e sobre loja. Localizado na Av. Treze, nº 40, Letra B, Qd. A, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, processo nº 2901/2019.

#### D. V. PASSOS & CIA. LTDA. – CERÂMICA SANTA RITA CNPJ 08.279.343/0001-49

Torna público que RECEBEU, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo 170653/2019, com finalidade do uso da água para consumo humano, sob vazão autorizada de 13.0 m³/h ou 104.0 m³/dia, período de bombeamento 8.0 h/dia, coordenadas Lat. 6° 2' 28.0" e Log. 44° 13' 34.4", situada na ROD BR 135, Km 445, S/N, Chapadinha, Colinas/MA

#### DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 10.372.959.0001-01

A Dimensão Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda no CNPJ: 10.372.959.0001-01, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM, a renovação da licença de operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser localizado na Rua: 07 QD: 01 Nº 1-B Bairro Residencial Araras conforme processo N° 68.415/2019 no município de São Luís - MA.

#### E. DA S. BARRETO EIRELE (POSTO 23 DE JUNHO) CNPJ 35.084.785/0001-02

E. DA S. BARRETO EIRELE (POSTO 23 DE JUNHO), CNPJ 35.084.785/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação (LI), através do Processo 242597/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à PC Tertuliano Albino Lopes, nº 130, Centro, Olho D'agua das Cunhas - MA, CEP 65.706-000.

#### EDECONSIL MINERADORA LTDA CNPJ 15.188.546/0001-95

EDECONSIL MINERADORA LTDA- CNPJ 15.188.546/0001-95, localizada na rodovia BR 226, km 555, s/nº, zona rural, Gleba Montevidéu, Porto Franco - MA, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 21 de Outubro de 2019 a Renovação da Licença de Operação para a atividade de extração e beneficiamento de rocha basáltica sob as coordenadas geográficas (Lat.6°17'16.2" S e Long.47°15'58.4" W), conforme dados constantes no processo nº (252657/2017).

#### FRANCISCO SALES CPF N° 336.482.123-20

Francisco Sales, CPF nº 336.482.123-20, torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/10/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda São Francisco, Povoado Cruzetinha, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 75859/2019



#### FREITAS E PAULINO LTDA (POSTO HC) CNPJ 19.117.446/0002-00

FREITAS E PAULINO LTDA (POSTO HC), CNPJ 19.117. 446/0002-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 242586/2019, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Grande, Povoado Três Lagoas do Piraca, nº 156, Zona Rural, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65.753-000.

#### FRIGOTAL – P S PEIXOTO ME CNPJ 30.095.405/0001-11

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em outubro de 2019, a Licença de Operação -LO, e-processo 238144/2019, para abate de reses, exceto suínos, localizado na Rod. BR 226, s/n, Altamira, Barra do Corda/MA.

#### HAS OLIVEIRA FRIGORÍFICO LTDA -ME (FRIGORÍFICO HS) CNPJ 13.374.520/0001-06

Torna público que **RECEBEU**, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo 109276/2019, com finalidade de consumo industrial, sob vazão autorizada de 10.0 m³/h ou 80.0 m³/dia, período de bombeamento 8.0 h/dia, coordenadas Lat. 2° 30' 29.0" e Log. 44° 14' 41.0", situada na, Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 9, N° 200, Pedrinhas, São Luís/MA.

#### JOSÉ MENDES CALDEIRAS CPF N° 449.710.523-72

José Mendes Caldeiras, CPF nº 449.710.523-72, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/10/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda São Marcos, no São João do Turi, Zona Rural Governador Newton Bello/MA, para fins Dessedentação animal , conforme dados constantes no processo nº 57198/2019

#### JUSSIMARA LUISA PERUSSO CPF 057.772.179-82

A Jussimara Luisa Perusso, CPF 057.772.179-82, pessoa física, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal – SEMMAM, à **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA Nº 019/19**, para a atividade de piscicultura em viveiro escavado, situada no Sítio São José, BR 316, km 355, Bacabal – MA.

#### M.V.S MINERADORA VALE DA SOSSEGO LTDA CNPJ N° 05.497.605/0001-53

A M.V.S MINERADORA VALE DA SOSSEGO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.497.605/0001-53, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de EXTRAÇÃO DE GIPSITA do Processo ANM/DNPM: 806.264/2007, localizado na Fazenda Alvorada, Bacabeira e Sucupira, município de Grajaú – MA, conforme o PROCESSO n° 19080037251/2019 e E-PROCESSO n° 184552/2019.

#### MACAÚBA AGRONEGÓCIO LTDA CNPJ 15.014.043/0002-84

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença Única Ambiental - **RELUA** da Atividade Agrícola e Unidade de Beneficiamento Primário de Grãos em operação da **Fazenda Horizontina Leste I, II e III**, localizado na zona rural no município de Tasso Fragoso/MA. Conforme processo **nº 155680/2016.** 

#### MATEUS PASINATO E LUIS FERNANDO PASINATO

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença Única Ambiental - **RELUA** da Atividade Agrícola em operação e Autorização de Crédito de Reposição Florestal-**ACRF** da **Fazenda Angico**, localizado na zona rural no município de Tasso Fragoso/MA. Conforme processo **nº 52157/2019**.

#### A N. B. DA SILVA EIRELI-EPP CNPJ 21.131,246/0001-72

A N. B. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 21.131.246/0001-72 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 06/11/2019, Licença de Operação LO através do e-processo nº 101723/2019 para Operar empresa especializada em 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 4329-1/04 -Montagem instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis; 4742-3/00 - Comércio Varejista de de materiais elétrico; 4330-4/04 - Serviços de Pintura de edifícios em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, em imóvel situado na Rua do Sol, nº 483, Centro, Coroatá (MA), nas proximidades das coordenadas geográficas: Latitude 04°7'41.10"S e Longitude: 44° 7'17.70"O.

#### OSMARINA DOS SANTOS SILVA MARTINS 85445711315 CNPJ 35.057.655/0001-80

OSMARINA DOS SANTOS SILVA MARTINS 85445711315, inscrita no CNPJ 35.057.655/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o Pedido de Licença única, localizada na Estrada do Balneário Bic, nº SN, Quadra NDC, Lote 10, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz – MA, conforme processo SEMMARH nº 004204/201

#### PEDRO HENRIQUE CERVI CPF: 598.390.409-44

Torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença Única Ambiental - **RELUA** da Atividade Agrícola em operação da **Fazenda Sapucaia** e **Terra Nova**, localizado na zona rural no município de Tasso Fragoso/MA. Conforme processo **nº 241954/2019.** 

#### VICTOR EMMANUEL ALVES DE LARA JÚNIOR

VICTOR EMMANUEL ALVES DE LARA JÚNIOR torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, Protocolo nº. 238694/2019 da Licença Única Ambiental de Regularização — LUAR, para a atividade agrossilvopastoril, na Fazenda Júnior localizada no Município de Urbano Santo/MA.

#### WALDIR JOAQUIM DE OLIVEIRA CPF N° 100.978.641-53

WALDIR JOAQUIM DE OLIVEIRA CPF Nº 100.978.641-53, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, em 02/10/2019 a a licença Ambiental de Regularização - LUAR nº 30257702019, para atividade de Pecuária para a Fazenda Vila Rica, Governador Edison Lobão/MA, E-processo nº 2759562016.



#### ZELINDO SONEGO

**ZELINDO SONEGO**, informa que recebeu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR - Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA CAPÃO E SITIO situada no Município de Loreto Ma, sob o Processo SEMA - Nº 173067/2019.

#### JAINO GERSON PARREIRA C. N. P. J. Nº 0 218.251.531-00

JAINO GERSON PARREIRA 218.251.531-00 Torna público que RE-CEBEU, em setembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), Número e-processos 0211484/2019, para execução de atividades com fins agrossilvipastoril, para o imóvel rural denominado Fazenda Atoladeira, situada no município de São João do Paraíso/MA.

JAINO GERSON PARREIRA 218.251.531-00 Torna público que RECEBEU, em setembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental de (ReLUA), Número e-processos 212601/2019, para supressão vegetal e execução de atividades com fins agrossilvipastoril, para o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rosa I, situada no município de Estreito/MA.

JAINO GERSON PARREIRA 218.251.531-00 Torna público que RE-CEBEU, em setembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental (ReLUA), Número e-processos 204899/2019, para supressão vegetal e execução de atividades com fins agrossilvipastoril, para o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rosa II, situada no município de Estreito/MA.

#### **CONTRATOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0201746/2019-SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 42/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SE-CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO GALDINO** DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: AGRAS-TY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 63.407.548/0001-70, representada por RICARDO PEREIRA BARROS, CPF n.º 088.863.003-44. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos no Estado do Maranhão. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 5.999.972,12 (Cinco Milhões e Novecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SE-GOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual n.º 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Estadual n.º 35.032 de 29 de julho de 2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 01/01/2019. São Luís/MA, 01 novembro de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 076/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144312/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Francisco Rodrigues de Jesus. CPF nº: 738147253-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.987,12 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATU-RAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS. \_Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 077/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144213/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Galeno Cabral Viana Guajajara. CPF nº: 345939183-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.987,79 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor GALENO CA-BRAL VIANA GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 078/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144244/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Sonia Martins Parrião Guajajara. CPF nº: 036287033-01. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.593,60 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. AS-SINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora SONIA MARTINS PARRIÃO GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar



**CONTRATO Nº 079/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.** PROCESSO Nº 144369/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Helenita Pereira Guajajara. CPF nº: 053833033-32. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRA-TO: R\$ 1.432,51 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora HELENITA PEREIRA GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 080/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144527/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Cristiano Carlos Guajajara. CPF nº: 614.735.513-90. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LE-GAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor CRIS-TIANO CARLOS GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 081/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144297/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Clenida Goiabeira Galdino. CPF nº: 052259533-28. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.998,89 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora CLENIDA GOIABEIRA GALDINO. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 082/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144305/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº:

025.486.833-97 CONTRATADA: Zelma Muniz Guajajara. CPF nº: 608603603-93. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar — PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.097,25 (dois mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora ZELMA MUNIZ GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 083/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144224/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Delcenir Galdino. CPF nº: 020208723-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.167,15 (três mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora DELCENIR GALDINO. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 084/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144243/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Lucia Anibal Siverio Guajajara. CPF nº: 026721923-75. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.999,97 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora LUCIA ANIBAL SIVERIO GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 085/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144308/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Joana Gomes Goiabeira Guajajara. CPF nº: 039985233-67. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF. VI-



GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.184,35 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora JOANA GOMES GOIABEIRA GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 086/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 147877/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Izaquiel Gomes Guajajara. CPF nº: 025415343-70. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove rais). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor IZAQUIEL GOMES GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 087/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144531/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Edinaldo Patrício Guajajara. CPF nº: 609511103-06. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.084,20 (dois mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos). **DOTA-**CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor EDINALDO PATRÍCIO GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 088/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144535/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Erismar Goiabeira Galdino. CPF nº: 020.124.833-64. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar — PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.582,95 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122.

BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor ERISMAR GOIABEIRA GALDINO. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 089/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144304/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Aldenora Goiabeira Neta Guajajara. CPF nº: 024066963-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.627,40 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora ALDENORA GOIABEIRA NETA GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 090/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PROCESSO Nº 144228/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRE-SENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Ruth Aniba Guajajara. CPF nº: 033958313-45. OB-JETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLO-BALDO CONTRATO: R\$ 3.050,33 (três mil, cinquenta reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 0122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WEL-QUER LIMA FRANÇA; e a senhora RUTHANIBA GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 112/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019. PROCESSO Nº 220.690/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-**TAÇÃO:** Dispensa de Licitação – Chamamento Público nº 006/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar -SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima Franca. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCE-NE. CNPJ nº: 10.522.050/0001-92. REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Cavalcanti de Albuquerque. **CPF nº:** 048.364.764-02. **OB-**JETO: Contratação de serviços para a implementação da Tecnologia Social de Acesso a Água para produção, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instruído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 – Lote 01. VIGÊNCIA: 22/07/2020, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.954.011,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Fonte: 311443726; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE, CRISTIANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2019. REF. Processo Administrativo nº 177734/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS., CNPJ: 91.404.251/0001-97. REPRESENTANTE: RODRIGO MAROSTICA; CPF: 766.251.330-00,. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – conjunto aluno, para atender as demanda das escolas da Rede Pública Estadual de Educação-SEDUC/MA, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência:

| ITEM  | EM DESCRIÇÃO                                  |  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |  |
|-------|---|--|--------|--------------------|-----------------|--|
| 13    | 13 Conjunto escolar adulto com cadeira e mesa |  | 1513   | 431,13             | 652.299,69      |  |
| VALOR | TOTAL   |  |        |                    | 652.299,69      |  |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais, o valor total de R\$652.299,69(seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), no qual já se encontram inclusos todos os impostos; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - Todas as despesas decorrentes do fornecimento do material para a SEDUC, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo e Nota de Empenho 2019NE014837:

|   | NO DE ODDEM | PROGRAMA | 4610 |        | SUBAÇÃO   |       | NATUREZA    |
|---|-------------|----------|------|--------|---|-------|-------------|
|   | N DE ORDEM  | PROGRAMA | AÇAU | CÓDIGO | NOME  | FUNIE | NATUREZA    |
| ſ |             |          |      |        | Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino |       |             |
|   | 01          | 0595     | 3255 | 572    | Médio no Estado do Maranhão                       | 0105  | 44.90.52.42 |
|   |             |          |      |        | (EQUIPA)  |       |             |

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado,. BASE LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e alterações, Lei Estadual nº 10.297/2015 e 31.553/2016, da LC nº 123/2006, alteradas pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2019. REF. Processo Administrativo nº 156897/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA.ME, CNPJ: 09.581.164/0001-24. REPRESENTANTE: JOÃO DA CRUZ SILVA; CPF: 066.147.793-20,. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto confecção de material gráfico, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019- SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

| ITE | M DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |  |
|-----|---|-----|--------|-----------------------|--------------------|--|
| 23  | Caderno de Estudos I com 68 páginas de Miolo nas medidas 21x30 cm fechado; guilhotina – Corte inicial,guilhotina – refile Final, Dobra caderno, Intercalação, Grampo; Capa em offset 75g/m² com 4x4 cores; Miolo 1 em offset 75g/m² com 1x1 cores; Livre Concorrência | UND | 74.990 | 4,87                  | 365.201,30         |  |
|     | VALOR TOTAL   |     |        |                       |                    |  |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 365.201,30 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e trinta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2019NE014764:

| N° DE ORDEM | DDOCDAMA | 4CÃO |        | SUBAÇÃO   | EONTE | NATUREZA    |
|-------------|----------|------|--------|---|-------|-------------|
| N DE ORDEM  | PROGRAMA | AÇAU | CÓDIGO | NOME  | FUNIE | NATUREZA    |
| 01          | 0411     | 4457 | 581    | Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO) | 0102  | 33.90.39.63 |

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua ssinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado,. BASE LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto estadual 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Estadual 9.529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC



RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2019. REF. Processo Administrativo nº 237622/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: GILTON MATTOS DE AGUIAR., CNPJ: 07.141.286/0001-74. REPRESENTANTE: GILTON MATTOS DE AGUIAR; CPF: 029.481.683-68,. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1. Este Termo de Contrato tem como objeto alocação de imóvel situado à Rua Boa Esperança, s/n, Jardim Paulista, bairro Olho D'Água, São Luís/MA, para funcionamento da U.I Vinicius de Moraes., CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR – 6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil), perfazendo o valor total de R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil)., CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir da data de assinatura do presente termo contratual., CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| N° DE ORDEM | DDOCD A M A | 4010 |        | SUBAÇÃO FO   |       | NATUREZA    |
|-------------|-------------|------|--------|--|-------|-------------|
| N DE OKDEM  | PROGRAMA    | AÇAU | CÓDIGO | NOME   | FUNIE | NATUREZA    |
| 01          | 0595        | 4748 | 0635   | Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (LOCAMÉDIO) | 0102  | 33.90.39.10 |

**BASE LEGAL**- Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 12.112 de 09 de dezembro de 2009, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto estadual nº 32.182 de 16 de setembro de 2016. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2019. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC** 

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2019. REF. Processo Administrativo nº 156889/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 41.470.063/0001-99. REPRESENTANTE: ROBERTO CARLOS MOREIRA; CPF: 243.202.263-72,. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto confecção de material gráfico, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019- SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS) e da proposta apresentada.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|--|-----|--------|-----------------------|--------------------|
| 5    | Bloco de anotações 50x1 vias nas medidas 15x21 cm                          | UND | 74.990 | 2.94                  | 220.470,60         |
| 25   | Caderno de Estudos III com 76 páginas de Miolonas medidas 21x30 em fechado | UND | 74.990 | 5,32                  | 398.946,80         |
|      | VALOR TOTAL  |     |        |                       | 619.417,40         |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total deste Contrato é de R\$619.417,40 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2019NE014772:

| N° DE ORDEM | DDOCDAMA | 4010 |        | SUBAÇÃO   | EONTE | NATUREZA    |
|-------------|----------|------|--------|---|-------|-------------|
| N DE ORDEM  | PROGRAMA | AÇAU | CÓDIGO | NOME  | FUNIE | NATUREZA    |
| 01          | 0411     | 4457 | 581    | Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO) | 0102  | 33.90.39.63 |

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua ssinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado,. BASE LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto estadual 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Estadual 9.529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO N° 24/2019-SEDES. PROCESSO N° 165037/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n° 02.940.097/0001-48, e a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 41.626.169/0004-81. OBJE-TO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-SASAN, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência e proposta de preços, partes integrantes do edital, na Adjudicação nº 10-2019-CSL/SEDES.

VALOR: O valor da presente contratação para aquisição do objeto do presente Termo é de R\$ 294.066,00 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

| Órgão     | 15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social |
|-----------|--|
| UG        | 150101-SEDES   |
| UO        | 15101-SEDES  |
| Função    | 08-Assistência Social                                |
| Subfunção | 306-Alimentação e Nutrição                           |
| Programa  | 0193-Segurança Alimentar e Nutricional               |
| Fonte     | 0122000000-FUMACOP                                   |



| Ação                   | 3244-Implantação de Infraestrutura de Segurança Alimentar e Nutricional |
|------------------------|---|
| Subação                | 000477-INFRASEGSAN  |
| Natureza<br>da Despesa | 44.90.52.27   |
| Valor                  | R\$ 294.066,12  |
| Nota de<br>Empenho     | 2019NE000862  |

PRAZO: O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA-CPF nº 186.975.856-00. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDES Matrícula nº 306911-03

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 080/2019/00 Processo administrativo: 1436/2019. Número do contrato: Contrato nº 080/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71. Contratado: R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/Contratado: 02.960.160/0001-08. Signatário (s) /Contratado: Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o número 01030286606, DETRAN/MA, Cédula de Identidade: 109090799-8 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 630.702.437-20. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza, lavagem e higienização de carpetes, cadeiras, poltronas e outros equipamentos existentes nas salas de Auditório, Vídeo Conferência e Centro de Controle Operacional-CCO, bem como de um veículo tipo ambulância pertencentes à Empresa Maranhense de Administração Portuária-Emap/Porto do Itaqui. Valor global do contrato: R\$ 20.871,20 (vinte mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro 2019/2020 - fonte 227 recursos das empresas estatais - Serviços de Terceiros PJ - Serviços Especializados. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 (artigo 29, inciso II) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 18, inciso II), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1436/2019, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação. Data da assinatura: 04/11/2019. Publique-se. São Luís, 06 de Novembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 084/2019/00 Processo administrativo: 1703/2019. Número do contrato: Contrato nº 084/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71, e a Sra. Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. Contratado: ASSOCIAÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DOS BOM-

BEIROS MILITARES NO MARANHÃO. CNPJ/Contratado: 33.629.418/0001-11. Signatário (s) /Contratado: Presidente, o Sr. Juciran Rodrigues, portador da Carteira de Identidade Militar nº 276, CBM/MA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 444.603.253-49. Objeto: concessão de patrocínio a Associação do Seminário Nacional dos Bombeiros Militares no Maranhão - ASSENABOMA para realização do XIX Seminário Nacional de Bombeiros - SENA-BOM 2019, que acontecerá nos dias 12 a 14 de novembro de 2019, no Multicenter Sebrae, em São Luís-MA. Valor global do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais, – Serviços de Terceiros PJ - Patrocínio. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Data da assinatura: 04/11/2019. Publique-se. São Luís, 06 de Novembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 088/2019/00 Processo administrativo: 1720/2019. Número do contrato: Contrato nº 088/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71, e a Sra. Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. Contratado: FEDRERAÇÃO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DO MA-RANHÃO. CNPJ/Contratado: 06.299.713/0001-84. Signatário (s) /Contratado: Presidente, o Sr. Edilson Baldez das Neves, portador da Carteira de Identidade nº 000091803898-7, SSP/MA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.212.933-00. Objeto: concessão de patrocínio a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIE-MA para realização da EXPOINDUSTRIA 2019, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, no Multicenter Sebrae, em São Luís-MA. Valor global do contrato: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, fonte 227 - recursos das empresas estatais, - Serviços de Terceiros PJ - Patrocínio. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Data da assinatura: 05/11/2019. Publique-se. São Luís, 06 de Novembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 360/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 103.054/2019/EMSERH-OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas diversas para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 06/11/2019. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 346.790,00 (trezentos e quarenta e seis mil e



setecentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22-Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos. BASE LEGAL: Processo Administrativo n° 103.054/2019/EMSERH-Licitação Presencial nº 052/2019-CSL/EMSERH, com fundamento no artigo nº 118, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CONTRATADA: Empresa M. A. Silva Equipamentos Hospitalares. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Procurador Antônio Saraiva da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.06.09.2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.367.121/0001-15 e a empresa JOSÉ HAMILTON LIMA SAN-**TOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.388.553/0001-70. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização e indexação de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 006/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). VI-GÊNCIA: Início: 23/10/2019 e Término: 31/12/2019. RECURSO FINANCEIRO: Recursos Próprios da Câmara/Repasse. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0052.2002.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATARIOS: Pela CON-TRATANTE: Neuton Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Brejo-Ma, pela CONTRATADA: José Hamilton Lima Santos, Titular. Brejo-Ma, 23 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.07.010. 2019. PARTES: CÂMA-RA MUNICIPAL DE BREJO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.367.121/0001-15 e a empresa FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.075.004/0001-71. OB-**JETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso a internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo-Ma. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 007/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Início: 23/10/2019 e Término: 23/10/2020. RECURSO FINAN-CEIRO: Recursos Próprios da Câmara/Repasse. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0052.2002.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATARIOS: Pela CON-TRATANTE: Neuton Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Brejo-Ma, pela CONTRATADA: Fernanda Danielly Sousa Almeida, Titular. Brejo-Ma, 23 de outubro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA

RESENHA DE CONTRATO № 32/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FILHO — ME (CNPJ № 01.612.533/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação da Estrada Vicinal no trecho: Povoado Geraldo ao Povoado Outeiro no Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: LEI № 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 326.155,60 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Contrato. TURILÂNDIA/MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SER-RÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO — Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A DE J C CUTRIM CNPJ: 17.280.741/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento aniversário da cidade 2019 de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: Imediata. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.060,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 13 SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13 Cultura; 13.392.0144.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/11/2019. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2019-PMP - REF.: Processo nº 7.523/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G C CALDAS ME - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 805.450,00 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO DO BLO-CO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 10/10/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATAN-TE e Gilvan Cabral Caldas, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de outubro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB/MA 10.053 Assessor Jurídico da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019-PMP-REF.: Processo nº 7.849/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018 SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRE-LI-ME. OBJETO: fornecimento de materiais permanentes (eletrônicos, eletroeletrônicos, mobiliários), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro- MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. VALOR GLOBAL: R\$ 133.030,00 (cento e trinta e três mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2253.0000-Manut.do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.122.0011.1762.0000-Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2258.0000 - Manut. e func. dos



Programas Bolsa Família-PBF; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2261.0000-Manut. do Programa Primeira Infância; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 23/10/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000-SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de outubro de 2019. **Fábio William S. Matos** - OAB/MA 10.053 - Assessor Jurídico da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DECONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 9912473849. firmado em 04/11/2019, com aEMPRESA BRASILEIRA DE COR-REIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF n.º 34.028.316/0034-71.OBJETO: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para prestação de serviços postais e vendas de produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte-SETRAN.MO-DALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2019-CPL. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 02.22.00.003/2019-SETRAN.FUN-DAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.VIGÊNCIA:04/11/2019até 04/11/2020. VA-LOR:R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 02.22.26.122.0070.2724.0000-Manutenção das atividades e projetos do FUMTRAN, Natureza: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PessoaJurídica. Ficha: 1682. Fonte: 001-FUMTRAN. DATA DA ASSINATURA:04/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, DOMINGOS BISPO PINHEIRO GOMES SOBRINHO, portador do RG n.º 7240 CRC-MA e do CPF/MF n.º 417.957.923-53, e SILVIO EDUARDO SILVA E SILVA, portador do RG n.º 0344962946 SSP/MA e do CPF/MF n.º 460.365.633-53. Imperatriz - MA, 04de novembro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMEN-TO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATINHA, E A EMPRESA ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI-ME. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 2.087/2019, 2.149/2019, 2.150/2019 e 2.304/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATAN-TE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Antonio José Costa Lisboa Eireli-ME, situada na Rua Deputado Luis Rocha, nº 252, Centro - Santa Helena/MA, CNPJ n.º 18.565.098/0001-90, Inscrição Estadual nº 12.415.259-7, neste ato representado por Antônio José Costa Lisboa, RG. nº 0298996520051 GESP/MA, CPF n.º 035.579.923-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e demais secretarias – Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ 197.012,04 (cento e noventa e sete mil, doze reais e quatro centavos), Lotes, 01, 02, 03 e 04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.12 .122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.07.01.12.361.0020.2034.0000 - Manutenção do PDDE - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; 02.07.01.12. 361.0020.2078.0000 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.07.02. 12.365.0019. 2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.14. 01.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.01.10.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unida/de Administrativa; 02.16.01.10. 301.0024.2039.0000 - Manutenção Atenção Básica em Saúde da Família; 02.16.01.10.301.0024.2041.0000 - Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde;02.16.01. 10.302.0024. 2043.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar;02.16.01.10.302.0024.2043.0000 - Manutenção e Funcionamento do CAPS; 02.16.01. 10.305. 0024.2044.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.15. 01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.15.01.08. 243.0025. 2070.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz; 02.15.01. 08.244.0025.2048.0000 - Manut. Serv. Proteção Básica - CRAS e Conv. eFortal. deVinculos; 02.15.01.08.244.0025.2050.0000 - Manutenção de Serviços de Gestão - IGD-M, IGD-SUAS E IGD-PDF; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 - Manutenção e Serviços de Proteção Espacial - CREAS e BPC - Escola; 02.04.01.04.122.0003. 2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.09.01. 04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.10.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Matinha, 25 de outubro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DE CONTRATO: 051/2019, Pregão Presencial nº 015/2019/ CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR-ME, CNPJ 05.121.598/ 0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Fernando Falcão. ASSI-NATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04 122 0052 1006 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 69.277,55 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falção/ MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 052/2019, Pregão Presencial nº 015/2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR – ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 122 0465 1026 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.01.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas



alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 30.408,32 (trinta mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 053/2019, Pregão Presencial nº 015/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Falção. ASSINATU-RA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10 122 0200 1027 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.02.0-310 000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 29.761,20 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSI-NATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 054/2019, Pregão Presencial nº 015/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0465 1058 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.05.16-002 001 / 0.1.19.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 75.862,26 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 055/2019, Pregão Presencial nº 015/2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR – ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Municipal de Saúde do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0226 1063 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.02.0-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLO-BAL: R\$ 57.767,78 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete

reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 056/2019, Pregão Presencial nº 015/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR – ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Manutenção e Funcionamento de Outros Programas da Atenção Básica do município de Fernando Falção. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0200 1063 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.14.1-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 56.289.26 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 057/2019, Pregão Presencial nº 015/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Fernando Falção. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Unid. Gestora 02 12; Projeto Ativ. 08 244 0125 1065 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fontes de Rec. 0.1.29.0-004 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 39.922,48 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 058/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falção/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Fernando Falção. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04 122 0052 2006 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 39.414,62 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).



VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 059/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades da Manutenção do Salário Educação - QSE do município de Fernando Falção. ASSI-NATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 361 0465 2029 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.15.49-001 002. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 20.721,12 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: José Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 060/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR – ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 361 0465 2031 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.01.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 28.469,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. AS-SINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 061/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falção/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10 301 0200 2039 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.02.0-310 000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 25.969,02 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. AS-SINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 062/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0403 2066 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.05.16-002 001 / 0.1.19.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 47.427,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 063/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0200 2079 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.02.0-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 31.158,12 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATU-RAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 064/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falção/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades de Outros Programas da Atenção Básica do município de Fernando Falcão. ASSINATU-RA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 301 0225 2122 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.14.1-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 26.704,02 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de



dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATU-RAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jose Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 065/2019, Pregão Presencial nº 016/ 2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/ MA e a Empresa, J. R. OLIVEIRA SANTOSJUNIOR - ME, CNPJ 05.121.598/0001-08. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, incluindo software para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Fernando Falção. ASSINATU-RA: 31 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 12; Projeto Ativ. 08 244 0031 2120 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.29.0-004 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 26.704,02 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de outubro de 2019. ASSINATU-RAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: José Ribamar Oliveira Santos Júnior, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 04 de novembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 069/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 22.778.969/0001-20 no ato, representada pela Sra. MARIA SARA GALDINO PAULA, portadora do RG nº 016941722001-9 e CPF nº 014.253.883-37. OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e medicamentos odontológicos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.403,90 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), MO-DALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.301.0126.2-064; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Acailândia-MA. 30/10/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.270.120/0001-09 no ato, representada pelo Sr. ADILSON LUIS VITTORINO DE ASSUNÇÃO, portador do RG nº 18638282001-3 e CPF nº 328.384.923-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e medicamentos odontológicos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.841,30 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.301.0126.2-064; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia–MA. 30/10/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0380/2019. PARTES: FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 16.827.254.0001-18, com sede na Rua Dias Vieira s/n - Centro, CEP: 65255-000, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JOEZILA C RIBEIRO, CNPJ sob nº 18.121.838/0001-07. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades do município de Guimarães - MA. AMPA-RO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 23.242,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: 11 Fundo Mun. De Assistência Social- FMAS UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Fundo Mun. De Assistência Social-FMAS 08.243 0052 4.002 Manutenção E Funcionamento do Fundo 3.3.90.39.00 outros serv. De terc. Pessoa jurídica Fonte 0129000000 R\$ 23.242,00 ASSINATURA: Fernanda Cardoso Silva, CPF n.º 007.339.403-31, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e a empresa JOEZILA C RIBEIRO, CNPJ 18.121.838/0001-07, Joezila Coelho Ribeiro, CPF n.º 476.266.403-06, representante legal. GUIMARÃES − MA, 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381/2019. PARTES: FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 16.827.254.0001-18, com sede na Rua Dias Vieira s/n - Centro, CEP: 65255-000, por intermédio DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SÔNIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ sob nº 41.501.537/0001-12. OBJE-TO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades do município de Guimarães - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 36.641,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: 11 Fundo Mun. De Assistência Social- FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA.: 1101 Fundo Mun. De Assistência Social-FMAS 08.243 0052 4.002 Manutenção E Funcionamento do Fundo 3.3.90.39.00 outros serv. De terc. Pessoa jurídica Fonte 0129000000 R\$ R\$ 36.641,00 ASSINATURA: Fernanda Cardoso Silva, CPF n.º 007.339.403-31, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e a empresa SÔNIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ nº 41.501.537/0001-12, Sônia Maria Assad Martins, CPF n.º 375.654.603-97, representante legal. GUIMARÃES - MA, 31 de outubro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 475/2019 - SEFIN. Resultante da Concorrência Pública nº 004/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.161.632/0001-07. OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Modernização do Sistema de Iluminação Pública no Município de Balsas-MA, incluindo fornecimento de materiais. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019. PRAZO DE



VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses, e a execução do serviço a partir do recebimento da ordem de serviço. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 15.452.0005.2322.0000;3.3.90.39.00 VALOR: R\$ 3.198.234,20 (três milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Concorrência Pública nº 004/2019 e Processo Administrativo nº 22558/2019 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 472/2019 - SEFIN. Resultante da Dispensa de Licitação nº 014/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa FUNDA-ÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, inscrita no CNPJ nº 07.060.718/0001-12. OBJETO: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE o planejamento, a elaboração, a impressão, a aplicação e correção das provas referentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Município de Balsas-MA, nível superior em Direito. SUBCLÁU-SULA PRIMEIRA – É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial da FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA e o PROJETO BÁSICO. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O concurso público mencionado no caput desta Cláusula será realizado pela CONTRATADA por meio de Seleção, no município de Balsas-MA, mediante aplicação de provas e avaliação de títulos DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O prazo para a prestação dos serviços será de 04 (quatro) meses corridos, contados da emissão da ordem de inicio dos serviços, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2 228.0000;3.3.90.39.00 VALOR: R\$ 12.984,30 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), mais o valor de R\$ 108,20 (cento e oito reais e vinte centavos) por candidato inscrito. BASE LEGAL: O objeto do presente contrato será executado de forma direta com dispensa licitatória, nos termos do Art. 24 Inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93, por ser a CONTRATADA entidade, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa e ensino, com amplo domínio no campo de conhecimento dos trabalhos-objeto deste contrato. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Evangelina Maria Martins Noronha (Contratada).

### **DECRETO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

DECRETO Nº 006/2019 Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, e CONSIDE-RANDO o relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado em julho/2019; DECRETA Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público lançado através do Edital nº 001/2019. Art. 2° Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação definitiva do Concurso Público a que se refere o art. 1º, dando ampla divulgação do resultado do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração. Art. 3° O prazo de validade do referido concurso público é de dois (2) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. BREJO DE AREIA - MA, 04 de NOVEMBRO DE 2019. FRANCIS-CO ALVES DA SILVA - Prefeito

### **EDITAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0069/2019. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 2538/2016, tendo como Requerente JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE LIMA CPF:268357793-04, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 360.00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); frente para Rua Andromeda, nº 60, bairro Vila Maderminas, medindo 12.00m (doze metros); lateral direita confrontando-se com Rua Fernão Dias, medindo 30.00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Joaquim Francisco, medindo 30.00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Valeria Silva Lima, medindo 12.00m (doze metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registrese. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 29 de Outubro de 2019. IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO Diretora Executiva

### **ERRATAS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, No EX-TRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2017-SE-AMO. Espécie: Contrato nº 014/2017-SEAMO, publicado no Jornal O Progresso, em 03/0/19-C2-2; Diário Oficial - ANO XLIII - nº 147, Caderno de Terceiros, no dia 06/08/2019, pag. 54 e O Estado do Maranhão, em 03 e 04/08/2019, pág. 4 (Geral), ONDE SE LÊ "OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial, o que equivalerá 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)". FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93; VALOR: 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais); LEIA-SE "OBJETO: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, o que equivalerá a R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, estendendo o prazo do contrato até 13/01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, § 2° e art. 65, II, § 1° da Lei 8.666/93; VALOR.: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)". Imperatriz - MA, 16 de Outubro de 2019. José Antonio Silva Pereira. Secretário de Administração e Modernização.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a Errata do Contrato de Licitação identificado acima, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 02/10/2019, página 34. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$ 6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais). LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais). ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: Aquisição de Pneus para anteder a demanda dos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2019, veiculada nesse Jornal edição dia 14 de Outubro de 2019, pág. 57, ONDE LÊ-SE "valor: R\$ 55.255,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais)", LEIA-SE "valor: R\$ 36.575,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)". Coroatá/MA, 14/10/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

### **ESTATUTO**

#### INSTITUTO FLORESCER

Resenha do Estatuto - Instituto Florescer O INSTITUTO FLORES-CER, também designado sob a sigla IF, pessoa jurídica de direito privado, com atuação predominante nas áreas de promoção da saúde, prevenção, educação e assistência social, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado. Tem domicílio, sede e foro na cidade de São José de Ribamar - MA, Rua Mariana Sousa, Quadra I 9, casa 04, Residencial Buriti, Maioba, CEP 65.110-000, podendo, por decisão expressa de sua Diretoria, desenvolver suas atividades em todo o território nacional. É composta pelos seguintes órgãos: Assembleia geral, diretoria e conselho fiscal. Objetivo: tem os seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, visando: I. Acolhimento em Comunidade Terapêutica para mulheres maiores de 18 anos com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, ou que estejam em situação de vulnerabilidade social; II. Promover a saúde, prevenção, recuperação, reinserção social e apoio às mulheres nas condições acima descritas; III. Prestar serviço em regime de Moradia Assistida, Residência Terapêutica para mulheres nas condições descritas no inciso I; IV. Promover a assistência social através da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, juventude e à velhice; a integração ao mercado de trabalho; a promoção de sua integração à vida comunitária; V. promover ações voltadas ao desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI. Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil através de Creches; VII. Promover atividades esportivas nas áreas educacionais, amadorismo e profissional; VIII. Promover a segurança alimentar e nutricional; IX. Promover o desenvolvimento comunitário, econômico, social, o combate a pobreza, a miséria e a exclusão visando à melhoria das condições de vida das comunidades onde desenvolve suas ações e atuando na defesa e garantia dos direitos sociais; X. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais. Administração: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria e Conselho fiscal terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida reeleição. Patrimônio: O Patrimônio e a Receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. A entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos. A Entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. No caso de incorporação, fusão, cisão ou de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica de igual natureza, qualificada nos termos da Legislação pertinente, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do Instituto Florescer. Vanessa Souto Mendonça Piorsky. Presidente

### **LEIS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

LEI MUNICIPAL Nº 10/2019. Suprime cargos, modifica simbologias e reduz valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão previstos na Lei Municipal nº 02/2017 e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do artigo 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica suprimida da Lei Municipal nº 02/2017 (Estrutura Administrativa, Funcional e Institucional da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer) as seguintes assessorias, setores e diretoria: I – Assessoria de Cerimonial; II - Assessoria Técnico-administrativa; III – Setor de Programas Pedagógicos; IV – Assessoria de Programas Pedagógicos; V - Setor do NASF. Art. 2º. Fica suprimido da Lei Municipal nº 02/2017 (Estrutura Administrativa, Funcional e Institucional da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer) os seguintes cargos de provimento em comissão: I – Assessor de Cerimonial; II – Assessor Técnico-administrativa; III – Chefe Setor de Programas Pedagógicos; IV - Assessor de Programas Pedagógicos; V - Chefe Setor do NASF. Art. 3°. Ficam alteradas as simbologias e reduzido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 02/2017 (Estrutura Administrativa, Funcional e Institucional da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer), passando a prevalecer o Anexo Único desta Lei. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros passam a contar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssimo senhora Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer – MA, 08 de julho de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Lei Municipal nº 11/2019. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, Maranhão. Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do artigo 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar em caráter temporário servidores para zona urbana e rural do município de São Vicente Férrer, conforme Anexo Único desta Lei. Art. 2º. As contratações autorizadas por meio desta Lei têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando assim o regular funcionamento dos serviços essenciais à população. Art. 3º. Os valores dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária estão definidos no Anexo Único desta Lei. Art. 4º. Os prazos dos contratos terão vigência de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019. Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos, por conveniência administrativa, sem quaisquer ônus, nos seguintes casos: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado ou da contratante; III - pela execução total antecipada dos serviços; IV - por comum acordo entre as partes. Parágrafo único. A rescisão do contrato previsto do inciso II deste artigo deverá ser comunicada pela parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Art. 6°. O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Federal n.º 8.213/91. Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicando-se nessas situações o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente Férrer/MA. Art. 8º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será



contado para todos os efeitos legais. Art. 9º. Os servidores temporários contratados em razão desta Lei não poderão assumir cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas ou de confiança. Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará a presente Lei. Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo, se necessário, na forma da Lei nº 4.320/64. Art.12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros retroagem ao dia 01 de julho de 2019. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssimo senhora Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer – MA, 08 de julho de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Lei Municipal nº 12/2019. Altera o valor dos subsídios dos Secretários do município de São Vicente Férrer e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão. Faço Saber que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do artigo 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. O artigo 4º da Lei Municipal nº 04/2017 que fixa o valor dos subsídios dos Secretários do município de São Vicente Férrer para a Legislatura 2017-2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "art. 4°. Os Secretários do Município perceberão mensalmente, em parcela única, subsídios de valor igual a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória". Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de São Vicente Férrer, suplementadas se necessário. Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros retroagem ao dia 01 de agosto de 2019. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssimo senhora Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer - MA, 08 de julho de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Lei Municipal nº 13/2019. Fixa o valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPVs e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão. Faço Saber que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do artigo 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER autorizado efetuar pagamento de débitos ou obrigações decorrentes de decisões judiciais transitas em julgado, consideradas Requisições de Pequeno Valor – RPVs nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, sendo a liquidação procedida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente, à vista de oficio requisitório expedido pelo juízo competente. Parágrafo único. Para efeitos desta Lei consideram-se Requisições de Pequeno Valor - RPVs os débitos ou obrigações do município igual ou menor ao valor do maior beneficio do Regime Geral da Previdência Social -RGPS. Art. 2°. Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer. Art. 3°. A Procuradoria do Município ficará atenta para que nos autos dos respectivos processos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei para receber através de RPVs. Art. 4°. Para os pagamentos de que trata a presente Lei serão utilizados recursos financeiros de dotações próprias consignados na Lei Orçamentária Anual do Município. Art. 5°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssimo senhora Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer – MA, 02 de outubro de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

### **PORTARIAS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1167 – DPGE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o recebimento de e-mail encaminhado pelo servidor do apoio administrativo do Núcleo Regional de Balsas/MA Lucas Santana, em 06/11/2019; Considerando a necessidade de correção de erro material na PORTA-RIA N°-1123-DPGE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019; RESOLVE: Art. 1º Retificar o art. 1º, inciso IIII da Portaria nº 1123-DPGE, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de Justiça de 01 de novembro de 2019, Edição nº. 209, para constar: Onde se lê: VI-TÓRIA MARTINS MOREIRA BOMFIM. Leia-se: VITÓRIA MARIA MOREIRA BOMFIM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luís, 06 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº1169-DPGE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando e-mail enviado pela Defensora Pública Manuela Saraiva Correia, no dia 31/10/2019, requerendo a emissão de Portaria para abertura de PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Rosário/ MA; Considerando parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Rosário/MA; Considerando que a Comissão será composta por uma defensora Presidente e um secretário; RESOLVE: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Rosário/MA: I. MANUELA SARAIVA CORREIA, Defensora Pública, 1ª Classe, Matrícula nº 00838353, na qualidade de Presidente, e II. LUCAS GABRIEL UCHÔA FRAZÃO, Assessor, Matrícula nº 008744256/0, na qualidade de secretário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

Portaria nº 158/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Con-

siderando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED060/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA: Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas ao servidor José Hamilton Rodrigues Mendes, matrículas nº 0009 e 1650, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 1650 do professor José Hamilton Rodrigues Mendes, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0009 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 37/2002 de 22 de fevereiro de 2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento do professor José Hamilton Rodrigues Mendes no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pelo professor José Hamilton Rodrigues Mendes no exercício do cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 1650 respeitante ao Decreto nº 20 de 15/03/1989 da lavra do ex-prefeito João Batista Correa Figueiredo. Art. 5º. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 20 de 15/03/1989 referente à matrícula 1650. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 159/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED061/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Isidora Oliveira Fonseca, matrículas nº 0080 e 0089, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acres-

cido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0080 da professora Isidora Oliveira Fonseca, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0089 – professor do ensino fundamental, nível I, Classe D, concernente ao Decreto nº 45/1997 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 2°. Fica autorizado o reenquadramento da professora Isidora Oliveira Fonseca no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Isidora Oliveira Fonseca no exercício do cargo de provimento efetivo de professor de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0080 respeitante ao Decreto nº 40/2002 de 22/02/2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 40/2002 de 22/02/2002 referente à matrícula 0080. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 160/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED062/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1°. Conceder unificação de matriculas à servidora Célia Maria Madeira Costa, matrículas nº 0081 e 0362, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0362 da professora Célia Maria Madeira Costa, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0081 – professor do ensino fundamental, nível II, Classe E, concernente ao Decreto nº 38 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Célia Maria Madeira Costa no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Célia Maria Madeira Costa no exercício do cargo de provimento efetivo de professor de 1ª a 4ª série do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0081 respeitante ao Decreto nº 83/2002 de 22/02/2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art.



5º. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 83/2002 de 22/02/2002 referente à matrícula 0080. Art. 6º. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer–MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 161/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED063/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Claudiane de Jesus Mendes Santos, matrículas nº 0041 e 2068, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 2068 da professora Claudiane de Jesus Mendes Santos, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0041 professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 54/2002 de 22 de fevereiro de 2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Claudiane de Jesus Mendes Santos no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Claudiane de Jesus Mendes Santos no exercício do cargo de provimento efetivo de professor de geografia do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 2068 respeitante a Portaria nº 59/2016 de 11/04/2016 da lavra da ex-prefeita Maria Raimunda Araújo Souza. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo a Portaria nº 59/2016 de 11/04/2016 referente à matrícula 2068. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 162/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei

Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED064/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à Adelaide Regina Cardoso Serra, matrículas nº 0880 e 1545, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0880 da professora Adelaide Regina Cardoso Serra, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 1545 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 143/2002 de 22 de fevereiro de 2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Adelaide Regina Cardoso Serra no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Adelaide Regina Cardoso Serra no exercício do cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0880 respeitante ao Decreto nº 250/1997 de 22/04/1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 250/1997 de 22/04/1997 referente à matrícula 0880. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 163/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED065/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas ao servidor Raimundo Nonato Costa, matrículas nº 0018 e 2074, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 2074 do professor Raimundo Nonato Costa, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0018 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 91/2002 de 01 de agosto de 2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento do professor Raimundo Nonato Costa no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pelo professor Raimundo Nonato Costa no exercício do cargo de provimento efetivo de professor de ciências do 6º ao 9º ano do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 2074 respeitante a Portaria nº 55/2016 de 11/04/2016 da lavra da ex-prefeita Maria Raimunda Araújo Souza. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo a Portaria nº 55/2016 de 11/04/2016 referente à matrícula 2074. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publiquese. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 164/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED066/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1°. Conceder unificação de matriculas à servidora Maria da Conceição Costa dos Santos, matrículas nº 0031 e 0102, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0031 da professora Maria da Conceição Costa dos Santos, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0102 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe E concernente ao Decreto nº 35/1997 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 2°. Fica autorizado o reenquadramento da professora Maria da Conceição Costa dos Santos no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Maria da Conceição Costa dos Santos no exercício do cargo de provimento efetivo de professor de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0031 respeitante ao Decreto nº 15/2002 de 22/02/2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 5º. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 15/2002 de 22/02/2002 referente à matrícula 0031. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 165/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED067/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Rosangela Pinto Costa, matrículas nº 0103 e 0388, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0388 da professora Rosangela Pinto Costa, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0103 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 52/1997 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Rosangela Pinto Costa no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Rosangela Pinto Costa no exercício do cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0388 respeitante ao Decreto nº 293 de 01 de novembro de 1985 da lavra do ex-prefeito Manoel Saraiva de Freitas. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 293 de 01 de novembro de 1985 referente à matrícula 0388. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 166/2019-GABP. A Prefeita Municipal De São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED072/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Maria Auxiliadora Figueiredo Penha, matrículas nº 0113 e 0114, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de profes-



sor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0113 da professora Maria Auxiliadora Figueiredo Penha, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0114 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 02/2003 de 03 de março de 2003 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Maria Auxiliadora Figueiredo Penha no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Maria Auxiliadora Figueiredo Penha no exercício do cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0113 respeitante ao Decreto nº 40/1997 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 5°. Tornase, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 40/1997 de 22 de abril de 1997 referente à matrícula 0113. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 01 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 167/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED079/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Conceição de Maria Pereira Rodrigues, matrículas nº 0086 e 1863, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0086 da professora Conceição de Maria Pereira Rodrigues, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 1863 – professor do ensino fundamental, nível II, Classe F, concernente ao Decreto nº 411 de 01 de março de 1987 da lavra do ex-prefeito Manoel Saraiva de Freitas. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Conceição de Maria Pereira Rodrigues no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4°. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Conceição de Maria Pereira Rodrigues no exercício do cargo de provimento efetivo de professor leigo do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0086 respeitante ao Decreto nº 53/1997 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 5º. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 53/1997 de 22 de abril de 1997 referente à matrícula 0086. Art. 6º. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer–MA, 05 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 168/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED080/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Arimossene Matos Cutrim, matrículas nº 0042 e 0093, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0042 da professora Arimossene Matos Cutrim, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0093 - professor do ensino fundamental, nível II, Classe E, concernente ao Decreto nº 37/1997 de 22 de abril de 1997 da lavra do ex-prefeito Vicente Arouche Santos. Art. 2°. Fica autorizado o reenquadramento da professora Arimossene Matos Cutrim no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Arimossene Matos Cutrim no exercício do cargo de provimento efetivo de professor de 1ª a 4ª série do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0042 respeitante ao Decreto nº 69/2002 de 22/02/2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 5º. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 69/2002 de 22/02/2002 referente à matrícula 0042. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 05 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 169/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40

(quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED082/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas à servidora Rosana Nunes Azevedo, matrículas nº 2518 e 0060, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 2518 da professora Rosana Nunes Azevedo, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0060 – professor do ensino fundamental, nível II, Classe D, concernente ao Decreto nº 73/2002 de 22 de fevereiro de 2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento da professora Rosana Nunes Azevedo no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pela professora Rosana Nunes Azevedo no exercício do cargo de provimento efetivo de professor leigo do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 2518 respeitante ao Decreto nº 988 de 28/12/1988 da lavra do ex-prefeito Manoel Saraiva de Freitas. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo o Decreto nº 988 de 28/12/1988 referente à matrícula 2518. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 12 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

Portaria nº 170/2019-GABP. A Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, com fulcro no § 8º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Considerando a homologação do resultado final do processo de opção para unificação de matrículas de professor em regime de 20 horas semanais, realizada através de processo de opção para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, normatizado pelo Edital nº 01/2019-SE-MED expedido pela Secretaria de Educação com fundamento legal na Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), alterada pela Lei Municipal nº 08/2019; Considerando o deferimento formal do pedido de unificação de matrículas constante nos autos do processo administrativo SEMED083/2019; Considerando, finalmente, a disponibilidade orçamentária, a discricionariedade da Administração Pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-MA; Resolve: Art. 1º. Conceder unificação de matriculas ao servidor Reginaldo Melonio, matrículas nº 0136 e 0866, em ambas exercendo o cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental em regime de 20 horas semanais, conforme assegurado pelo § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 08/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer), acrescido pela Lei Municipal nº 08/2019. Parágrafo único. A matrícula nº 0136 do professor Reginaldo Melonio, conforme assinalado no Termo de Ciência e Adequação ao Edital nº 01/2019-SEMED, fica incorporada a matricula nº 0866 – professor de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, nível IV, classe D, concernente ao Decreto nº 210/2002 de 19 de fevereiro de 2002 da lavra da ex-prefeita Maria do Livramento Mendes Figueiredo. Art. 2º. Fica autorizado o reenquadramento do professor Reginaldo Melonio no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público de São Vicente Férrer, devendo, doravante, exercer o regime de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A lotação do professor deverá, preferencialmente, ocorrer na unidade de ensino assinalada no vínculo principal unificado, salvo interesse excepcional da Administração Pública, a critério da Secretaria de Educação. Art. 4º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos administrativos praticados pelo professor Reginaldo Melonio no exercício do cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental do município de São Vicente Férrer, perpetrados pela matrícula 0136 respeitante a Portaria nº 45/2005 de 07/03/2005 da lavra do ex-prefeito João Batista Freitas. Art. 5°. Torna-se, a partir desta data, sem efeito administrativo a Portaria nº 45/2016 de 07/03/2005 referente à matrícula 0136. Art. 6°. Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente Férrer-MA, 05 de agosto de 2019. Conceição de Maria Pereira Castro. Prefeita Municipal.

### **PROCESSOS**

### SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL - SUVISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATI-VO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SA-NITÁRIO Nº 0256441/2018 (SUVISA Nº 113/18) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO (FARMÁ-CIA HOSPITALAR. CNPJ: 07.375.439/0001-48 MUNICÍPIO: CHAPADINHA -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023711 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso XXIX, XXXI, da Lei Federal 6437/77. c/c Portaria 344/98, Artigos 62,64,65; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento do recurso em: 18.02.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 03 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0004376 /2019(Nº 001/19) AUTUANTE: VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/ 0001-06. AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/ HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ /AGENCIA TRANS-FUSIONAL. CNPJ: 00.939.023/0001-66 MUNICÍPIO: IMPERA-TRIZ -MA. **OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 102201 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I,X,XLIII,XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA R\$ 3.000,00 (três mil reais)(Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento do recurso em: 08.07.19. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 23 de Outubro de 019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATI-VO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SA-NITÁRIO Nº 004396/2019 (N° 04/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUA-DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA. HOSPITAL E MATER-NIDADE AXIXAENSE-AXIXÁ-MA. CNPJ: 35.209.212/0001-68 MUNICÍPIO; AXIXÁ OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°012013, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Art. 2° Inciso II da Lei Federal n° 6.437/77 . JULGADO em 27.03.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANI-TÁRIO Nº0004485/2019 (N° 08/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/0001-06 AU-TUADA: CENTRO COMUNITARIO DO ANJO DA GUARDA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA-SÁO LUIS -MA. **CNPJ:** 06.777.817/0001-57 **MUNICÍPIO:** SÃO LUIS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°012410, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de 2.000,00( dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 16.09.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de Outubro de 2019 Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0005925/2019 (N° 09/19) AUTUANTE: VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCAN-TARA – MA. UNIDADE MISTA DR. NETO GUTERRES. CNPJ: 11.676.733/0001-03 **MUNICÍPIO:** ALCANTARA – MA. **OBJE**-TO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012706, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, X, XXXIII, XL e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão Art. 22 da Lei Federal Nº 6.437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVER-TÊNCIA e MULTA de 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso I, II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: **28.03.2019**. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de Outubro de 2 019 Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0013522/2019( N° 011/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO MARANHAO . I . M . L INSTITUTO MEDICO LEGAL DE IMPERATRIZ-MA. CNPJ: 09.554.912/0001-80 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ – MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à

penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012262, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso X,XVII,XXXIII,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 16.04.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATI-VO SANITÁRIO Nº 0014493/2019 Nº 012/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU-DE. HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ GONZAGA MARTINS CNPJ: 12.122.155/0001-80 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO MARANHAO - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012012, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,X,XXXIII,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 14.05.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0014648/2019 ( N° 014/19) AUTUANTE: VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERA-PIA DO MARANHÃO – MA HEMONUCLEO DE IMPERATRIZ - MA. **CNPJ:** 02.973.240/0033-85 **MUNICÍPIO:** IMPERATIRZ - MA . **OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023002 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, X,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal  $n^{\circ}$  6.437/77), de acordo com julgamento em: 06.02.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0021941/2019 (S Nº 016/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOM PEDRO –MA. HOSPITAL GERAL DR. HERMES DR. HERMES MONTEIRO CNPJ: 11.415.535/0001-40 MUNICÍPIO: DOM PEDRO – MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do



Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012011 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, X,XXXIII,XLII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 01.04.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0021957/2019 ( N° 017/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABEIRA – MA. CENTRO DE SAÚDE DR. DOMAR BRITO ANCELES. CNPJ: 01.611.396/0001-76 MUNICÍPIO: BACABEI-RA – MA . **OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012734 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,VIII,X,XXXIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 26.04.2019. Cumpra-se. Intimese. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0023110/2019 (N° 018/19) AUTUANTE: VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL -MA.. HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA AS-SUNÇÃO. CNPJ: 06.235.006/0002-05 MUNICÍPIO: CEDRAL MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012015 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,X,XXXIII,XLII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da <u>Lei Federal Nº 6437/77</u>; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 07.06.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0024163/2019 ( N° 019/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA. CAPS III RENASCER - IMPERATRIZ – MA. CNPJ: 06.158.455/0001-16 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ- MA. OBJE-

TO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012261 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I.X.XXXIII.XLII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 25.04.2019. Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0024182/2019 ( N° 020/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: P. G. DOS SANTOS SERVIÇOS HOSPI-TALARES – AÇAILÂNDIA -MA. HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO CNPJ; 10.348.274/0001-20 MUNICÍPIO: AÇAILÃNDIA- MA OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012263 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,X e XLIII da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais )** (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 21.05.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0030048/2019 ( N° 021/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. CAPS II SEBA SALOMÃO - SANTA INÊS – MA. CNPJ: 06.198.949/0001-24 MUNICÍPIO: SANTA INÊS - MA .OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021469 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I., X, XXXIII,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 20.05.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0030071/2019 ( Nº 022/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – HOSPITAL CASA DE ALÍVIO DO SOFRIMENTO . CNPJ; 06.759.104/0001-60 MUNICÍPIO: MONTES ALTOSMA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade de-



terminada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°023026 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, X,XXXIII, XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 25.03.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATI-VO SANITÁRIO N°0034844/2019 ( N° 023/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: INSTITUTO UNIR SAÚDE. HOSPI-TAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR . CNPJ; **00.083.837/0009-07 MUNICÍPIO:**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012411 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,X,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal  $n^{\circ}$  6.437/77), de acordo com julgamento em: 14.08.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0034844/2019 ( N° 024/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR. CAPS II PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR CNPJ; 06.003.636/0001-73 MUNICÍPIO: PAÇO DO LUMIAR. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021324 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, X,XXXIII,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 07.07.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0047099/2019 ( Nº 027/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: WALTER L. DE SOUSA E CIA LTDA- ME. CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA DE GRAJAÚ – MA. CNPJ; 03.440.108/0001-93 MUNICÍPIO: GRAJAÚ – MA. OBJETO: Julga-

mento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012112 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,II, XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 3.000,00 ( três mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 29.05.2019. Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMIN**ISTRATIVO** SANITÁRIO Nº 0059858/2019 ( N° 033/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 ASUTUADA: P. G. DOS SANTOS SERVIÇOS HOS-PITALARES. HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO / NUTRIÇÃO -AÇAILÂNDIA – MA. CNPJ; 10.348.274/0001-20 MUNICÍPIO: AÇAILÂNDIA – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração  $N^o018653$  Por ter cometido infração sanitária entabulado no \_\_Art. 10 da Lei Federal Nº 6437/77; Incisos IV, XXIX e XXXI c/c a RDC No.216/04, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 22.07.2019. Cumpra-se. Intimese. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0059858/2019 ( N° 037/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA. HOSPITAL MUNICIPAL DE PAS-SAGEM FRANCA – MA. CNPJ; 10.438.570/0001-11 MUNICÍ-PIO: PASSAGEM FRANCA - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012157 Por ter cometido infração sanitária entabulado no \_\_ Art. 119º Incisos I, II, e XLIV, RDC N.306/04, RDC 036/13, Portaria 2616/98 da Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão .; , ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 26.06.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0066867/2019 ( Nº 040/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME. POLICLINICA DE TIMON-MA TOMOGRAFIA. CNPJ; 11.897.718/0001-49 MUNICÍPIO: TIMON-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da



Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012119 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 119º Incisos I, II, e XLIV, da Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão ,; , ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 04.07.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATI-VO SANITÁRIO Nº 0066904/2019 ( N° 042/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVI-COS LTDA. CAISM - SERVICOS DE MAMOGRAFIA. CNPJ; 11.897.718/0001-45 MUNICÍPIO: TIMON – MA. **OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando que a Administração pública possui a faculdade de rever os seus atos de forma a possibilitar a adequação destes á realidade fática em que atua, e declarar anualidade dos efeitos dos atos eivados de vícios quanto á legalidade e formalidade, há que atentarmos para a existência de vícios insanáveis que maculam o ato administrativo no processo epigrafado . Portanto declaro a ANULAÇÃO do processo Administrativo Sanitário com base nas Súmulas -473 do Supremo Tribunal Federal, de acordo com julgamento em: 19.07.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0067419/2019 (N° 047/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÀRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE CAXIAS -MA. CNPJ; 06.082.820/0001-56 MUNICÍPIO: CAXIAS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012126 Por ter cometido infração sanitária entabulado Art. 119 I, II,X, XXXIII e XLIV Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 12. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES ACÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0071506/2019 ( N° 050/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SAMU - PAÇO DO LUMIAR CNPJ; 12.650.786/0001-71 MUNI-CÍPIO: PAÇO DO LUMIAR. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº04790 Por ter

cometido infração sanitária entabulado Art. 119 I, II, III, X, XVII, XXXIII, XXXIV , XXXV Lei Estadual Complementar 039/98 e RDC 222/18 do Estado do Maranhão, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 22.07.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N °0096503/2019 ( N° 059/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02, 973, 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR.LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DIAGNÓSTICOS DE PAÇO DO LU-MIAR . CNPJ; 12.650.786/0001-71 MUNICÍPIO: PAÇO DO LUMIAR. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº03339Por ter cometido infração sanitária entabulado Art. 119 I, XLIV Lei Estadual Complementar 039/98 e RDC 222/18 do Estado do Maranhão , e Art. 10 Incisos III, XXI-X,XXXI da Lei Federal N. 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 22.07.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 00105822/2019 ( N° 071/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÀRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. CNPJ; 12.684.909/0001-95. MUNICÍPIO: SANTA INÊS- MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012736 Por ter cometido infração sanitária entabulado Art. 119 I, X, XLIV Lei Estadual Complementar 039/98 do Estado do Maranhão, ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 25.07.2019.Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0105838/2019 ( N° 072/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTI-COS E COSMÉTICOS S/A. EXTRAFARMA / VINHAIS - SÃOI LUÍS -MA. CNPJ;04.899.316/0129-81 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos



consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018259 Por ter cometido infração sanitária entabulado Art. 10 , Incisos XII,XXIX e XXXI da Lei Federal .6437/77 , c/c Art. 52 da Portaria 344/98 e Art. 10 e 36 da RDC No. 22/2014 . \_\_ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 19.08.2019. Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0108705/2019 ( N° 074/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: DINAMARCA COMERCIAL E ATACA-DO LTDA - IMPERATRIZ - MA. CNPJ; 14.424.239/0001-01 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021188 Por ter cometido infração sanitária entabulado Art.10 Incisos IV, XXIX, XXI da Lei Federal Nº 6.43/77, c/c Lei Federal 6.360/76, Art. 2°, Decreto 19094/77 e Art. 1° e 2°, Portaria 802 198 Art. 13° Item III ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 13.08.2019. Cumpra-se. Intimese. São Luís (MA), 30 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0108705/2019 ( N° 077/19) AUTUANTE: VI-GILÂNCIA SANITÂRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA. HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE MATÕES CNPJ; 06.117.709/0001-58 MUNICÍPIO: MATÕES -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023031 Por ter cometido infração sanitária entabulado Art.119 Incisos I, X, XXXIII, XLIV da Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão, ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 29.07.2019. Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 31 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0108705/2019 ( Nº 082/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM HÉLIO – MA. MUNICÍPIO DE VIANA – MA. CNPJ; 06.439.988/0001-76 MUNICÍPIO: VIANA - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos con-

sumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012739; Por ter cometido infração sanitária entabulado Art.119 Incisos I, X,XLIII, XLIV da Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão, ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.07.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 31 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES ACÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 108705/2019 ( Nº 083/19) AUTUANTE: VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTI-COS EXTRAFARMA CHAPADINHA-MA. CNPJ; 04.899.316/ 0267-70 MUNICÍPIO: CHAPADINHA - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018103; Por ter cometido infração sanitária entabulado Art.10 Incisos XI, XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 c/c; Portaria 344/98, arts. 35, 36 e 41, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 09.08.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 31 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATI-VO SANITÁRIO Nº 0108705/2019 ( N° 07/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HE-MOTERAPIA DO MARANHÃO. AGÊNCIA TRANSFUSIONAL HEMOMAR - SANTA LUZIA - MA. CNPJ; 02.973.240/0046-08 MUNICÍPIO: SANTA LUZIA - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012266 Por ter cometido infração sanitária entabulado Art.119 Incisos, I, X,XX, XXXIII e XLII da Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 16.04.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 10 de Outubro de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

### **REGIMENTO INTERNO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJATUBA – MA (CME – ANAJATUBA – MA) TÍTULO I Da Natureza, Finalidade e Atribuições. Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação de Anajatuba – MA, doravante denominado - CME, órgão criado pela Lei Municipal n°. 0246/2007 e atualizado pela Lei 516/2019 é, na forma desta lei um órgão consultivo, representativo e autônomo que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Anajatuba - MA, em matéria normativa, con-



sultiva, deliberativa e fiscalizadora e de assessoramento, no âmbito da Educação Municipal de Anajatuba, Estado do MA, e tendo suas competências e atribuições definidas na lei e neste Regimento: § 1º - O CME terá sua dotação orçamentária mensal custeada pelo Poder Executivo Municipal. § 2º - As atribuições normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras do CME de Anajatuba - MA, são amparadas às leis e normas do Conselho Nacional de Educação - CNE e Conselho Estadual de Educação do MA - CEE - MA. § 3º - A atribuição fiscalizadora consiste no zelo pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação e na observância da execução dos planos e projetos por ele aprovados. § 4º - A atribuição de assessoramento consiste basicamente na formulação de diretrizes educacionais e na apreciação e aprovação de planos, programas e projetos que, por disposições legais ou em caráter consultivo, lhes sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba -MA. Art. 2° - O CME tem, além de atender ao dispositivo no artigo 1º, as seguintes competências: I - Participar da formulação da Política de Educação do Município de Anajatuba - MA, analisando e propondo diretrizes educacionais; II- Zelar pelo cumprimento da Legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis prioritariamente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e Educação Inclusiva; III- Propor à Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba -MA, escala de prioridades para destinação dos recursos orçamentários e participar da elaboração da proposta anual do orçamento municipal de educação; IV- Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Educação no Município de Anajatuba - MA, buscando assegurar a prioridade do Ensino Infantil, Fundamental e Inclusiva, bem como zelar pelo cumprimento da aplicação do mínimo 60% dos recursos do FUNDEB em folha de pagamento; V- Emitir parecer sobre programas e projetos de organização, expansão e aperfeiçoamento do Sistema de Ensino Municipal de Anajatuba - MA; VI- Emitir parecer sobre programas que forem objeto de convênio ou acordos com outras esferas de governo ou com entidades públicas ou particulares, especialmente os programas de municipalização do ensino; VII- Acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso a educação, as taxas de aprovação, reprovação e evasão escolar. VIII- Estabelecer critérios em parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba - MA e emitir parecer sobre destinação ou cancelamento de recursos públicos municipais concedidos às instituições de caráter educativo na forma de bolsas, convênios ou outros meios; IX- Articular e analisar os serviços governamentais de educação no âmbito Estadual e Federal e com outros órgãos da administração pública e privada, a fim de obter sua contribuição inclusive financeira para a melhoria dos serviços educacionais; X- Propor a execução de programas e capacitação de profissionais de educação da rede municipal de ensino de Anajatuba - MA para promover o constante aprimoramento dos recursos humanos, técnico administrativo-pedagógicos, mediante a programação de conferências, cursos, jornadas, encontros ou seminários, a fim de estimular o intercâmbio de experiências educacionais; XI- Examinar a pedido e/ou apresentar estudos e planos objetivando uma distribuição racional de unidades de ensino escolar do Município de Anajatuba -MA; XII- Propor ações para atendimento especializado para os educandos com necessidades especiais. XIII- Dar parecer sobre projetos e programas educacionais e experiências pedagógicas inovadoras das escolas, Plano Municipal de Educação, Projetos Pedagógicos, Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Ensino, Plano de Cursos, Plano de Gestão, medidas e programas para titulares, capacitar, atualizar e aperfeiçoar professores, acordos, convênios, questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, poder legislativo, poder judiciário e outros nos termos da lei. XI-V-Decidir sobre a elaboração do seu Regimento Interno e planos de atividades, criação, aplicação, desativação de escolas e questões pertinentes a Educação Municipal de Anajatuba - MA, no âmbito da rede pública e privada. XV-Emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhes forem submetidas pela Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Educação, pela Câmara de Vereadores

ou Unidades Escolares e pela comunidade escolar; XVI-Interpretar no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixam diretrizes e bases da educação; XVII-Manter intercâmbio com Conselho Estadual, Nacional e Municipais de outros Sistemas, visando à consecução de seus objetivos; XVIII-Fixar critérios e normas para criação, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento e inspeção de cursos pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino; XIX-Autorizar e reconhecer cursos, bem como renovar o reconhecimento de cursos pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino; XX-Fixar critérios e normas para elaboração e aprovação de regimentos dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino; XXI-Aprovar calendário escolar para estabelecimentos de ensino municipal; XXII-Baixar normas para matricula, aprovação e renovação de matrícula de alunos; XXIII-Aprovar o currículo pleno e grades curriculares dos estabelecimentos integrantes do Sistema Municipal de Ensino. TÍTULO II Da Composição, Escolha e Duração do Mandato Art. 3º - O CME é composto de 08 (oito) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes nomeados por decreto do Prefeito Municipal de Anajatuba – MA, com mandato de duração de 04 (quatro) anos; sendo 02 (dois) representantes dos professores da educação básica, 02 (dois) diretores das escolas públicas, 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais, e 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, além do Secretário Municipal de Educação. Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Educação de Anajatuba terá assento definitivo no Conselho Municipal de Educação na condição de Conselheiro com direito a voto nos pareceres, resoluções e outros expedientes, porém, não participará de nenhuma comissão de ensino do referido conselho na condição de relator. Art. 4º - A nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes será efetuada mediante decreto administrativo assinado pelo Prefeito Municipal de Anajatuba - MA a cada 4 (quatro) anos, conforme os incisos seguintes: I- Os técnicos em educação serão indicados pela SEMED e nomeados por decreto pelo prefeito municipal; II- Os membros do CME representantes de pais, professores e diretores de escolas públicas municipais, serão escolhidos por seus pares em assembleia realizada por entidades representativas e nomeados conforme o inciso anterior. Art. 5° - O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do CME será de 4 (quatro) anos, ficando o Prefeito Municipal de Anajatuba – MA livre para a recondução ou não do mandato. Art. 6° - Perde o mandato o Conselheiro que faltar consecutivamente a 04(quatro) reuniões ou a 05(cinco) alternadas, sem justificativa, ou com justificativas rejeitadas pela assembleia.§ 1º- Ao secretário de educação, não se aplicam as penalidades previstas no artigo anterior, porém, este deverá justificar suas faltas. § 2º - O prazo para requerer justificação de ausência é de até 03(três) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou a ausência e está dar-se-á por escrito. § 3º - Declarando extinto o mandato, o Presidente do CME comunicara as entidades representativas para convocação de assembleias no prazo máximo de 30 dias para preenchimento do mandato em aberto. § 4° - O Presidente do CME poderá conceder licença aos conselheiros que a solicitarem, de até trinta dias, justificadamente; exceto em casos de saúde, esta terá seu prazo definido consoante ao laudo médico. Art. 7º - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços determinados pelo comparecimento a sessões e participações em eventos do Conselho e perceberão remuneração pelo comparecimento às reuniões equivalente a 100 reais por reunião participada. § 1º - Os conselheiros que compõe a diretoria executiva do CME e façam parte do quadro de funcionários do município de Anajatuba - MA serão cedidos por meio de portaria ao conselho com todas as vantagens do cargo que exerce na administração pública municipal. § 2º - Os demais membros titulares que compõe o CME deverão ser dispensados de suas funções profissionais, no mínimo um dia útil por semana para exercer suas funções de conselheiro sem perdas em seus vencimentos salariais. TITULO III Da Estrutura Básica Art. 8º A estrutura administrativa do CME é a seguinte: I - Presidência; II - Vice-Presidência; III - Secretaria Geral: 1-Secretaria Executiva 2- Assessoria Técnica. IV - A Câmara



de Educação Básica é composta das seguintes comissões 1- Comissão de Educação Infantil; 2 - Comissão de Ensino Fundamental; 3– Comissão para assuntos da diversidade: Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Direitos Humanos e outras políticas. Art. 09- O CME de Anajatuba-MA integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba, como unidade administrativa. TITULO IV DAS COMPETÊNCIAS CA-PÍTULO I Da Presidência Art. 10 - A Presidência do CME é exercida pelo seu Presidente, assistida pelo Vice-Presidente e auxiliado pelos titulares dos órgãos, compete basicamente exercer a direção superior do Conselho: § 1º - O presidente é autoridade superior em matéria administrativa na área de sua competência e responsável pelo cumprimento das decisões do Plenário. § 2º - No impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Geral, a presidência será exercida por outro conselheiro de maior idade. Art. 11 - São atribuições do Presidente: I- Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros; II- Presidir as Sessões Plenárias e anunciar o resultado das votações, ordinárias ou Extraordinárias, cabendo-lhe também o direito a voto de qualidade, nos casos de empate; III- Submeter à Ata da Reunião Plenária anterior à votação; IV-Organizar e aprovar a Ordem do Dia e a pauta da Sessão Plenária, com auxílio do Secretário Executivo; V- Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento, orientação e encaminhamento de conclusões objetivas e sucintas; VI- Determinar a verificação da presença; VII- Resolver questões de ordem; VIII- Estabelecer as questões, que serão objeto de votação; IX - Conceder a palavra aos membros do Conselho, com duração máxima de 05(cinco) minutos, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto; X- Impedir debates durante o período de votação; XI- Organizar a distribuição dos membros do Conselho pelas diferentes Câmaras; XII- Distribuir trabalhos para as Câmaras; XIII- Representar socialmente o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação; XIV- Conhecer as justificativas de ausência dos Membros do Conselho podendo conceder licença aos Conselheiros, até 30 (trinta) dias; XV- Solicitar, ao órgão competente, recursos necessários ao funcionamento do Conselho, incluídos os referentes à pessoal e material; XVI- Comunicar, às autoridades competentes, as decisões do Conselho e encaminhar-lhes as deliberações que exijam anteriores providências. XVII-Representar o conselho em fóruns, seminários, encontros municipais, estaduais e federais quando for convidado. XVIII- Delegar poderes a outro conselheiro. CAPÍTULO II Da Vice-Presidência Art. 12 - Compete ao(a) Vice-Presidente: I- Substituir o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos, deveres e vantagens inerentes ao exercício da Presidência; II-Assistir o(a) Presidente, na forma do artigo 11 deste Regimento. CAPÍTULO III Dos Membros do Conselho Art. 13 -Compete aos membros do Conselho: I - Participar de todas as discussões da Câmara de Educação Básica e comissões a que fazem parte, das Sessões Plenárias e das deliberações do Conselho; II - Votar as proposições submetidas às deliberações do Conselho; III-Apresentar proposições, requerimentos, moções, indicações e questões de ordem; IV- Comparecer às reuniões, na hora prefixada; V- Desempenhar as funções para as quais for designado; VI- Relatar os assuntos que forem distribuídos, pelo Presidente, nas Câmaras; VII- Obedecer às normas regimentais; VIII- Assinar as atas das reuniões do Conselho, apresentando, se necessário, retificações ou impugnações às mesmas; IX- Justificar seu voto, quando for o caso de voto contrário; X- Apresentar, à apreciação do Conselho, quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições. CAPÍTULO IV Da Secretaria Geral Art. 14 – A Secretaria Geral é composta por 01 (um (a)) Secretário (a) Executivo (a) e 1 (um (a)) assessor(a) técnico(a) e tem as seguintes competências: I- Organizar em arquivos manuais e digitais a documentação administrativa do Conselho. II- Elaborar documentos administrativos do Conselho. III- Dar suporte administrativo ao Presidente do Conselho e demais conselheiros. IV -Reunir-se, periodicamente, com o presidente do conselho para elaborar planos de trabalhos, agendas administrativas, ordem

do dia e acompanhamento nas reuniões da Câmara de Educação Básica e suas comissões, bem como, representar o conselho quando lhe for delegada. V- Prestar esclarecimentos administrativos ao presidente do conselho, conselheiros, poder legislativo e outros em conformidade com a lei.VI- Manter sigilo nas decisões do conselho quando for preciso. VII- Prestar assessoria administrativa e jurídica ao conselho, presidente e demais conselheiros. VIII- Assessorar administrativamente e juridicamente os relatores quando for requerida. IX- Acompanhar as reuniões do conselho pleno e das comissões, redigindo atas, expedientes, relatórios e outros.X-Protocolar processos, requerimentos e outros. Parágrafo Único: A função de Secretário (a) Executivo será exercida por um dos conselheiros eleito por seus pares e nomeado(a) por portaria administrativa pelo Prefeito Municipal de Anajatuba – MA. Art. 15 - Integram a Secretaria Geral: A Secretária Executiva e a Assessoria Técnica. Art. 16 - Cabe a (o) Secretário (a) Executivo(a): I- Distribuir os processos para as Câmaras e Comissões; II - Superintender administrativamente o Conselho; III- Secretariar as Reuniões Plenárias, auxiliando o Presidente e prestando esclarecimento e informações, quando solicitado; IV- Supervisionar o preparo da pauta das Reuniões Plenárias; V- Determinar providências para instrução de processos e encaminhá-los aos órgãos internos competentes; VI - Elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela Presidência; VII - Manter articulação com os órgãos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação; VIII - Supervisionar a organização da correspondência do órgão e de seus arquivos e documentação; IX - Fazer cumprir as diligências determinadas pelas Câmaras. SEÇÃO I Da Assessoria Técnica Art. 17 - Compete à Assessoria Técnica: I - Assistir ao Secretário Executivo; II - Assessorar a Câmara de Educação Básica e Comissões; III - Realizar estudos e pesquisas, necessárias ao embasamento técnico, pedagógico e legal das decisões do Conselho; IV - Dar suporte técnico-jurídico e redacional à Câmara de Educação Básica e as Comissões quando dos pareceres e resoluções. V – Estar presente às reuniões da Câmara de Educação Básica e Comissões com poder de voz. VI – Assessorar a presidência do conselho quando se fizer necessário. VII - Assessorar os relatores durante as consultas e pareceres. Parágrafo Único: A função de Assessor Técnico deve ser exercida por um profissional da área de Educação, nomeado por portaria administrativa pelo Prefeito Municipal de Anajatuba - MA com comprovada experiência profissional e saber técnico, cedido do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba – MA. CAPÍTULO V Da Câmara de Educação Básica e Comissões Especiais Art. 18 - A Câmara de Educação Básica do CME deverá ser presidida por um conselheiro eleito por seus pares. Art. 19 As Comissões do CME a que se refere o item IV do artigo 8º deste Regimento são compostas, cada uma, por um mínimo de um Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho. Art. 20 - A Câmara de Educação Básica e suas comissões reúnem-se com a maioria de seus membros e deliberam por maioria simples. Art. 21 - Os pronunciamentos da Câmara de Educação Básica e Comissões são submetidos à aprovação do Plenário. Art. 22 - Cabe a Câmara e Comissões encaminhar ao Presidente do Conselho pedido de modificação ou ampliação da respectiva câmara e comissão. Parágrafo Único- Em caso de negligencia de algum membro das comissões ou da própria diretoria da câmara de educação básica, o presidente do conselho terá autonomia para convocar assembleia e efetuar a substituição dos membros. Art. 23 - Cabe ao Conselheiro designado como relator, emitir a todos os outros componentes da Câmara ou Comissão, parecer sobre matéria a ele submetida. § 1º - Cada relator tem o prazo de trinta dias para apresentar, à respectiva Câmara, ou comissão interessada, pronunciamento sobre matéria para a qual foi designado, podendo ser prorrogado em caso de necessidade. § 2º - Em caso de não apresentação de pronunciamento no prazo de 30 (trinta) dias ou após a prorrogação, o Presidente da Câmara fará advertência por escrito. Art. 24 - Compete a Câmara de Educação Básica e suas comissões: I- Apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sobre elas deliberar, emitindo Parecer que será objeto de decisão do Plenário; II - Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do



Conselho, Poder Legislativo e outros em conformidade com a lei; III - Promover estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho; IV - Elaborar normas e instrução a serem aprovadas em Plenário. SEÇÃO I Das Comissões Art. 25 -Compete às Comissões de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Comissão para assuntos da diversidade: Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Direitos Humanos e outras políticas. I - Propor, obedecida à legislação específica, programas de expansão e melhoria; II - Propor medidas para o atendimento, na rede escolar municipal pública e privada, de crianças na faixa etária da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; III - Apreciar processos de criação de unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Educação; IV - Elaborar normas e propostas relativas às comissões; V - Promover estudos específicos sobre currículos escolares; VI- Propor programas de expansão e melhoria do Ensino; VII - Apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sobre eles deliberar, emitindo parecer conclusivo, que será objeto de decisão do Plenário; VIII - Responder a Consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho, Poder Legislativo e outros em conformidade com a lei; IX - Promover estudos e levantamento para serem utilizados nos trabalhos do Conselho; X - Organizar os planos de trabalho inerentes à câmara de educação básica e suas comissões; XI - Incentivar a capacitação de professores para atuação nas áreas de Educação Inclusiva da rede municipal de ensino. XII- Propor medidas para o atendimento, na rede escolar municipal pública e privada de alunos na Educação inclusiva. XIII - Propor medidas para o atendimento, na rede escolar municipal pública, de alunos na faixa etária da Educação de Jovens Adultos e Idosos. XIV - Propor medidas de atendimento, na rede pública e privada de ensino, que possibilitem o direito à educação para a diversidade. XV- Propor fiscalização na rede escolar pública e privada municipal sobre cumprimento da legislação educacional vigente. XVI- Dar parecer sobre proposta pedagógica das escolas da rede escolar municipal pública e privada, regimentos escolares, criação de conselhos escolares e projetos políticos pedagógicos. TÍTULO V Do Funcionamento do CME de Anajatuba - MA Art. 26 - O Conselho funciona em Sessões Plenárias e Reuniões de comissões. Parágrafo Único: A Critério do Plenário admite-se a constituição de comissões Especiais, em caráter transitório, para o desempenho de tarefas determinadas. Art. 27 - A Presidência, a Vice-Presidência, a Secretaria Geral e a Assessoria Técnica que lhe são subordinados funcionam em caráter permanente. CAPÍTULO I Das Sessões Plenárias Art. 28 - As Sessões Plenárias instalam-se com a presença de maioria simples dos Conselheiros, salvo as solenes, que se reúnem com qualquer número. § 1º - As Sessões Ordinárias realizam-se em dias e horas fixadas pelo Presidente, ouvindo o Plenário. § 2º -As Sessões Extraordinárias do Conselho podem ser convocadas por iniciativa do Presidente ou por maioria simples de seus membros. § 3º - As Sessões podem ser secretas, por decisão do Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 03 (três) Conselheiros. Art. 29 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar partes nas reuniões com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada importante. Art. 30 - A ordem dos trabalhos da Sessão Plenária será a seguinte: I- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; II- Comunicação de interesse geral; III- Discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia. Parágrafo Único: A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída, previamente, aos membros do Conselho. Art. 31 - Compete ao Plenário decidir, em face da Ordem do Dia, sobre os pedidos de: I- Urgência com dispensa de exigências regimentais salvo a de "quórum" e fixação de rito próprio para análise de determinada proposição; II- Prioridade para a alteração na sequência das matérias relacionadas na Ordem do Dia, a fim de que determinada proposição seja discutida imediatamente; III- Modificação acréscimo ou supressão parcial ou total das matérias relacionadas na Ordem do Dia; IV - Vista - O Conselheiro que pedir vista deverá apresentar parecer, no prazo de 15 dias ou na próxima reunião ordinária, para apreciação e aprovação. Art. 32 - As matérias constantes da Ordem do Dia serão

apresentadas pelo respectivo relator. § 1º - Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação será feita por um dos signatários, na ordem em que se sucedem. § 2º - O relator poderá manifestar antecipadamente a vontade de que a matéria só venha a ser discutida e votada na sessão em que estiver presente. § 3º - O relator estando ausente, na sessão subsequente, a matéria será apresentada pelo seu signatário, discutida e votada pela Plenária. CAPÍTULO II Das Discussões Art. 33 - A discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenária. Art. 34 - A coletânea, contendo os pareceres da Sessão Plenária, estará à disposição dos Conselheiros na Secretaria Geral. Art. 35 - As matérias apresentadas durante a Ordem do Dia serão discutidas e votadas na mesma reunião em que forem apresentadas. § 1º - Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria do debate. § 2º - A matéria, sob vista, terá um prazo de quinze dias para ser analisada e entrará na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte a do pedido, ficando o Conselheiro obrigado a apresentar seu voto, salvo extensão de prazo concedida pelo Presidente que não excederá de trinta dias. Art. 36 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questão de ordem, que será resolvida, conforme dispõe este Regimento. Art. 37 - Durante as discussões a palavra poderá ser concedida para encaminhamento da votação, pelo prazo de cinco minutos. Art. 38 - As alterações sugeridas nas discussões serão votadas em destaque. Parágrafo Único: Na votação de destaque não haverá voto em separado. Art. 39 - O voto, em separado, será publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que o acompanham. CAPITULO III Das Votações Art. 40 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação. Art. 41 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais. § 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição. § 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo Plenário. § 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos Conselheiros presentes, devendo os membros do conselho responder Sim ou Não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição; § 4º - Em caso de empate nas votações, o presidente terá voto de minerva. Art. 42 - O Presidente do Conselho anunciará o resultado das votações, indicando os votos favoráveis e contrários. Parágrafo Único: Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente. Art. 43 - Cabe ao Plenário decidir se a votação deve ser global ou destacada. Art. 44 - Não haverá delegação de voto. CA-PITULO IV Das Decisões Art. 45 - As decisões do CME serão tomadas por maioria simples. Parágrafo Único – Solicitada à verificação de "quórum" e sendo este insuficiente, o Presidente suspenderá a sessão por quinze minutos, findo os quais, contados os presentes, a sessão será reaberta ou suspensa em definitivo. Art. 46 - As decisões do Conselho serão registradas em ata. CAPÍTULO V Das Atas Art. 47 - A Ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do CME. § 1º - A Ata deve ser escrita seguidamente, sem rasuras ou emendas. § 2º - A Ata deve ser redigida ou digitada e impressa e colecionada em volumes de 100 (cem) exemplares. Art. 48 - A Ata será subscrita pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião em que for lida. CAPÍTULO VI Das Proposições Art. 49 - Proposição é toda matéria sujeita à consideração do Conselho, constituindo-se de: I- Deliberação; II- Parecer; III - Indicação; IV- Emenda; V- Requerimento; Art. 50 - As proposições podem ter tramitação: I - Urgente; II - Prioritária; III- Ordinária; Art. 51 - Deliberação é a proposição através da qual o Conselho estabelece normas ou critérios de natureza genérica, dentro de sua área de competência, ou decide, caso preciso, que inove na doutrina ou na norma. Art. 52 - Parecer é a proposição através da qual o Conselho se desincumbe de atribuição que lhe é expressamente cometida por Lei Federal ou Estadual, ou que, decidindo caso preciso, se restrinja à aplicação especificada de norma já existente. § 1º - O Parecer não depende de homologação, desde que se mencione, conforme o caso, a norma já existente ou as legislações federal, estadual

ou municipal que lhe dão atribuição para manifestar-se a respeito da matéria em causa. § 2º - O Parecer de Câmara ou de Comissão constará de três partes: I - Histórico - parte destinada à exposição da matéria; II- Voto do Relator - parte em que o Relator externará sua opinião pessoal sobre a matéria; III - Conclusão da Câmara ou da Comissão - parte em que a Câmara ou Comissão concluirá a sua manifestação, conferindo à matéria condições de ser submetida à apreciação do Plenário. Art. 53 - Indicação é a proposição em que o Conselheiro sugere a manifestação da Plenária do Conselho, Câmara ou Comissão, ou propõe ideias, medida, sugestão ou providência, podendo ser finalizada como tal ou transformando-se em Deliberação ou Moção. Parágrafo Único: Transformada em objeto de Deliberação, deve o Presidente solicitar Parecer da Câmara competente ou da Comissão. Art. 54 - Emenda é a proposição apresentada por conselheiro ou conselheiros, Câmara ou Comissão. § 1º A Emenda pode ser: I - Supressiva - erradica parte de outra proposição; II- Substitutiva - se pretende suceder a outra proposição ou parte desta; III-Aditiva - se acrescenta parte à outra proposição; IV - De Redação se objetiva corrigir falhas de redação, absurdos de manifestos ou correções de linguagem. § 2º - As emendas de qualquer natureza devem ser apresentadas por escrito e assinados por seu autor ou autores. Art. 55 - Requerimento é proposição que poderá ser apresentada por escrito ou verbalmente. Art. 56 - As Deliberações ou Pareceres sobre qualquer matéria de competência do Conselho, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Educação, devem ser votadas em Plenário no prazo máximo de 45(quarenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua entrada no Conselho. Parágrafo Único: Em caso de ser o processo devolvido à Secretaria Municipal de Educação para diligência, interrompe-se o prazo estabelecido no presente artigo. Art. 57 - Sendo uma proposição vetada total ou parcialmente pelo Secretário Municipal de Educação, o veto será submetido à apresentação do CME. Parágrafo Único: A derrubada de veto dependerá do voto de

pelo menos dois terços dos membros do Conselho. Art. 58 - O CME de Anajatuba - MA, constitui unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, da qual é órgão vinculado, por força da Lei Municipal nº 0246/2007 e 516/19. Art. 59 - As despesas com instalação e funcionamento do CME de Anajatuba - MA correrão à conta de recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Educação enquanto não houver dotação orçamentária municipal. Art. 60 - A alteração deste regimento só será possível mediante proposta apresentado por escrito e devidamente justificada em sessão do CME, por qualquer integrante do Conselho Municipal de Educação, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros representantes das entidades. Art. 61 - Cabe a qualquer membro do CME de Anajatuba - MA (C.M.E), solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir pronunciamento sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões da Câmara de Educação Básica e Comissões, desde que com prévia aprovação do Plenário. Art. 62 - O CME realiza um trabalho integrado com as Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba - MA. Art. 63 - Cumpre ao Secretário Executivo do Conselho realizar, periodicamente, reuniões com a Assessoria Técnica, a fim de assegurar um trabalho harmônico e integrado. Art. 64 - Sempre que a legislação, posterior, alterar qualquer dispositivo relativo à competência deste Conselho, fica a nova disposição legal implicitamente incorporada ao texto deste Regimento. Art. 65 - Na aplicação do presente Regimento, os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente "ad referendum" do CME de Anajatuba - MA. Art. 66- O período de atividades do CME será de 10 de janeiro a 20 de dezembro de cada ano. Parágrafo Unico- O presidente poderá convocar em caráter extraordinário sessão fora do período normal de atividades. Art. 67- Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Anajatuba (MA), 17 de outubro de 2019. Sydnei Costa Pereira Prefeito Municipal

# RESOLUÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 030- DPGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2°, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. RESOLVE:Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais), relativo a anulações parciais de dotação orçamentária. Art. 2° Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária 2019NO00032/SIGEF, segundo Anexos I e II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ato Normativo: Resolução nº 030/2019 Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Unidade Orcamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### ANEXO I - Redução

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO | ECEEDA | NATUREZA   | FONTE | VALORES   | EM R\$    |
|-------------------------|---------------|--------|------------|-------|-----------|-----------|
|                         | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | DA DESPESA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 03.092.0341.2656.000163 | CAPACITA      | F      | 339099     | 0101  | 17.150,00 | 17.150,00 |
|                         | TOTAL         |        |            |       |           |           |

| RECURSOS DO TESOURO-<br>ORDINÁRIOS RECURSOS DO TESOURO<br>VINCULADOS | P- RECURSOS<br>DE OUTRAS<br>FONTES | ENCARGOS | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | DESPESAS<br>DE CAPITAL | TOTAL |  |
|--|------------------------------------|----------|---------------------------------|------------------------|-------|--|
|--|------------------------------------|----------|---------------------------------|------------------------|-------|--|

17.150,00 | 17.150,00 | 17.150,00

### ANEXO II - Acréscimo

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA   | FONTE | VALORES   | EM R\$    |
|-------------------------|---------------|--------|------------|-------|-----------|-----------|
|                         | ESFECIFICAÇÃO | ESPEKA | DA DESPESA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 03.092.0341.2656.000165 | MANUTENÇÃO    | F      | 449099     | 0101  | 17.150,00 | 17.150,00 |
| TOTAL                   |               |        |            |       |           | 17.150,00 |



### TERMOS DE CESSÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PROCESSO Nº 0071036/2019-SAF. CEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CESSIONÁRIA: Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão CNPJ nº: 06.077.773/0001-52 REPRESENTANTE LE-GAL: Marcilene Liana Guajajara CPF nº: 020189843-81 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, que humanizará a melhoria no processo da produção para implantação e manutenção de projetos produtivos do território indígena do município. PATRIMÔNIO: 1974, 01 Triturador Forrageiro ASSINA-TURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante do Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão-COAPIMA MARCILENE LIANA GUAJAJARA WEL-QUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PROCESSO Nº 0202588/2019-SAF. CEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maravilha CNPJ nº: 05.257.872/0001-53 REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Socorro Ribeiro Barroso CPF nº: 946.224.933-49 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária. PATRIMÔNIO: 2299, 2057, 2014, 1500. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Maravilha MA-RIA DO SOCORRO RIBEIRO BARROSO. WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2019 - SAF. DATA DA AS-SINATURA: 04/11/2019. PROCESSO Nº 0198045/2019-SAF. CE-**DENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ** nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIONARIA: Associação dos Trabalhadores/as rurais da sub áerea rocinha/Olaria da Gleba Santo Antônio Veloso CNPJ nº: 01.751.709/0001-91 RE-PRESENTANTE LEGAL: Francisco Germano de Sousa CPF nº: 572.370.423-00 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricultura familiar do município PATRIMÔNIO: 2864,2865,2866, 2867,2868,2869,2870,2871,2872,2873 (10 kits de irrigação de 500m) ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante da Associação dos Trabalhadores Rurais da Sub Área Rocinha/Olaria da Gleba Santo Antônio Veloso FRANCIS-CO GERMANO DE SOUSA.WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2019 - SAF. DATA DA AS-SINATURA: 05/11/2019. PROCESSO Nº 0207006/2019-SAF. CE-**DENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa CPF nº: 472.038.623-72 CESSIONÁRIA: Municipio de Lago dos Rodrigues CNPJ nº: 01.612.541/0001-33 REPRE- SENTANTE LEGAL: Edjacir Pereira Leite CPF nº: 405.736.723-34 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para o desenvolvimento da agricultura familiar do municípios PATRIMÔNIO: 10 kit de irrigação de 500m 2844,2845,2 846,2847,2848,2849,2850,2851,2852,2853 **ASSINATURAS:** O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA; e o senhor representante do Municipio de Lago dos Rodrigues EDJACIR PEREIRA LEITE.WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2019 - SAF. DATA DA AS-SINATURA: 31/10/2019. PROCESSO Nº 0207479/2019-SAF. CE-**DENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ** nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIONÁRIA: Município de Aldeias Altas CNPJ nº: 06.096.853.0001-55 REPRE-SENTANTE LEGAL: José Reis Neto CPF nº: 262.442.095-91 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricultura familiar do município PATRIMÔNIO: 10 kit de irrigação de 500m 2894,28 95,2896,2897,2898,2899,2900,2901,2902,2903 ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante do município de Aldeias Altas JOSÉ REIS NETO. WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2019 - SAF. DATA DA AS-SINATURA: 31/10/2019. PROCESSO Nº 0192342/2019-SAF. CE-**DENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIONÁRIA: Associação Rural dos Moradores da Região dos Baixões CNPJ nº: 07.376.025/0001-33 REPRESENTANTE LEGAL: Walter Oliveira Barbosa CPF nº: 009.003.763-43 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricultura familiar do município PATRIMÔNIO: 2444 à 2483(40 kits de irrigação de 500m) ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e a senhora representante do município da Associação Rural dos Moradores da Região dos Baixões WALTER OLIVEIRA BARBOSA. WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MATOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE ICATU/MA E, DO OUTRO A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH. O MUNICÍPIO DE ICATU, MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.298/0001-42, com endereço Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu Maranhão, neste ato representado pela Excelentíssimo senhor prefeito, José Ribamar Moreira Gonçalves, doravante denominado CEDENTE e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOS-PITALARES - EMSERH, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.519.709/0001-63, com cede na avenida Borborema, n° 02, Calhau, CEP: 65071-360, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Rodrigo Lopes da Silva, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por escopo a cessão do servidor CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MATOS, CPF nº 785.246.103-44, RG 0000209126949 SESP MA,



servidor do Município de Icatu, ocupante de cargo de professor efetivo, matricula nº 2788 lotado na secretaria municipal de educação, para prestar seus misteres na Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH.CLAUSULA SEGUNDA-DO ÔNUS-Ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sem ônus para o CEDENTE. O CESSIONARIO ficará responsável somente pela remuneração referente ao cargo de Diretor Administrativo nível Superior CLT ocupado pelo servidor.CLAÚSU-LA TERCEIRA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente cessão tem como fundamento legal as leis municipais nº 318/2009 e 254/2009, e o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CLAÚSULA QUARTA-DO PRAZO: A presente cessão tem prazo de vigência de 03(três) anos, podendo ser prorrogado mediante termos aditivo. Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou CESSIONÁRIO não necessite mais dos serviços ou ainda se o interesse público o exigir. CLAÚSULA QUINTA - DO FORO -As questões relativas a presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Seção Judiciária da Justiça municipal de Icatu/MA. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos. Icatu, Maranhão 30 de agosto de 2019.\_\_\_ José Ribamar Moreira Gonçalves Rodrigo Lopes da Silva. CESSIONÁRIO CEDENTE **TESTEMUNHAS** 

# TERMO DE COOPERAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Convênio nº 001/2019 TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE ICATU E A EMSERH- EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICATU, representado neste ato por José Ribamar Moreira Gonçalves - Prefeito Municipal, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOS-PITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede à Avenida Borborema, nº 02, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís/ MA, neste ato representada por seu Presidente Rodrigo Lopes da Silva, doravante denominado EMSERH, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objeto a cessão de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Icatu, para prestarem serviços junto ao EMSERH, sem ônus para o Executivo Municipal. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.SUBCLAÚSULA ÚNICA - A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no Termo de Cooperação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor. CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO: a) Colocar à disposição do EMSERH, funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação da EMSERH e com as qualificações requeridas.b)Comunicar a EMSERH com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite do retorno de um ou mais servidores cedidos; II - DA EMSERH: a) Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos da EMSERH; b)Assumir o ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos ao pessoal designado para a execução do termo, bem como despesas de hospedagem, transporte e alimentação e demais despesas derivadas do contrato de trabalho. CLÁUSULA QUAR-TA - DAS ALTERAÇÕES O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado: a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos.c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO. As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICÍPIO em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Cooperado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do DEPARTAMENTO DE PESSOAL. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente convênio será publicado no Órgão de publicação Oficial do Município. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Icatu/MA, para dirimir as questões oriundas deste termo. Icatu/MA, 20 de Agosto de 2019. JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES Prefeito Municipal Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH

Testemunhas:

### TERMOS DE RESCISÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TERMO DE RES-CISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 9.127/2018). O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n°. 06.200.745/0001-80, com sede estabelecida na Praça José Sarney, s/n, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-00, neste ato representado por seu Prefeito e representante legal o senhor JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Brasileiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 000061470796-0 SSP-MA, CPF sob o nº 839.465.943-87, RESOLVEM: rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 011/2019 (Processo Administrativo nº. 9.127/2018), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de estruturação da rede de serviços de proteção social básica - construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Proposta nº. 062332/2017 – Ministério do Desenvolvimento Social. firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa VITOR SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.647.838/0001-05 com sede administrativa na Rua Tancredo Cordeiro, nº 79, letra A, Monte Castelo, CEP 65035-740, São Luís - MA, naquele ato representado por seu sócio INGRID MA-



RIANE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do documento de identidade RG nº 3040092011-8, CPF nº 609.080.423-10. Com o objetivo A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista os motivos acima expostos. Mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA/DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as PARTES dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº. 011/2019, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA/DO FORO: Para dirimir quaisquer quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 011/2019/PMP. Pinheiro/MA, Estado do Maranhão. DA PUBLICAÇÃO: O presente DISTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou da União. Pinheiro/MA, 10 de outubro de 2019. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito do Município de Pinheiro - MA. Ingrid Mariane De Oliveira Souza - Vitor Servicos Eireli-ME. Fábio William Soares Matos - Assessor Jurídico da CPL.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.166/2018). O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.200.745/0001-80, com sede estabelecida na Praça José Sarney, s/n, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-00, neste ato representado por seu Prefeito e representante legal o senhor JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Brasileiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 000061470796-0 SSP-MA, CPF sob o nº 839.465.943-87, RE-

SOLVEM: rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 011/2019 (Processo Administrativo nº. 9.166/2018), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de estruturação da rede de serviços de proteção social – construção de Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS, conforme Proposta nº 062305/2017 – Ministério do Desenvolvimento Social. firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa VITOR SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.647.838/0001-05 com sede administrativa na Rua Tancredo Cordeiro, nº 79, letra A, Monte Castelo, CEP 65035-740, São Luís - MA, naquele ato representado por seu sócio INGRID MARIANE DE OLIVEIRA SOU-ZA, portador do documento de identidade RG nº 3040092011-8, CPF nº 609.080.423-10. Com o objetivo A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista os motivos acima expostos. Mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁU-SULA SEGUNDA/DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as PARTES dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº. 012/2019, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA/DO FORO: Para dirimir quaisquer quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 012/2019/PMP. Pinheiro/MA, Estado do Maranhão. DA PUBLICAÇÃO: O presente DISTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou da União. Pinheiro/MA, 10 de outubro de 2019. JOÃO LUCIA-NO SILVA SOARES - Prefeito do Município de Pinheiro – MA. Ingrid Mariane De Oliveira Souza - Vitor Serviços Eireli-ME. Fábio William Soares Matos - Assessor Jurídico da CPL.

# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

# **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Secretário-Chefe da Casa Civil

### TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive:
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- ) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
  Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

#### **PUBLICAÇÕES**

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

#### VALOR DO EXEMPLAR

| Exemplar do dia      | R\$ 0,80 |
|----------------------|----------|
| Após 30 dias de circ | R\$ 1,20 |
| Por exerc. decorrido | R\$ 1,50 |

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.